



ATA N.º 4/2014

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZANOVE DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E
CATORZE**

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -----

Presidente: Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Vereadores: Carlos Jorge Antunes de Almeida (CDU)

Maria das Mercês Gomes Borges da Silva Soares (PSD)

José Francisco dos Santos (PS)

Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU)

Pedro Nuno da Silva Vieira (PSD)

Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

Às dezanove horas, com a presença da Assistente Técnica da Divisão de Administração Organizacional, Ana Rita Pereira de Paiva, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou aberto o período de -----

----- ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Senhor **Vereador José Francisco dos Santos** prestou uma **Informação** respeitante ao **IV Concurso de Poesia e Ficção Narrativa Montijo Jovem 2012**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Vai realizar-se no dia 28 de fevereiro, às 18h00, na Biblioteca Municipal Giraldes da Silva a cerimónia de entrega dos prémios do IV Concurso de Poesia e Ficção Narrativa Montijo Jovem 2012. -----

As obras vencedoras desta edição foram “Pedra na Lua” na modalidade de ficção narrativa de Diogo Godinho e “O Sol das Palavras” na modalidade de poesia de Ivo Morais. -----



Este concurso, existente desde 2001, é promovido bianualmente pela Câmara Municipal de Montijo com o objetivo de revelar novos talentos no domínio da criação literária; constitui-se como fator indispensável na promoção dos novos talentos na área da escrita e literatura, destinando-se a jovens dos 15 aos 25 anos residentes em Portugal, que apresentem trabalhos originais nas áreas de poesia ou ficção narrativa.” -----

Tendo sido dada a palavra à oposição, o Senhor **Vereador Carlos Almeida** leu uma **Declaração Política** intitulada **“A propósito da poda de árvores na freguesia do Afonsoeiro...”**, cujo teor a seguir se dá como, integralmente, reproduzido: -----

“Sr. Presidente -----
e Srs. Vereadores; -----

Nas derradeiras semanas as redes sociais e a nossa caixa de correio eletrónico encheram-se de comentários, reflexões, desabafos em torno da adequação ou inadequação de um “serviço de poda” realizado na Freguesia do Afonsoeiro que não deixou nenhum freguês nem nenhum munícipe insensível. -----

O serviço, diz-se, terá sido ordenado pela Junta da União de Freguesias do Montijo e do Afonsoeiro, ao que parece a solicitação dos próprios moradores, devido ao volume das copas e aos transtornos que provocariam. Tudo teria sido feito para avisar as populações, cuidados foram tidos e as árvores, no tempo certo, haveriam de retomar o seu crescimento normal. -----

O assunto não pode deixar de merecer, aqui e agora, nesta Câmara, um comentário, uma análise dos Vereadores da CDU que assim assumem, como sempre, a responsabilidade de proposta, de afirmação de que é indispensável uma gestão autárquica, uma gestão municipal à altura das exigências dos Montijenses e do século XXI. -----

ASSIM E RESUMIDAMENTE: -----

Um serviço como este não pode, não deve estar delegado – se estiver – nas Juntas de Freguesia. -----

Em primeiro lugar para defesa dos seus eleitos, que não dispõem em regra, de meios mecânicos – carro-grua com barquinha adaptada – ou de recursos humanos a menos que a Câmara tenha destacado para tanto quadros técnicos, de conhecimento técnico-científico necessário para determinar como e quando.



Em segundo lugar, para defesa da qualidade de vida ambiental dos cidadãos, sobretudo num tempo em que os índices de poluição são uma ameaça permanente à saúde pública. -----

Em terceiro lugar, porque a ausência de meios, de pessoal técnico qualificado e de pessoal operativo habilitado conduz, sempre, à boa maneira do bloco central dos grandes interesses económicos e financeiros, à contratação de privados e à substituição do serviço público pela lógica do lucro fácil. -----

MAIS: -----

Uma intervenção como aquela que ocorreu – feita por quem quer que fosse – só se faz tecnicamente quando existe grande motivo para tal: -----

Ou porque se verifica a ocorrência de uma doença nos troncos chamada de Broca que corrói os ramos e troncos deixando-os ocos, o que pode originar uma quebra de um tronco ou ramo mais pesado. Cortar forte permite tentar que o ramo se recupere sem doença e se consiga novamente o equilíbrio da copa; -----

Ou por decisões técnicas ou políticas fundamentadas: -----

Proximidade com alçados de prédios; -----

Árvores sobredimensionadas, em que a decisão primeira não é a de substituir a curto prazo; -----

Levantamento acentuado de passeios e pavimentos por causa das raízes das árvores. -----

A poda que foi feita é simplesmente INDECOROSA e pelas seguintes razões: -----

Porque uma razão lateral, de gestão de pessoal a determinou: os plátanos podados já tinham um porte razoável, e como planta caduca que são deixam cair folha, neste caso muitas folhas, quer na rua (onde cada vez mais há menos varredores) e neste caso específico dentro do parque infantil; -----

Porque este tipo de mutilação fez-se assim, porque não havia meios para fazer diferente. A empresa cortou troncos daquele porte, àquela altura do chão, porque a escada não subiria mais. E, se é admissível que os podadores das câmaras não possuam técnica de poda em escalada então e só então devem adjudicar intervenções a terceiros mas com a exigência expressa dessa técnica de escalada; -----

Porque este tipo de poda drástica tem muito inconveniente para a árvore, sua saúde e desenvolvimento. Quanto maior for a secção de corte (isto é a largura do ramo) maior será a área para efeitos de instalação de qualquer tipo de



doença que resulta em último estágio em grandes podridões e necroses dos ramos; -----

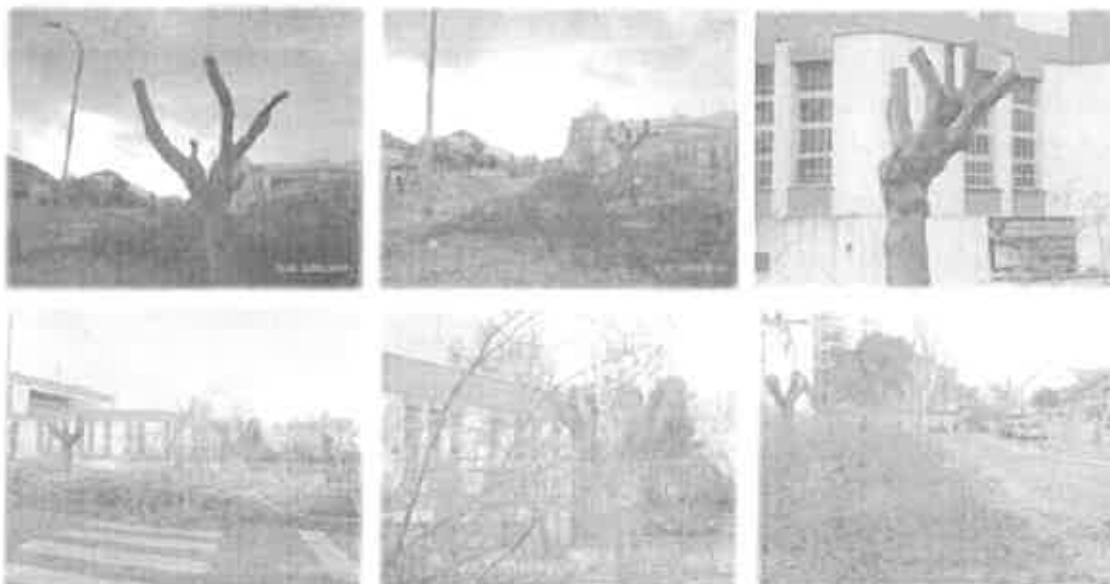
Porque os plátanos são árvores que polinizam através de libertação de partículas microscópicas das bolinhas, que se formam no inverno motivadoras de reclamações por causa de asma e alergias, e porque também as árvores não são perfeitas..., acabam por ser sentenciadas porque tomou a decisão política de não as substituir atempadamente ou de as colocar em seu sítio, custando a admitir que o oxigénio é necessário e que a polinização só acontece durante 30 dias no ano ou que está comprovado que as alergias são sobretudo devido a feno, da família botânica Gramineas; -----

Porque, sopesando pós e contras, se esquece que *“Uma árvore em estado adulto com cerca de 12 m de altura liberta para a atmosfera, diariamente, cerca de 1,7 m³ de oxigénio puro”*(Underwood Crocket, cf. Bibliografia). -----

Finalmente, dizer que gerir é assumir responsabilidades e obviar à disseminação de ideias populistas dos expert's cidadãos que acham que as árvores urbanas têm de ser podadas como árvore de fruto ou que as folhas são lixo, olvidando os benefícios das árvores: a vida. -----

Gerir autarquicamente é matéria de grande responsabilidade, exige preparação, dedicação, estudo, rigor, reflexão, direção política, visão estratégica, conhecimento. -----

O Montijo merece mais, muito mais!” -----





O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** referiu que a poda de árvores na antiga freguesia do Afonsoeiro esteve a cargo da União das Juntas de Freguesia do Montijo e do Afonsoeiro. A situação de redução das copas foi solicitada por moradores, designadamente no Parque Infantil junto aos balneários do Afonsoeiro. -----

A poda incidiu sobre árvores da família das acácias, portanto com estruturas picosas, que constituíam um perigo para as crianças. -----

Quanto às técnicas de poda em árvores ornamentais e de alinhamento, os serviços do Município do Montijo seguem as melhores práticas. Por exemplo, acabou-se com a prática, que se herdou da gestão CDU, de mutilar as árvores, em particular os plátanos das Avenidas Luís de Camões e dos Pescadores e da Praça da República. -----

Nas cidades, as árvores desempenham um papel importante no equilíbrio biofísico do ecossistema. Elas fornecem refúgio para a vida selvagem e criam mais hospitalidade para o equilíbrio do sistema social. -----

No presente, o papel das árvores nas cidades está conceptualizado em termos dos benefícios funcionais estéticos, ambientais e de refúgio para a vida selvagem. Contudo, hoje existem estudos disponíveis que demonstram e reforçam os benefícios sociais das florestas urbanas, como a redução da agressão, melhoria da função cognitiva, funcionamento da natureza e bem-estar humano, e capacidade para a autodisciplina. Em conjunto, estas evidências sugerem um papel vital das árvores no funcionamento harmonioso não apenas de indivíduos, mas também dos bairros das cidades. -----

O Município do Montijo reconhece o valor das árvores urbanas e trabalha no sentido de valorizar os elementos biofísicos do seu território, em benefício de todos os montijenses. -----

A Senhora **Vereadora Ana Isabel Baliza**, no uso da palavra, manifestou as preocupações reportadas pelos moradores de Canha, e questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal acerca do suposto encerramento da Unidade de Saúde daquela Freguesia. -----

Perante a questão suscitada, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** referiu que o Centro de Saúde de Canha tem, de facto, carência de médicos o que acarreta dificuldades ao nível do atendimento aos utentes. -----



Todavia e apesar dos referidos constrangimentos, informou que desconhece a intenção do encerramento do aludido Centro de Saúde. -----

Comunicou, ainda, que na Freguesia de Canha os médicos são contratados pelo ACES – Associação dos Centros do Arco Ribeirinho do Sul, associação essa que compreende os Centros de Saúde do Barreiro, Moita, Montijo e Alcochete. -----

Alertou, contudo, para a preocupação existente no que toca ao Centro de Saúde de Santo Isidro, o qual pese embora esteja instalado num edifício camarário e no mesmo desenvolva os cuidados primários de saúde, apresenta problemas ao nível da sua gestão e do apoio administrativo. -----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, questionou a Senhora Vereadora Maria Clara Silva acerca da insuficiência de pessoal auxiliar na pré-escolar do Bairro do Areias assim como de meios informáticos, tais como computadores e fotocopiadoras, essenciais ao regular funcionamento da referida escola. Alertou, igualmente, para uma situação decorrente de um problema com as instalações sanitárias. -----

Por fim, referiu que considera que existe uma enorme disparidade ao nível dos pré-escolares do concelho em termos de equipamento. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** realçou a relação de proximidade entre os serviços municipais, as Juntas de Freguesia e as escolas, que acompanham com regularidade o funcionamento da escola e da comunidade educativa respetiva. -----

No que concerne à questão dos meios informáticos informou que são disponibilizadas pela Autarquia verbas de financiamento de atividades escolares, as quais incluem os consumíveis e a possibilidade de aquisição de material informático, verbas essas que são geridas pelo próprio Agrupamento de Escolas. Exemplificou que, aquando da aprovação do orçamento municipal, no chamado plano de atividades municipais, estava contemplada uma verba para o programa de desenvolvimento das atividades escolares. -----

Informou, ainda, que a Autarquia disponibilizou quadros interativos aos diferentes Agrupamentos de Escolas. -----

No que respeita à insuficiência de pessoal, em particular, de auxiliares, esclareceu que é responsabilidade do Agrupamento de Escolas a afetação dos recursos humanos que a Câmara Municipal coloca ao serviço dos mesmos. -----



A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva** informou que desconhece a situação referente ao problema relatado quanto às instalações sanitárias. -----
Contudo, referiu que tem conhecimento das necessidades ao nível do pessoal não docente nas escolas. E que tal facto se consubstancia numa luta constante na medida em que considera que os rácios de pessoal são inadaptados à realidade de uma escola com horário a tempo inteiro (com horário de funcionamento das 07 às 19 horas) e que consiga conciliar a questão da vida familiar com a vida profissional dos pais. A título de exemplo, referiu que o rácio de pessoal prevê que numa escola com 48 alunos é necessário apenas um assistente operacional. Neste sentido afigura-se-lhe de extrema importância alterar os rácios de pessoal nas escolas, na medida em que estes não se compaginam com o regular funcionamento de uma escola básica. -----
Informou, ainda, que se encontra em vigor um procedimento concursal para reserva de recrutamento de pessoal, o qual aguarda pela sua aprovação na Assembleia Municipal. -----

Pelas dezanove horas e trinta e cinco minutos, interrompeu-se o período antes da ordem do dia, e deu-se início ao período de **intervenção do público**, nos termos do n.º 1 do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A primeira intervenção teve lugar com o Senhor **Munícipe Rui Aleixo** que questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal acerca do paradeiro do Cristo Crucificado, propriedade da Igreja do Senhor Jesus dos Aflitos, o qual foi retirado da referida Igreja em virtude dos muitos assaltos que se faziam sentir na altura e como tal colocado nos cofres da Tesouraria da Câmara Municipal e posteriormente colocado no cofre de uma instituição bancária. -----

Reforçou o facto do Cristo Crucificado fazer parte de um riquíssimo legado que a Câmara Municipal recebeu em 1983 assim como o facto do mesmo se consubstanciar numa peça única e rara. -----

Manifestou, igualmente, a sua indignação no sentido de considerar que a inclusão do Cristo Crucificado na Procissão, em honra das Festas Populares de São Pedro, constituiu uma manifestação de enorme irresponsabilidade cultural, um perfeito atentado ao património pelo facto de ter sido permitido que uma imagem com cerca de 400 anos saísse na Procissão com o iminente risco de se degradar ou mesmo partir. -----



Neste sentido questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal acerca das condições de conservação e preservação do referido Cristo. E, por fim, interrogou do custo do depósito do aludido Cristo no cofre da instituição bancária, do seu retorno à Igreja do Senhor Jesus dos Aflitos e da possibilidade deste retornar a ser incluído na Procissão das Festas Populares de São Pedro. ---

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** confirmou que o Cristo Crucificado foi, de facto, retirado da Igreja do Senhor Jesus dos Aflitos por questões de segurança e em virtude da raridade da peça. -----

De qualquer forma, considera que o mesmo deverá ser devolvido à aludida Igreja. Contudo, e pela já referida preciosidade da peça a solução encontrada e tida como a mais aconselhável pelos especialistas será reproduzi-la o mais fidedignamente através de uma réplica que será, então, colocada na Igreja. Todavia, tal facto não impossibilita que nas datas mais marcantes não seja colocada na Igreja a peça original. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou, também, que a Câmara Municipal celebrou um protocolo com a SCUPA – Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense – no sentido da abertura regular e continuada da Igreja do Senhor Jesus dos Aflitos à população. -----

No que respeita aos riscos inerentes à presença do Cristo Crucificado na Procissão, nas Festas Populares de São Pedro, referiu que os mesmos foram acautelados. -----

Por fim, referiu que o aludido Cristo se encontra, atualmente, num cofre da Caixa Agrícola e que o seu depósito é gratuito na medida em que se consubstancia na preservação do património religioso. -----

A segunda intervenção ficou marcada pela Senhora **Munícipe Fernanda Beatriz** que propôs um leque de sugestões: que os funcionários municipais adstritos ao atendimento ao público usem uma chapa identificativa e que o lettering do Edifício dos Paços do Concelho seja mais apelativo. Sugeriu, ainda, que seja disponibilizado à população um serviço de recolha de entulho e outros detritos na medida em que, pessoalmente, necessitou de retirar uma árvore do quintal da residência onde habita e contactando os serviços municipais constatou que tal serviço não existia. Informou ainda do contacto que estabeleceu com a Proteção Civil por via de um prédio em ruína na Rua José Joaquim Marques e que coloca em perigo aqueles por que ali passam. -----



Por fim, referiu-se a um debate realizado no pretérito domingo pelo grupo de cidadania denominado “Mãos à Obra” cujo tema prendeu-se com a possibilidade de isenção de taxas municipais pela ocupação do espaço público com esplanadas em geral e não só nas existentes no centro histórico do Montijo. -----

Relativamente à sugestão dos dísticos na porta principal do Edifício dos Paços do Concelho, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** informou que está a providenciar, conjuntamente, com o Gabinete de Comunicação a introdução de novo “lettering”. -----

Relativamente aos serviços de recolha de árvores, informou que a Câmara Municipal não dispõe desse serviço e serão, portanto, os proprietários, os próprios moradores que terão de contratar uma empresa para proceder à sua recolha ou mesmo para o seu transporte para o Ecocentro existente no Seixalinho. -----

No que concerne ao edifício em ruínas referido, mais especificamente o edifício da Tobom, referiu que os proprietários foram notificados no sentido de resolver o problema. Contudo, evidenciou que as condições climatéricas não têm propiciado uma intervenção mais célere naquele edifício. -----

Por fim, desejou votos de sucesso para o grupo de cidadania “Mãos à Obra” e para que este possa contribuir com ideias para o desenvolvimento e para o progresso do Montijo. -----

Em seguida, a Senhora **Munícipe Helena Santos**, na sequência da intervenção anterior, apelou para que sejam observados os exemplos positivos no que toca a serviços de recolha de monos, e que existem por exemplo no concelho de Oeiras, pioneiro nesse serviço sem qualquer ónus. -----

Focou também um tema já trazido à colação em Reuniões de Câmara anteriores, e que dizia respeito aos gatos de rua. -----

Neste contexto, comunicou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que, conjuntamente, com um grupo de vizinhos procederam à castração dos gatos ao mesmo tempo que providenciaram a colocação de duas casas para habitat dos referidos gatos. Assim sendo, manifestou a sua indignação em virtude das casas criadas para acolher os aludidos gatos terem sido retiradas por funcionários municipais. -----



Neste sentido, questionou do paradeiro dos supracitados bens, propriedade privada e não bens pertencentes à Câmara Municipal. -----

Relativamente ao relatado pela Senhora Munícipe no que toca aos gatos, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** referiu que iria averiguar junto dos serviços municipais as informações referidas. Contudo, alertou para o facto de a Câmara Municipal ter a responsabilidade de cuidar da salubridade e saúde pública, no sentido de salvaguardar a qualidade de vida dos seus concidadãos. E justificou que podem ter sido questões de saúde pública a principal razão para o sucedido. -----

Por fim, criticou o facto de existirem munícipes que mantêm e alimentam animais na via pública, eximindo-se à responsabilidade de cuidar dos animais errantes e com isso contribuírem para a insalubridade do espaço público e da cidade. Quando queremos adotar e cuidar de um animal de companhia devemos fazê-lo por inteiro. -----

A Senhora **Munícipe Idalina Alves** manifestou a sua indignação, enquanto representante de um conjunto de moradores da urbanização denominada “Varandas do Montijo”, pelo estado de degradação dos espaços públicos. Referiu que informou a Câmara Municipal, frequente e sucessivamente, e que a situação se arrastava desde Setembro de 2011. -----

Neste sentido solicitou a reparação urgente do sistema de rega, a substituição das plantas e das árvores, o corte de ervas nos passeios, a reparação das portas dos quadros elétricos e de candeeiros partidos, a limpeza do terreno entre o supermercado Pingo Doce e a Escola Primária, entre outras reparações. -----

E colocou-se à disposição do Executivo Municipal para que com o seu trabalho e experiência profissional pudesse contribuir para a resolução das questões que a levaram a deslocar-se este Órgão. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** referiu que a situação se encontrava assinalada. Todavia, alertou para o facto de não ter sido possível responder de acordo com as expetativas dos moradores essencialmente por dois motivos distintos: por via da mudança da empresa que procedia à manutenção dos espaços públicos e por via da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. No que concerne à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, considera que a mesma não excecionou o limite ao gasto público, em particular no que respeita aos espaços verdes, à recolha de lixo, ao abastecimento de água, ao



saneamento e a outros serviços básicos da sociedade, o que veio condicionar a ação dos municípios na prestação de serviços básicos às populações. -----

Além disso, as Câmaras Municipais assim como as Juntas de Freguesias estão profundamente limitadas na sua capacidade de ação pelas limitações que foram existindo nos sucessivos Orçamentos de Estado, em especial no que respeita à redução de pessoal nas Autarquias, em particular nas áreas dos operários, o que conduziu a uma redução significativa de recursos humanos disponíveis. -----

Contudo, informou que se encontra em desenvolvimento um concurso público de aquisição de serviços de manutenção de espaços verdes por forma a colmatar e resolver os problemas relatados. -----

Por fim, e no que respeita ao terreno existente entre o supermercado Pingo Doce e a Escola Primária, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que o mesmo constitui propriedade privada, no entanto ir-se-ia notificar o proprietário para proceder à sua limpeza. -----

O Senhor **Munícipe Avelino Antunes** interveio no sentido de clarificar que a proposta de constituição de reservas de recrutamento para pessoal não docente nas escolas, anteriormente referida pela Senhora Vereadora Clara Silva, tinha sido enviada à relativamente pouco tempo para aprovação da Assembleia Municipal, realçando que a reunião ordinária daquele Órgão apenas se realizaria a 21 de fevereiro. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** interrompeu o Senhor **Munícipe** e referiu que a sua intervenção viola a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que os munícipes não podem comentar os assuntos discutidos pela Câmara, apenas podem questionar o executivo sobre as matérias do seu interesse. -----

Retomando à sua intervenção o Senhor **Munícipe Avelino Antunes** focou também a realização de uma marcha de protesto pela população de Pegões no que respeita às questões já suscitadas do encerramento do Centro de Saúde. ----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** referiu que as populações têm o direito de manifestar livremente a sua vontade. Contudo voltou a realçar que a Câmara Municipal se encontra mais preocupada com o Centro de Saúde de Santo Isidro, pelas questões já referidas e que se prendem com a gestão administrativa, do que propriamente com o Centro de Saúde de Canha. -----



Em seguida, o Senhor **Munícipe Mário Baliza** solicitou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal a resolução das questões que se prendem com os terrenos adstritos às coletividades nomeadamente a questão da permuta de terreno com o grupo “Os Comilões” que se arrasta desde 1997. E nesse contexto referiu o facto de ter sido apelidado de mentiroso pela anterior Presidente da Câmara Municipal. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** interrompeu o Senhor Munícipe no sentido de advertir que não existe a necessidade de trazer a este fórum questões e discussões pertencentes ao passado na medida em que as pessoas que protagonizaram tais situações já não se encontram neste Órgão. Relativamente à situação concreta, informou que fruto do desenvolvimento urbanístico existe um conjunto de terrenos, cedidos para equipamento, que poderão vir a ser disponibilizados às diferentes coletividades. Nesse sentido, referiu que será avaliado caso a caso por forma a encontrar a melhor solução para ambas as partes. -----

A Senhora **Munícipe Gilda do Paço** manifestou a sua preocupação com o rumo do nosso País e a sua profunda indignação pelas medidas tomadas pelo Governo da República. Referiu que o Montijo constitui o reflexo do País e das opções políticas e como tal encontra-se abandonado, triste, velho e desrespeitado. ----- Focou, igualmente, que o encerramento das indústrias e o abandono dos espaços que ocupavam, a deterioração de grande parte dos imóveis, o envelhecimento da população, o desemprego e a deterioração das condições de vida dos cidadãos em muito têm contribuído para o estado deprimente da sua terra. Vivem-se momentos de grandes mudanças e desafios onde é necessário definirem-se caminhos, determinação e atitudes. A criatividade, a solidariedade, a aproximação aos cidadãos com o objetivo de auscultar as suas necessidades devem ser um objetivo preponderante da Autarquia e que propõe que o fizessem sem jogos de interesse nem hostilidades. Invocou, também, que esteve a ler o plano de atividades para 2013/2014 e nesse sentido questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal acerca do que existe de relevante. Sugeriu que se façam debates, partilhem-se ideias e opiniões, envolvam-se os cidadãos no sentido do desenvolvimento da nossa cidade e do bem-estar comum. ----- O Montijo tem voz e é de todos nós. -----



O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** referiu que concordava com o enquadramento inicial focado pela Senhora Múncipe, no entanto discordou em absoluto com o facto de não se fazer nada para alterar este estado de coisas, pois considera que o Montijo tem qualidade de vida. -----

Além disso, informou que o Montijo é detentor de uma população rejuvenescida, tendo sido em 2012 o concelho com maior taxa de natalidade, e cresceu, na última década, cerca de 30%. -----

No que concerne à proximidade aos cidadãos, referiu que tem assumido esse compromisso, desde a tomada de posse, na medida em que, nos últimos meses, tem recebido exaustivamente os cidadãos ouvindo todos aqueles que o procuram. Inclusivamente e a título de exemplo referiu que se tem dado voz às escolas, à comunidade educativa, às empresas, às Juntas de Freguesia e aos cidadãos. E o melhor exemplo disso mesmo é o número de intervenções que ocorrem nas reuniões da Câmara Municipal, sem limitações ideológicas, económicas ou sociais, numa verdadeira democracia participativa. -----

Assim, realçou que o Município do Montijo tem, efetivamente, dado voz aos seus cidadãos, dado voz às pessoas, no cumprimento de uma promessa eleitoral. Mas não só porque, na verdade, é decisivo para a política local ouvir, refletir, ponderar e agir. -----

Por fim, o Senhor **Múncipe João Correia Cesário** interveio no sentido de focar três problemas que se lhe afiguram pertinentes: o estacionamento no centro do Montijo, o trânsito no Montijo e o encerramento constante do comércio local. No que toca ao estacionamento e em particular no centro do Montijo refere que os automobilistas são constantemente multados pela PSP e os automóveis rebocados. Nesse sentido, questionou acerca da competência para rebocar automóveis por estacionamento indevido, visto lhe ter sido prestada informação, pela PSP do Montijo, que tal competência estava afeta à Câmara Municipal e não à própria PSP. -----

Referiu-se também à candidatura ao PROCOM e aos parquímetros alegando que, em sua opinião, a inexistência de parquímetros dificulta muito mais o estacionamento. -----

No que concerne ao trânsito considerou que o mesmo é caótico e sugeriu que a vulgarmente denominada Estrada Nova retornasse aos dois sentidos de trânsito. -----



Considerou, ainda, que o estacionamento e o caos no trânsito faz com que os clientes não se desloquem ao centro do Montijo e por isso o comércio local acaba por se ressentir e em última instância mesmo por encerrar a sua atividade. -----

Em resposta ao relatado pelo Senhor Município, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** informou que a responsabilidade pelo reboque de veículos mal estacionados cabe às forças de segurança, no caso à PSP. -----

No que concerne à gestão dos parquímetros das ruas centrais da cidade referiu que, pela insuficiência de meios e recursos, têm existido dificuldades na operacionalização do sistema. Contudo, o Município está a organizar os serviços por forma a ultrapassar as insuficiências e a responder com eficácia às necessidades do comércio local. -----

No que respeita ao trânsito, o Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que o caos no trânsito desapareceu há muito e que, portanto, não pode concordar com a afirmação do Senhor Município. Os factos comprovam o contrário, pois com praticamente a duplicação do número de veículos em circulação, não existem quaisquer filas de trânsito ou engarrafamentos, como sucede nas terras vizinhas, e pelo contrário nota-se uma grande fluidez. Estes resultados devem-se à coragem política do executivo municipal e, em particular ao pelouro do trânsito, na decisão de organizar a circulação de veículos em ruas de sentido único. -----

Tendo sido retomado o período Antes da Ordem do Dia, a Senhora **Vereadora Maria das Mercês Soares**, no uso da palavra, questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal acerca dos proprietários do já mencionado edifício da Tobom referindo que considera que o mesmo seja propriedade de um Fundo Bancário o qual terá os meios suficientes e necessários para intervir. Questionou também acerca do número de notificações que foram dirigidas pela Câmara Municipal ao proprietário, dos procedimentos em termos de uma maior exigência que tenham sido incutidos àquela instituição para que, no mais curto espaço de tempo, proceda à reparação evitando que cada vez que haja um inverno mais rigoroso a situação se coloque. -----

Por fim, focou uma outra habitação perto do Edifício da Junta de Freguesia, na Avenida dos Pescadores, que se encontra degradada e como tal voltou a questionar se, no caso concreto, o proprietário tinha sido igualmente notificado.



O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** referiu que os proprietários do edifício da Tobom foram identificados e posteriormente notificados para proceder à reparação assim como o proprietário da habitação sita na Avenida dos Pescadores. Informou também que está em desenvolvimento uma metodologia por forma a intervir no edificado degradado. -----

Contudo, alertou que a intervenção municipal nestes casos encontra-se muito limitada e mesmo condicionada pelos recursos financeiros exigidos nas diferentes intervenções de reabilitação de imóveis. Assim, o Município do Montijo procura articular com os proprietários, mediante notificação e fiscalização, as intervenções de reabilitação dos edifícios degradados. -----

Foi presente para aprovação a **ATA N.º 3/2014**, referente à **Reunião de Câmara Ordinária de 05 de fevereiro de 2014**, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** deu conhecimento dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **03 e 14 de fevereiro de 2014**: Licenças Administrativas: 1; Alterações: 3; Legalizações – Proposta 4037/01: 1. -----

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** apresentou os **Despachos** respeitantes ao artigo 35.º, n.º 2, alínea p) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião. -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

I – ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA -----

1– PROPOSTA N.º 146/2014 – ACORDOS DE EXECUÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE MONTIJO. -----

Considerando que a delegação de competências e a sua concretização visam a aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial do Concelho de Montijo, o reforço da solidariedade interautarquias, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações, a racionalização dos recursos disponíveis e ainda uma maior celeridade, economia e eficiências nas decisões administrativas; -----



Considerando que o novo regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, consagra alterações significativas no que se refere à disciplina das delegações de competências dos Municípios nas Freguesias, quer quanto ao modelo jurídico, quer quanto aos efeitos e à forma da sua concretização; -----

Considerando que, nos termos do citado regime jurídico, a delegação de competências dos órgãos do Município nos órgãos das Freguesias concretiza-se através da celebração de **contratos interadministrativos**, nos termos do disposto no artigo 120.º do referido regime jurídico e que a **delegação legal** prevista no artigo 132.º do Anexo I à citada Lei, concretiza-se com a celebração de **acordos de execução**, sendo que estes últimos devem ser celebrados no prazo de 180 dias após a instalação dos órgãos autárquicos. -----

Considerando que constitui competência da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, a discussão e preparação com as Juntas de Freguesia dos acordos de execução, encontrando-se essa competência delegada no Sr. Presidente da Câmara, conforme deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal de 3 de outubro de 2013, titulada pela proposta n.º 04/2013. -----

Considerando que foram realizadas várias reuniões de trabalho com a presença conjunta de todos os Presidentes e outros membros do executivo de todas as Juntas do Concelho de Montijo e que tiveram igualmente lugar várias reuniões direcionadas para cada uma das Juntas, nas quais foi possível apresentar e discutir um primeiro documento de trabalho comum, que foi depois adaptado à realidade específica de cada uma das freguesias, dando cumprimento à aplicação dos princípios da igualdade e da não discriminação e tendo como fundamento critérios relacionados com a caracterização geográfica, demográfica, económica e social de cada uma das freguesias abrangidas. -----

Considerando que nas negociações realizadas foi ainda salvaguardada a defesa intransigente dos princípios da estabilidade, da continuidade da prestação do serviço público, da prossecução do interesse público e da necessidade e suficiência dos recursos, conforme a disciplina que resulta do artigo 121.º do já referido Anexo I à Lei n.º 75/2013; -----

Considerando que em resultado das negociações levadas a cabo, foi possível alcançar um amplo consenso e acordos com os representantes do executivo de



todas as Juntas de Freguesia do Concelho, elaborando uma proposta de acordo de execução para cada uma das Freguesias que resulta da vontade de ambas as partes – Câmara Municipal e Junta de Freguesia; -----

Considerando que os acordos de execução devem prever expressamente os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das competências legalmente delegadas; -----

Considerando que no orçamento municipal para o ano de 2014 está prevista a verba destinada a assegurar os recursos financeiros para a concretização dos acordos de execução, inscrita nas rubricas orçamentais 0102/04050102 (despesas correntes) e 0102/08050105 (despesas de capital). -----

Considerando que os acordos de execução devem também ser aprovados pelos órgãos deliberativos, Assembleia Municipal e Assembleia de Freguesia, mediante proposta prévia da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia, respetivamente. -----

PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere o seguinte: -----

Aprovar a proposta de celebração dos 5 acordos de execução, a celebrar com cada uma das Juntas de Freguesia do Concelho de Montijo; -----

Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, a proposta de celebração dos acordos de execução mencionados no número anterior, conforme o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Determinar que após a celebração, os referidos acordos sejam publicitados no sítio de Internet do Município. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** leu uma **Declaração Política**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“A fim de promover um desenvolvimento harmonioso do concelho do Montijo, o Município desenvolve a sua ação no sentido de reforçar a coesão económica, social e territorial. Em especial, o Município procura reduzir as disparidades entre os níveis de desenvolvimento do seu território promovendo uma gestão em proximidade aos problemas específicos das populações. -----

O Tratado de Lisboa reforça o estatuto das Autarquias, nomeadamente reconhecendo explicitamente a dimensão territorial com um dos objetivos de



coesão e consagrando o princípio da subsidiariedade entre os diferentes níveis da administração autárquica. -----

A coesão constitui, como afirmámos na nossa tomada de posse, um dos eixos prioritários da atuação do executivo municipal na gestão da coisa pública, tanto mais prioritário quando é certo que vivemos um momento histórico que se caracteriza pela cisão da vida em sociedade, pelo agravamento das desigualdades, pelo empobrecimento generalizado e pelo desemprego. -----

A aproximação das decisões às populações, o reforço da subsidiariedade e da responsabilidade entre os diferentes níveis de administração, o aumento da eficiência e da eficácia nos procedimentos administrativos, a simplificação e transparência da administração junto dos cidadãos, de modo a que, mais rapidamente, se possa dar a resposta devida aos anseios e necessidades dos montijenses, constitui parte da ação de organização dos serviços autárquicos de modo a responsabilizar as administrações públicas e promover a defesa do interesse público. -----

A urgência de lançarmos um processo de parceria com as nossas freguesias, corrigindo o absurdo da desproteção dos territórios e das populações que é uma consequência da agregação das freguesias, dotando-as de meios para que possam desempenhar plenamente as competências que exige uma gestão de proximidade, orientou a Câmara Municipal a discutir, propor e consensualizar com as Juntas de Freguesia acordos de execução, tendo em vista a concretização da delegação legal que resulta da disciplina jurídica vertida na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Os acordos de execução, previstos no artigo 133.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e agora presentes nesta Câmara para aprovação, visam alcançar os seguintes objetivos: -----

Promoção da coesão territorial do Concelho; -----

Reforço da solidariedade interautarquias; -----

A melhoria da qualidade dos serviços prestados à população; -----

A racionalização dos recursos disponíveis; -----

A promoção da desconcentração administrativa; -----

O reforço da relação de proximidade com os municípios/fregueses e uma maior celeridade, economia e eficiência das decisões administrativas. -----



Para tanto, os referidos acordos de execução devem prever expressamente os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das competências delegadas nas Juntas de Freguesia, de modo a que se possam concretizar os objetivos traçados. Recursos e meios que desde a discussão dos documentos previsionais para 2014, com as diferentes Juntas de Freguesia, com os Partidos da Oposição, com os Senhores Vereadores da Oposição, foram concertadas e definidas em sede do orçamento municipal. --- Tal como temos afirmado, os acordos de execução que iremos aprovar seguiram uma metodologia, acordada com os Senhores Presidentes de Junta, sem exceção, de preservação da flexibilidade de aplicação de verbas e de preservação da autonomia. Isto é, decidiu-se em conjunto com os Senhores Presidentes de Junta a via de amarrar os meios financeiros a transferir para cada uma das Juntas ao valor definido em orçamento, em cada ano. Desta forma, dentro de uma relação institucional de confiança, rigor e transparência, alcançamos certamente uma maior liberdade de ação e uma maior autonomia na execução dos diferentes acordos. -----

Nessa medida, no orçamento municipal foram previstas as verbas que permitem dar cumprimento aos instrumentos de desconcentração administrativa que asseguram a possibilidade das Juntas de Freguesia exercerem competências no domínio dos interesses próprios da respetiva freguesia, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e de apoio direto às comunidades locais, como sejam: -----

Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes; -----

Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados; -----

Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, bem como promover a manutenção dos espaços envolventes; -----

Manter e reparar o mobiliário urbano existente na área territorial da freguesia. Para além destas foi ainda concretizada a delegação de competências de controlo prévio, realização de vistorias e fiscalização em diversos domínios, quando previstas na Lei, como é o caso: -----

da realização de acampamentos ocasionais; -----

de fogueiras e queimadas; -----



da atividade de exploração de máquinas de diversão e da realização de espetáculos e divertimentos na via pública. -----

e que permitem às Juntas a arrecadação de receitas próprias. -----

O concelho e as freguesias são de todos, feitas por todos e com todos. Aqueles que nasceram, aqueles que vivem, aqueles que trabalham e investem no nosso território. -----

É com todos que continuamos a transformar o Montijo.” -----

O Senhor **Vereador Carlos Almeida** leu uma **Declaração**, cujo teor a seguir se reproduz: -----

“**Sr. Presidente** -----

e **Srs. Vereadores**; -----

A CDU, herdeira do património da FEPU e da APU no que ao Poder Local Democrático, orgulha-se e muito justamente, da circunstância de ter sido a primeira força política a articular na gestão municipal a descentralização/delegação de competências municipais para as freguesias, sempre em nome da gestão de proximidade e da democracia participativa que valorizando a participação dos cidadãos na política, credibiliza a política e potencia a participação e a legitimação popular da democracia representativa. – A CDU apoia e apoiará, sempre, todas as formas de, no plano interinstitucional, municípios e freguesias articularem, entre os respetivos órgãos formas de colaboração que visem resolver os problemas que o quotidiano coloca aos cidadãos e assegurem a concretização dos seus legítimos interesses e direitos. Tudo, entretanto, assegurando a comparabilidade na transferência de recursos, a transparência e o respeito pela independência e escolha política das comunidades. -----

Estes não são os contratos que a gestão política da CDU assumirá com as freguesias quando os Montijenses o quiserem, mas estes são os contratos que, ainda assim, contêm elementos positivos de partilha de competências que a CDU viabilizará sem dificuldade, contando que se cumpra a lei – não apenas porque *dura lex, sed lex*, e já não seria pouco – mas, sobretudo, porque a responsabilidade pela sua violação poderia trazer consequências nefastas para os outorgantes e para os vinculados à sua viabilização. -----

Assim, -----

solicitamos ao Sr. Presidente que esclareça esta Câmara sobre: -----



Sendo certo que esta Câmara viabilizou o Orçamento Municipal e que este através das rúbricas orçamentais 0102/04050102 (despesas correntes) e 0102/04050102 (despesas de capital) já menciona expressamente os valores globais a afetar aos contratos de execução, dando de barato que a Câmara já transmitiu às Juntas de Freguesia os valores que transferirá para cada uma anualmente, **onde estão os quadros que contêm o somatório das verbas para cada freguesia e para cada rúbrica em concreto de área delegável a assumir pelas freguesias?** -----

Sendo certo quer o n.º 1 do artigo 133.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro obriga a que os contratos de execução prevejam passamos a citar *“expressamente os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício de todas ou algumas das competências previstas”*, **onde estão as referências aos recursos patrimoniais e financeiros? Onde estão os ratios que permitem concluir, quando há recursos humanos afetos a uma concreta competência delegada, que estes são necessários e suficientes?** -----

Obrigando o n.º 2 do mesmo artigo 133.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, à aplicação, com as devidas adaptações, do disposto no n.º 2 do artigo 115.º do mesmo diploma, **onde param as obrigatórias referências aos, passamos a citar: “modos de afetação” das fontes de financiamento?** -----

Obrigando, ainda, o n.º 2 do artigo 133.º da mesma Lei, à aplicação, com as devidas adaptações, do artigo 121.º - epígrafe “Princípios gerais”, **como é que pode considerar, sem critérios de aferição da necessidade/adequação/suficiência (índices de multiplicação), que a gestão política do PS/Câmara cumpre os requisitos das alíneas b) “Não discriminação” e f) “Necessidade e suficiência de recursos”?** -----

Finalmente: **como consegue a gestão PS/Câmara Municipal provar que observa o imposto no n.º 2 do artigo 133.º da supracitada Lei ao ter tido em conta – nos cálculos que se não vêm, e com os multiplicadores que se não conhecem, que se atendeu na redação destes contratos às diferenças de caracterização geográfica das freguesias; à sua realidade demográfica, económica e social?** -----

Sem o cumprimento da Lei, mesmo de maneira mais ou menos rudimentar colocará a gestão PS esta Câmara em condições muito difíceis, face às exigências da Lei em matéria de formalização dos contratos – aliás de perceção



e adesão consensual – para viabilizar documentos contratuais de grande relevância para o quotidiano das autarquias do concelho do Montijo. -----
Aguardamos os seus indispensáveis esclarecimentos.” -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** referiu que os acordos de execução foram acordados com os executivos das Juntas de Freguesia, e que a metodologia acordada foi de definir, em cada ano, o montante necessário à execução das competências delegadas. Esta metodologia afigura-se a mais flexível e capaz para assegurar a autonomia das Juntas na execução dos referidos acordos. -----

Todavia, como os Senhores Vereadores da Oposição manifestaram reservas quanto à metodologia que foi acordada com as Juntas de Freguesia, o Senhor Presidente da Câmara Municipal decidiu retirar a proposta. E informou que iria transmitir aos Senhores Presidentes de Junta as reservas dos Senhores Vereadores da Oposição assim como apresentar um anexo ao protocolo para discriminar, em cada uma das competências delegadas, a afetação das verbas previstas em cada orçamento. -----

DELIBERAÇÃO: Retirada -----

II – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ORGANIZACIONAL -----

1- PROPOSTA N.º 147/2014 – APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NA FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ATALAIA E ALTO ESTANQUEIRO-JARDIA E FREGUESIA DE SARILHOS GRANDES, BEM COMO AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS. -----

Considerando que o Orçamento de Estado para 2014 – aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro – veio contemplar, um conjunto de medidas, tendo em vista a redução dos encargos do Estado e das entidades públicas, mantendo a exigência de parecer prévio vinculativo para a renovação ou celebração de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.º (s) 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 02 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro. -----



Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro – Orçamento de Estado para 2014, continua a carecer de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das Finanças, nos termos e segundo a tramitação regulados por portaria do referido membro do Governo, **a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços** abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações subsequentes, independente da natureza da contraparte. -----

Considerando que nos termos do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro – Orçamento de Estado para 2014, o parecer prévio vinculativo nas Autarquias Locais é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pelas Leis n.º(s) 3-B/2010, de 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro. -----

Considerando que para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro – Orçamento de Estado para 2014, foi publicada a Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, que regulamenta os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo para a administração central. -----

Considerando que a portaria a que alude o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, não foi até à presente data publicada. -----

Considerando que o órgão executivo do Município de Montijo, Câmara Municipal, considera que a contratação abrangida pelo Orçamento de Estado para 2014, está sujeita a parecer prévio deste órgão, não obstante a ausência de regulamentação para a administração local. -----

Considerando que com base nesse mesmo entendimento, a Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 13 de novembro de 2013, deliberou conceder parecer genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços, desde que não seja ultrapassado o montante de € 5.000,00 (cinco mil euros), sem IVA, a contratar com a mesma contraparte. -----

Considerando o disposto na alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – que aprova as regras aplicáveis à assunção de



compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, estão sujeitos a autorização prévia da Assembleia Municipal, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parceiros público-privadas. -----

Considerando a deliberação do executivo municipal de 30 de outubro de 2013, titulada pela Proposta número 12/2013, aprovada em Assembleia Municipal, na sua primeira reunião da primeira sessão ordinária de 29 de novembro de 2013, que concedeu autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais ao órgão executivo, câmara municipal, em conformidade com o previsto na alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nos casos em que: -----

Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----

Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

Considerando a importância de assegurar a manutenção dos espaços verdes das freguesias mencionadas, e tendo em conta que os serviços de jardins não dispõem de capacidade técnica e operacional para assegurar a respetiva manutenção. -----

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----

Atribuir parecer prévio vinculativo favorável ao contrato de aquisição de serviços de manutenção de espaços verdes na Freguesia da União de Freguesias de Atalaia e Alto Estanqueiro-Jardia e Freguesia de Sarilhos Grandes, a celebrar com a firma Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A., o qual foi precedido de ajuste direto, titulado pelo processo de contratação 3/2014, no valor total de € 36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta euros), sujeito a uma redução remuneratória de 12% (doze por cento), nos termos do artigo 33.º, conjugado com o artigo 73.º ambos da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro – Orçamento de Estado para 2014, ficando a proposta com o valor global de € 32.524,80 (trinta e dois mil quinhentos e vinte e quatro euros e oitenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para



o período de **11 (onze) meses**, a partir da data prevista na proposta da empresa adjudicatária (cinco dias após a data da adjudicação), e de acordo com o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 11 de fevereiro de 2014. -----

Conceder autorização prévia da assunção de compromisso plurianual, com efeitos orçamentais e financeiros nos anos económicos de **2014 a 2015**, decorrente da celebração do contrato de aquisição de serviços de manutenção de espaços verdes na Freguesia da União de Freguesias de Atalaia e Alto Estanqueiro – Jardía e Freguesia de Sarilhos Grandes, a celebrar com a firma **Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.**, pelo período de **11 (onze) meses**. A classificação orçamental da dotação por onde a mesma será satisfeita é a seguinte: classificação orgânica 09 e classificação económica 020225. Compromisso número 516. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor Vereador **Carlos Almeida** leu uma **Declaração**, cujo teor a seguir se dá como integralmente reproduzido: -----

**“ Sr. Presidente -----
e Srs. Vereadores; -----**

Ressalta da fundamentação da Proposta que, passamos a citar: “os serviços de jardins não dispõem de capacidade técnica e operacional para assegurar a respetiva manutenção”. -----

Já, por mais de uma vez lhe solicitámos um conjunto de dados técnicos sem os quais não estão os vereadores da CDU, que não emitem opinião “porque sim”, ou “porque dá jeito”, ou porque parece politicamente correto”, sem os quais, dizíamos, não estamos disponíveis para viabilizar o que quer que seja. -----

Então aqui vai agora, por escrito, e para que fique na ata: -----
Atendendo a que fomos privilegiados com um clima temperado/mediterrânico, questionamos: -----

Quantas áreas/zonas verdes possui o Município inferiores a 1 hectare e quantos operacionais lhes estão afetos, isto é, qual a ratio hectare/trabalhador? -----

Quantas áreas/zonas verdes possui o Município entre 1 e 3 hectares e quantos operacionais lhes estão afetos, isto é, qual a ratio hectare/trabalhador? -----

Quantas áreas/zonas verdes possui o Município entre 3 e 10 hectares e quantos operacionais lhes estão afetos, isto é, qual a ratio hectare/trabalhador? -----



Quantas áreas/zonas verdes possui o Município superiores a 10 hectares e quantos operacionais lhes estão afetos, isto é, qual a ratio hectare/trabalhador? Quais são as condicionantes de manutenção: em quantos e quais existe rega automática? -----

Que tipo de manutenção/padrão de qualidade foi, está politicamente prevista (reduzida, ordinária, esmerada) e onde? -----

Que nos diz o balanço social sobre a situação de aptidão mental e física destes operacionais? -----

Quantos técnicos possui o Município nesta área tão sensível? -----

OUTRAS QUESTÕES E PERTINENTES: -----

Sendo certo que a gestão política PS/Câmara do Montijo assume que as políticas governamentais – para as quais aliás o PS deu fortíssimo contributo – limitam sobremaneira a contratação de pessoal e a reposição sequer dos efetivos constantes do ora mapa de pessoal, por que razão não delega nas Juntas de Freguesia, em sede de contratos interadministrativos ou de acordos específicos ao abrigo do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, a manutenção de zonas verdes de uma determinada dimensão e características, sob condição expressa de contratação de pessoal sem sujeição ao *outsourcing* por todas as razões que o Presidente costuma censurar? Crê a Câmara que as Juntas de Freguesia estarão também impedidas de contratar nessas específicas condições? Tem pareceres jurídicos internos? Consultou a(s) CCDR(s)? -----

--Crê a gestão política PS/Câmara do Montijo que no atual quadro legislativo e político é sensato recorrer tão sistematicamente ao ajuste direto, agora com a firma Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.? Já por muitas e muitas vezes as entidades inspetivas e o Tribunal de Contas chamara a atenção dos decisores políticos para a necessidade de não se esquecerem de Pompeia Sula, é que ser “mulher de César” deve trazer cautelas acrescidas.” -----

Relativamente à Declaração da CDU, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** referiu que, por diversas vezes, tem informado nesta Câmara que os Serviços de Jardins carecem de mão-de-obra, em virtude da crescente dificuldade na contratação de pessoal imposta pelos Orçamentos de Estado, que como bem sabe a oposição impõe uma redução de pessoal na Administração Pública. Assim, o número de trabalhadores reformados não tem sido compensado com novas admissões para o Setor de Jardins, pelo que não resta outra alternativa ao



Município que seja a sujeição ao Outsourcing. Aliás, deve assinalar-se que não é exclusivamente o Município do Montijo a contratar serviços externos, muitas Câmaras da Península de Setúbal, com gestão CDU, também contratam em Outsourcing. Só desta forma será possível melhorar a qualidade do espaço público e das áreas ajardinadas que na opinião da oposição é necessário melhorar para o futuro. -----

Portanto, a proposta de assunção de compromisso plurianual que se apresenta, cumpre os requisitos legais neste tipo de contratação e responde ao problema da falta de recursos e meios dos Serviços de Jardins para manutenção das zonas verdes da Atalaia, Alto-Estanqueiro/Jardia e Sarilhos Grandes. Por isso, são incompreensíveis as constantes dúvidas que a oposição coloca, pois na maior parte das vezes parecem ignorar a realidade e o quotidiano do Município do Montijo e dos montijenses. -----

No entanto, a CDU elaborou um rol de perguntas a que o Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu. Primeiro, devido ao clima mediterrânico todos os nossos relvados possuem sistema de rega, na maioria automático por meio de programador de estações. A manutenção de relvados no Município do Montijo tem uma história de qualidade, que se iniciou com a construção do Parque Municipal Carlos Loureiro, e a criação dos respetivos Serviços de Jardins. Portanto, o objetivo do Município é desenvolver uma manutenção de qualidade, para isso são necessários meios e recursos humanos adequados à dimensão dos relvados. -----

O número de técnicos para apoiar os Serviços de Jardins é de dois, uma Eng.ª Biofísica e um Arq.º Paisagista, da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida. -----

Quanto à distribuição do número de zonas verdes com área inferior a 1 ha, entre 1 e 3 ha, entre 3 e 10 ha, e superiores a 10 ha será solicitado aos serviços uma informação detalhada para que se possa informar a CDU com o máximo de rigor, numa próxima oportunidade. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS, dois votos contra da CDU e duas abstenções do PSD. -----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira** leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se reproduz: -----



“Na prática normal do que é seu apanágio o Partido Social Democrata procedeu à consulta do processo relativo à celebração do contrato de prestação de serviços de manutenção de espaços verdes em apreço. -----

Compulsado o processo, o PSD verificou estar-se na presença de uma contratação em que foi convidada unicamente uma entidade, o que entende não corresponder a um modo transparente de se proceder a uma contratação de serviços. -----

Ao existirem várias alternativas no mercado o procedimento deveria através do convite a várias entidades para apresentar proposta e não somente uma única, o que não aconteceu por parte da gestão do PS da Câmara Municipal. -----

Considerando as necessidades urgentes das populações, e no sentido de assegurar a manutenção dos espaços verdes, que não têm merecido o tratamento assegurado, **o PSD entendeu abster-se neste assunto**, deixando bem expresso o rigor da análise que efetuou, e salientando claramente que se trata de uma situação de exceção e que, de futuro, não viabilizaremos contratações onde não esteja assegurado um procedimento de consulta plural e transparente.” -----

O Senhor **Vereador Carlos Almeida** leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“**Sr. Presidente** -----

e Srs. Vereadores; -----

A Fundamentação da presente proposta reitera, como aliás não podia deixar de ser que a “portaria a que alude o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, não foi até à data publicada” (sic) por esta circunstância os Vereadores da CDU teriam que assumir a rejeição da proposta em protesto pela violação do princípio da competência. -----

A Proposta carece de um debate sério e sobre a realidade da gestão camarária no que concerne à política de pessoal, ao levantamento e monitorização das zonas verdes e ao levantamento de necessidades atuais e previsíveis a curto médio prazo, bem como de políticas que obstem à alienação crescente do serviço público. -----

Este debate e este trabalho estão por fazer. -----

Também por esta razão de fundo os Vereadores da CDU rejeitaram a presente proposta.” -----



2- PROPOSTA N.º 148/2014 – APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA ENGENHARIA ELETROTÉCNICA, BEM COMO AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS. -----

Considerando que o Orçamento de Estado para 2014 – aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro – veio contemplar, um conjunto de medidas, tendo em vista a redução dos encargos do Estado e das entidades públicas, mantendo a exigência de parecer prévio vinculativo para a renovação ou celebração de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.º (s) 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 02 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro. -----

Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (OE 2014) continua a carecer de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das Finanças, nos termos e segundo a tramitação regulados por portaria do referido membro do Governo, a **celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços** abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações subsequentes, independente da natureza da contraparte. -----

Considerando que nos termos do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro – Orçamento de Estado para 2014, o parecer prévio vinculativo nas Autarquias Locais é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pelas Leis n.º (s) 3-B/2010, de 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro. -----

Considerando que para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro – Orçamento de Estado para 2014, foi publicada a Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, que regulamenta os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo para a administração central. -----



Considerando que a portaria a que alude o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, não foi até à presente data publicada. -----

Considerando que o órgão executivo do Município de Montijo, Câmara Municipal, considera que a contratação abrangida pelo Orçamento de Estado para 2014, está sujeita a parecer prévio deste órgão, não obstante a ausência de regulamentação para a administração local. -----

Considerando que com base nesse mesmo entendimento, a Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 13 de novembro de 2013, deliberou conceder parecer genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços, desde que não seja ultrapassado o montante de € 5.000,00 (cinco mil euros), sem IVA, a contratar com a mesma contraparte. -----

Considerando o disposto na alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, estão sujeitos a autorização prévia da Assembleia Municipal, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parceiros público-privadas. -----

Considerando a deliberação do executivo municipal de 30 de outubro de 2013, titulada pela Proposta número 12/2013, aprovada em Assembleia Municipal, na sua primeira reunião da primeira sessão ordinária de 29 de novembro de 2013, que concedeu autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais ao órgão executivo, câmara municipal, em conformidade com o previsto na alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nos casos em que: -----

Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----

Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

Considerando o facto do Município do Montijo não dispor no seu quadro de pessoal nenhum engenheiro eletrotécnico, a presente prestação de serviços na



área da engenharia eletrotécnica é de elevada importância para o bom funcionamento da divisão de obras, serviços urbanos, ambiente e qualidade de vida e para o Município do Montijo em geral, nomeadamente nas áreas de projeto, supervisão técnica dos trabalhos realizados por administração direta e também no apoio técnico à Fiscalização de Obras Públicas. -----

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----

Atribuir parecer prévio vinculativo favorável ao contrato de aquisição de serviços na Área da Engenharia Eletrotécnica, a celebrar com a firma Engipinhal – Projetos e Estudos de Engenharia, Lda., o qual foi precedido de ajuste direto, titulado pelo processo de contratação 4/2014, no valor total de € 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos euros), sujeito a uma redução remuneratória de 12% (doze por cento), nos termos do artigo 33.º, conjugado com o artigo 73.º ambos da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro – Orçamento de Estado para 2014, ficando a proposta com o valor global de € 36.432,00 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e dois euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o período de 3 anos, com início a contar a partir da data da celebração do contrato escrito. ---

Conceder autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, com efeitos orçamentais e financeiros nos anos económicos de 2014 a 2017, decorrente da celebração do contrato de aquisição de serviços na área da engenharia eletrotécnica, a celebrar com a firma Engipinhal – Projetos e Estudos de Engenharia, Lda., pelo período de 3 anos. A classificação orçamental da dotação por onde a mesma será satisfeita é a seguinte: classificação orgânica 09 e classificação económica 020225. Compromisso número 559. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira** questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal relativamente ao facto de algumas das intervenções contratuais serem adstritas aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS), tais como a Estação de Captação de Águas do Corte das Cheias dos SMAS e a Estação de Captação de Águas do Pau Queimado dos SMAS, e como tal sendo os SMAS uma empresa autónoma, com contabilidade própria, ao ser paga com verbas da Câmara Municipal afigura-se-lhe que tal facto se configura numa situação claramente ilegal. -----



Neste sentido, solicitou informação formal sobre as despesas da parte do Município no que respeita à gestão das redes e que não estejam espelhadas nas contas dos SMAS. -----

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que existem alguns custos partilhados pelos SMAS e pela Câmara Municipal, uma vez que coabitam no mesmo edifício, o Edifício dos Serviços Técnicos, na Avenida dos Pescadores. Estes custos são a eletricidade, os telefones fixos, a água e o saneamento, e as redes de informática. Enquanto o Município assume a conta da eletricidade e dos telefones fixos, os SMAS fornecem a água e o saneamento, nas redes informáticas há partilha do “data center” tal como previsto no Programa Península Digital. -----

Quanto ao facto desta aquisição de serviços na área de engenharia eletrotécnica mencionar alguns postos de transformação localizados junto às captações dos SMAS, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que foi uma opção da empresa Engipinhal e não do Município, provavelmente como nota curricular. Assim, em seu entender a mesma deve ser esclarecida pelos serviços e pelo júri do procedimento. -----

DELIBERAÇÃO: Retirada -----

3- PROPOSTA N.º 149/2014 – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, APROVAÇÃO DE MINUTA E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL FAVORÁVEIS À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE MICROSOFT ENTERPRISE AGREEMENT. -----

Considerando que: -----

O Orçamento de Estado para o ano de 2014, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, à semelhança de anos anteriores, vem dar continuidade a um conjunto de medidas que visam a redução de encargos do Estado e demais entidades públicas, mantendo a exigência de parecer prévio vinculativo no que diz respeito à celebração e renovação de contratos de prestação de serviços por órgãos abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua versão atual; -----

Nos termos do disposto no artigo 73.º, n.º 4, do citado diploma legal, a celebração e a renovação de contratos de prestação de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de



fevereiro, na sua redação atual, independentemente da natureza da contraparte, continua a carecer da emissão de parecer prévio vinculativo, a emitir pelo membro responsável pela área das finanças; -----

Em conformidade com o n.º 11 do preceito legal referenciado, nas autarquias locais, o parecer prévio vinculativo é da competência do órgão colegial executivo, dependendo da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) com as necessárias adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e 66/2012, de 31 de dezembro; -----

Considerando que ainda não foram publicadas quaisquer portarias referentes à tramitação do parecer prévio vinculativo, mas que as anteriormente vigentes retroagiam os seus efeitos a 1 de janeiro do ano civil respetivo, sendo, por tal, pertinente submeter, na presente data, o presente parecer prévio vinculativo a deliberação da Câmara Municipal nos termos e para os efeitos do estatuído no n.º 11 do artigo 73.º da Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2014, bem como a não emissão do mesmo acarreta a nulidade do contrato de prestação de serviços respetivo, conforme mencionado no n.º 18 do artigo 73.º do citado diploma legal; -----

Considerando que foi impulsionado procedimento concursal internacional para a celebração de contrato de prestação do serviço de manutenção e licenciamento de Microsoft Enterprise Agreement e que a adjudicação recaiu no concorrente Informática El Corte Inglés, SA, tal como oportunamente deliberado em Reunião do Executivo de 22 de janeiro de 2014, titulada pela Proposta n.º 107/2014; -----

Considerando que, atento o valor do procedimento concursal em questão, a competência para a aprovação da minuta do contrato de prestação de serviços em questão é da Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos; -----

Considerando o disposto no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a qual aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, prevê a necessidade de submeter a deliberação da Assembleia Municipal a assunção de compromissos plurianuais; -----



Considerando a deliberação da Assembleia Municipal de 29 de novembro de 2013, que autoriza favoravelmente a assunção de compromissos plurianuais, pelo órgão executivo, Câmara Municipal, nos termos e condições nela previstos; Considerando que, a celebração do contrato de prestação do serviço de manutenção e licenciamento de Microsoft Enterprise Agreement acarreta um compromisso plurianual, encontrando-se enquadrado na deliberação mencionada no ponto anterior. -----

Nestes termos, PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere favoravelmente: -----

Atribuir parecer prévio vinculativo ao contrato de prestação do serviço de manutenção e licenciamento Microsoft Enterprise Agreement, a celebrar com a sociedade comercial Informática El Corte Inglés, SA, o qual foi precedido de concurso público internacional, titulado pelo processo de contratação n.º 25/2013, no valor global pecuniário de 279.507,96€ (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e sete euros e noventa e seis cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor de 23%, para o período de vigência compreendido entre a data de celebração do contrato e 31 de outubro de 2016; -----

Aprovar a minuta do contrato de prestação do serviço de manutenção e licenciamento Microsoft Enterprise Agreement, a celebrar entre o Município do Montijo e a sociedade comercial Informática El Corte Inglés, SA; -----

Aprovar a assunção do compromisso plurianual subjacente ao contrato de prestação do serviço de manutenção e licenciamento Microsoft Enterprise Agreement. -----

A classificação orçamental da dotação por onde a mesma será satisfeita é a seguinte: Classificação Orgânica 02; Classificação Económica 070113 (Investimentos Incorpóreos – Licenciamentos), com Informação de Compromisso número 267 e Classificação Económica: 020219 (Assistência Técnica), com Informação de Compromisso número 268. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida leu uma Declaração, cujo teor a seguir se transcreve: -----

**“Sr. Presidente -----
e Srs. Vereadores; -----**



Continuamente os Vereadores da CDU, pese muito embora só à gestão do PS/Câmara Municipal do Montijo caiba a direção política autárquica, têm vindo a dar contributo em diversas áreas, sendo evidente a deficiente literacia que a presente liderança revela em múltiplos setores da atividade autárquica; inaceitável posto que gere há mais de década e meia este município, perfeitamente coerente, no entanto, com o esteira de gestões municipais na região onde a marca de água do PS/autarquias é o distanciamento dos problemas, a “subsidição” dos agentes do território, o tuteamento paternalista das comunidades. -----

Foi assim com a cultura, com a política cultural (democratização da cultura e democracia cultural) que os protagonistas maiores da municipalização da cultura perceberam – porque não tem ouvido para tal música – ser coisa paternalista... -----

Confrontados, até, com, autores da própria família política, não perceberam e desdenharam das sugestões e mostraram a estreiteza de vistas culturais; -----

Tem sido assim com o domínio jurídico, metamorfoseando ao trouxe-mouxe contratos administrativos em protocolos e baralhando o princípio da competência violação do princípio da competência que consubstanciaria a concessão de parecer genérico favorável sem lei que o permita; -----

É assim com esta redundante questão da celebração de contratos de prestação de serviço de manutenção e licenciamento de MICROSOFT ENTERPRISE AGREEMENT que aqui vem a reunião de câmara em terceira oportunidade. -----

Questionado sobre a matéria o Presidente, aos costumes, nada disse, ou por outro lado, respondeu o que sabe, o que dá no mesmo, no que substantivamente interessa ao Município. -----

NESTE CONTEXTO, -----

e mesmo correndo o risco de pregar no deserto, aqui vai matéria resumida, que deixamos ao cuidado do Presidente e Vereadores, que solicitamos por todos seja distribuída e que à ata fique apensa, para memória futura, sobre o “estado da arte” nesta matéria. -----

Data de 19/20 de junho de 2000, o denominado Action Plan preparado pelo Conselho e Comissão Europeia para o Conselho Europeu de Santa Maria da Feira (anexo n.º 1). Aí se anuncia como objetivo número um uma “cheaper ... Internet); -----



Foi publicada a páginas 886 da Iª Série-B do Diário da República, n.º 26, de 31 de janeiro de 2002 a Resolução do Conselho de Ministros n.º 21/2002, presidido por António de Oliveira Guterres, que resolve – apontando o caminho a toda a Administração – que direções-gerais e serviços equiparados, institutos públicos e empresas públicas adotassem, n.º 1 da Resolução, “planos de gestão da aquisição, uso e atualização de programas de computadores” por forma a assegurar designadamente: a) a adequada seleção de programas, quer de entre os disponíveis no mercado dos produtos sujeitos a licença, quer em regime de uso gratuito ou condicionado, designadamente *freeware* e *shareware*, bem como por recurso a sistemas abertos de *software*” (Anexo 2); -----
Também a Resolução da Assembleia da República n.º 66/2004 recomendou ao Governo a tomada de medidas com vista ao desenvolvimento do *software* livre em Portugal; e o que vale para o Governo valerá por óbvio para toda a Administração (Anexo n.º 3); -----
A Comissão Europeia reiterou em 2005 a iniciativa eEurope: *An Information Society for all*, suportada no Plano de Ação de junho de 2002; -----
O capítulo I do Programa do XVII Governo Constitucional, de José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa, no seu ponto II – Um Plano Tecnológico para uma Agenda de Crescimento, enunciou como uma das medidas de Mobilização de Portugal para a Sociedade da Informação, a promoção de sistemas operativos não proprietários *open source* sempre que apropriado (Anexo n.º 4); -----
Estas decisões políticas europeias e nacionais conduziram à dinamização de uma comunidade de Software Livre na AP, criada e promovida pelas seguintes entidades: Instituto Nacional de Estatística, Centro de Informática do Exército, Secretaria Geral do Ministério da Educação, Secretaria Geral do Ministério da Cultura e Instituto de Informática; tudo, no âmbito dos trabalhos de coordenação da utilização de tecnologias de informação na Administração Pública que são assegurados pela Comissão Intersectorial de Tecnologias de Informação para a Administração Pública (CITIAP) que reúne representantes das Entidades de Coordenação Sectorial (ECS) e é presidida pelo Instituto de Informática. -----
A Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2011, de 14 de novembro (Anexo n.º 5), constituiu o Grupo de Projeto para as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), doravante abreviadamente designado por GPTIC. -----



Estima-se que as 25 medidas de racionalização das TIC propostas, identificadas pelo seu carácter transversal e impacto potencial em toda a Administração, após a sua implementação integral, poderão proporcionar uma redução até 500 milhões de euros na despesa de funcionamento anual da Administração Central; Finalmente, dar conta – para que o Presidente e Vereadores da gestão política da Câmara possam colocar-se “up-to-date” – que Lisboa, Barcelos, Abrantes, C.C.D. Alentejo, SMAS de Almada, entre outros, estão a assumir o software livre e que, por exemplo, a REFER já trabalha na plenitude com software livre, e que na utilização todos os documentos são compatíveis. -----

A gestão autárquica municipal, desde sempre e cada vez mais, carece para todo e qualquer município, mesmo para uma realidade humana de relativa dimensão, 53.000 cidadãos, de, pelo menos, e recorrendo à metáfora automobilística, de uma Carta de Condução de Subcategoria C1 (Automóveis pesados de mercadorias cujo peso bruto não exceda 7500 kg, a que pode ser atrelado um reboque de peso bruto até 750 kg), dir-se-ia, porém, que a direção política da câmara se basta com a subcategoria A1 (Motociclos de cilindrada não superior a 125 cm³ e de potência máxima até 11KW). -----

Mesmo convictos de que não seremos ouvidos continuaremos a dar testemunho da falta de competência e/ou eficiência gestonária em curso e apontar aqueles que serão os caminhos do Futuro neste Concelho.”-----

Anexo n.º 1 -----



COUNCIL OF THE EUROPEAN UNION
COMMISSION OF THE EUROPEAN COMMUNITIES

Brussels, 14.6.2000

Europe
2002

An Information Society For All

Action Plan

prepared by the Council and the European Commission
for the Feira European Council

19-20 June 2000



The context

The European Council held in Lisbon on 23/24 March 2000 set the ambitious objective for Europe to become the most competitive and dynamic economy in the world. It recognised an urgent need for Europe to quickly exploit the opportunities of the new economy and in particular the Internet.

To achieve this, the Heads of State and Government invited the Council and the Commission to draw up "*...a comprehensive eEurope Action Plan ... using an open method of co-ordination based on the benchmarking of national initiatives, combined with the Commission's recent eEurope initiative as well as its Communication 'Strategies for jobs in the Information Society'.*"

The eEurope initiative¹ was launched by the European Commission in December 1999 with the objective to bring Europe on-line. Complementary to eEurope, the Commission also presented a Communication on "Job Strategies in the Information Society" in January 2000². The Broad Economic Policy Guidelines³ provide the economic policy context, stressing the need for well functioning capital markets and more competition in product markets in order to foster innovation.

Following a positive reception for eEurope from Member States, the European Parliament and key actors the Commission submitted a Progress Report to the **Lisbon European Council** of March 2000. At this Summit, the Heads of State and Government committed themselves to a number of measures, including target dates, to bring eEurope forward⁴.

In response to this endorsement the Commission adopted a draft Action Plan on 24th May 2000. This draft has been discussed with Member States, with a view to agreement by the Feira European Council on 19/20th June.

The objectives

The aim of this Action Plan is to ensure that the targets set by the Lisbon European Council are reached by defining the necessary measures. eEurope initially identified 10 areas where action at European level would add value. For this Action Plan, the key target areas have been revised in the light of the Lisbon European Council conclusions and the numerous reactions received, especially from the European Parliament and Member States and during the Informal Ministerial Conference on the Information and Knowledge Society held in Lisbon on 10-11 April.

¹ For key documentation see
http://europa.eu.int/comm/information_society/europe/documentation/index_en.htm
² http://europa.eu.int/comm/commissioners/diamantopoulos/infosoc_en.htm
³ http://europa.eu.int/comm/economy_finance/document/econeur_beg/begidxen.htm
⁴ <http://ue.eu.int/en/Info/eurocouncil/index.htm>



As a result, the actions are clustered around three main objectives:

1. A cheaper, faster, secure Internet

- a) Cheaper and faster Internet access
- b) Faster Internet for researchers and students
- c) Secure networks and smart cards

2. Investing in people and skills

- a) European youth into the digital age
- b) Working in the knowledge-based economy
- c) Participation for all in the knowledge-based economy

3. Stimulate the use of the Internet

- a) Accelerating e-commerce
- b) Government online: electronic access to public services
- c) Health online
- d) European digital content for global networks
- e) Intelligent transport systems

An operational Action Plan

This Action Plan focuses on precisely identifiable actions. The analysis of the development of the 'new economy' and its impact, detailed in the previous documents and largely confirmed by the Lisbon European Council, is taken as given. The Action Plan is focused on solutions and concentrates on **what should be done, by whom and when**.

There are three main methods by which the eEurope targets will be achieved:

Accelerating the setting up of an appropriate legal environment – On a European level, a range of legislative proposals is being prepared and discussed. eEurope aims to speed up their adoption through setting tight deadlines for all the actors.

Supporting new infrastructure and services across Europe – Developments here depend mainly on private sector funding. Such activity may be supported with European funding, but much depends on action by Member States. This action should, of course, not compromise budgetary discipline.



Applying the open method of co-ordination and benchmarking – This aims to ensure that actions are carried out efficiently, have the intended impact and achieve the required high profile in all Member States. This process will be fully co-ordinated with the general benchmarking linked to the special European Council each spring.

With regard to benchmarking, a limited number of targeted eEurope benchmarks will be defined by the European Commission and the Member States before the end of 2000. Data collection will be a crucial task. There are several ongoing statistical data gathering initiatives at national and international level related to the new knowledge based economy. Data from Eurostat and Member States' statistical offices will be used where available. Industry associations and private consultants also produce statistics related to the new economy. However, these statistics do not cover all relevant indicators, it is sometimes difficult to assess their quality and they are not always comparable. In such cases, specific surveys or studies will be used to supplement the data. The results of this data gathering and the monitoring of the specific targets of eEurope will be presented on the eEurope web page⁵.

The timeframe

The need to undertake urgent actions against tight deadlines in critical areas for the new economy is one of the key driving forces of the eEurope initiative. The approach of this Action Plan is to focus on such actions and thus ensure the quick removal of the remaining barriers. This is why the Action Plan focuses on a key date - 2002 - by which all of the targets should be achieved. If Europe cannot ensure change quickly it will be too late to achieve the ambitious Lisbon objectives.

There will undoubtedly be remaining issues to be resolved after 2002. **There must therefore be a longer-term policy perspective and measures taken in eEurope 2002 will have an impact well beyond.** This should be seen in particular in relation to research and development policy. Some eEurope related research projects may lead to concrete results only after the end of 2002. Nevertheless, the relevant Committee and Advisory Group are invited to re-assess the priorities of the Information Society Technologies (IST) Programme⁶, with a view to strengthening its eEurope orientation, including Europe's technological position in the information society. This reassessment should also have an impact on the future development of research policy in the Union, notably with respect to the 6th Framework Programme.

The international perspective

The new economy is a global development and, in particular, the Internet by its nature is multi-jurisdictional, since its content and services are globally accessible⁷. Although eEurope does not, in itself, contain specific actions in the international field, it will have implications for the Union's external policy. This is already visible in the decision of the Central and Eastern European Countries (CEECs) during a recent conference in Warsaw⁸ to establish a work programme for actions in the areas of

⁵ http://europa.eu.int/comm/information_society/europe/index_en.htm

⁶ <http://www.cordis.lu/ist/home.html>

⁷ See the Commission Communication 'Strengthening international co-operation in the global information society' for an early analysis.

⁸ Conclusions of 'Information society - Accelerating European Integration', Ministerial Conference, Warsaw, 11-12 May 2000.



eEurope by the end of 2000. The eEurope initiative should also become part of the enlargement process of the Union.

eEurope will also contribute to the development of a stronger and more proactive policy in the information society at a global level, in particular promoting the European approach in fora such as G8, OECD and WTO. In the context of e-commerce, priority will be given to global co-operation between governments and the private sector, particularly in the development of co-regulation.

Europe must play an active role in the development of a more equitable information society, which offers fair chances of inclusion to all countries. Closing the 'digital divide' between developed and developing countries is a key goal for the European Union. To meet this goal collaboration with Europe's main international partners and private industry will be necessary.

The need for political commitment

The eEurope targets can only be achieved if Member States, the European Parliament and the European Commission are ready to commit themselves to this Action Plan and to the reassessment of priorities which it will imply. None can afford to relax, no matter how advanced they may be relative to others. A 'two speed eEurope' must be avoided. **Each Member State must be ready to set new priorities**, to provide adequate funding and to remove obstacles to achieve the targets. Each will have to draw the attention of citizens to the emerging possibilities of digital technologies to help to ensure a truly inclusive information society. **Only through positive action now can info-exclusion be avoided at European level.**



Objective 1: A cheaper, faster, secure Internet

a) Cheaper and faster Internet access

The Lisbon European Council requested

- *the conclusion 'as early as possible in 2001' of work on the legislative proposals following the Telecom Review*
- *greater competition in local access networks by the end of 2000 and the unbundling of the local loop*
- *that frequency requirements for future mobile communication systems should be met in a timely and efficient manner*
- *availability of low-cost, high-speed networks for Internet access*
- *fully integrated and liberalised telecommunications markets by the end of 2001*

The challenge

Since the liberalisation of telecommunications services on 1 January 1998 tariffs for long-distance and international calls have decreased substantially. However, most customers access the Internet via local lines, where prices have decreased much less, due to insufficient competition. So far, the market has been relatively slow in producing much needed new tariff models such as flat-rate or free access. Lower prices are especially important for a quick take-up of the high-speed multimedia Internet access made available by new technologies, such as xDSL, cable, optical fibre, digital TV, and radio technologies. **The Lisbon European Council has shown strong political will to ensure that a reduction in costs is assured.** Implementation of the Commission Recommendation on local loop unbundling is the fastest way to advance the availability of high-speed Internet access at competitive prices.

Its leadership in mobile networks is one of Europe's biggest assets. Soon the number of mobile subscriptions in Europe will overtake fixed lines. An increasing number of customers will have mobile access to the Internet. Fast mobile Internet access, will only be possible through upgraded 2nd generation networks (specifically using GPRS and EDGE technologies⁹) and through 3rd generation networks. **Such high speed access will inevitably be very price sensitive and will require the highest possible level of competition.**

The market is already heavily investing in new networks on a competitive basis. Nevertheless, several Member States and the European Parliament have expressed concern about remote and less developed areas. **It is vital that citizens living in these regions enjoy equal access to the modern communication networks.**

⁹ Enhanced Data GSM Environment and General Packet Radio Service.



Anexo n.º 2

886 DIÁRIO DA REPÚBLICA — 1 SÉRIE-B N.º 26 —
31 de Janeiro de 2002

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE
MINISTROS**

**Resolução do Conselho de Ministros
n.º 21/2002**

O desenvolvimento da sociedade da informação em Portugal constitui uma das prioridades da actuação governativa. A aposta estratégica que neste domínio é feita está claramente enunciada no Programa do Governo e afirmada no conjunto de iniciativas desenvolvidas, medidas tomadas e acções já concretizadas em sua aplicação.

O uso adequado de programas de computador é essencial para modernizar os serviços, acrescentando-lhes a eficácia e reestruturando procedimentos. Só assim será possível apoiar e melhorar a relação da Administração com os cidadãos e empresas.

Trata-se de um dos domínios em que a inovação é maior e em que se fazem sentir com mais intensidade as consequências da expansão das redes electrónicas.

Produtos cuja distribuição era outrora lenta viram completamente alterados os seus circuitos de colocação mundial, estando hoje acessíveis em todo o mundo, no próprio dia em que são lançados na sede da entidade distribuidora. Os regimes a que pode obedecer o uso sofreram igualmente multiplicação, somando às licenças tradicionais outras de *software* aberto e regimes de uso experimental condicionado. Novas formas de aprovisionamento electrónico mudam a face dos processos de aquisição de *software* pelos serviços públicos. A proliferação das redes electrónicas na Administração Pública dá aos trabalhadores acesso fácil a actualizações e informações, mas cria também um ambiente cuja regulação importa acautelar.

Importa igualmente salvaguardar a posição da indústria produtora de *software*, cujo papel na concretização dos objectivos visados em matéria de sociedade da informação é relevante, devendo, por isso, ser estimulado.

Esse papel só tem condições para ser cabalmente cumprido se os seus legítimos interesses e direitos forem assegurados. O

jurídicos aplicáveis na matéria, tanto de natureza legal como contratual, bem como os direitos de propriedade intelectual associados à sua utilização;

g) A garantia da integridade dos dados informatizados e aplicações informáticas e a sua protecção, designadamente contra vírus informáticos.

2 — No tocante à utilização pela Administração

importante, neste contexto, é naturalmente o combate e a prevenção da pirataria informática. O exemplo do Estado é, neste campo, determinante.

O sector público é um dos principais utilizadores de *software*, cabendo-lhe a responsabilidade de, com uma actuação conforme à lei, afirmar, muito claramente, a inadmissibilidade da utilização ilegal de programas de computador. Esta terá de ser uma linha constante de actuação dos organismos públicos em matéria de utilização de *software*, a par do cumprimento do objectivo traçado no plano de acção eEurope 2002, adoptado pelo Conselho Europeu de Santa Maria da Feira, que aponta no sentido da promoção da utilização de sistemas abertos de *software* pela Administração Pública.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve o seguinte:

1 — As direcções-gerais e serviços equiparados, os institutos públicos nas suas diversas modalidades e as empresas públicas devem adoptar planos de gestão da aquisição, uso e actualização de programas de computador, por forma a assegurar, designadamente:

a) A adequada selecção de programas, quer de entre os disponíveis no mercado dos produtos sujeitos a licença de uso, quer em regime de uso gratuito ou condicionado, designadamente *freeware* e *shareware*, bem como por recurso a sistemas abertos de *software*;

b) A melhor relação custo/benefício dos programas a utilizar;

c) A modalidade apropriada de aquisição ou obtenção, incentivando-se a compra de grupo, as licenças sujeitas a regime mais favorável e a utilização de programas mediante doação;

d) A devida actualização dos programas e a incorporação atempada das correcções que melhorem a sua funcionalidade e limitem vulnerabilidades;

e) O recurso, em casos apropriados, a modalidades de aprovisionamento electrónico;

f) A prevenção e correcção da utilização e reprodução ilícita de programas de computador, fazendo observar os instrumentos

Pública de sistemas abertos de *software*, os serviços dão cumprimento aos objectivos inseridos no plano de acção eEurope 2002.

3 — Os núcleos para a sociedade da informação existentes em cada ministério são informados de todas as medidas adoptadas em cumprimento da presente resolução.

Presidência do Conselho de Ministros, 10 de Janeiro de 2002. — O Primeiro-Ministro,
António Manuel de Oliveira Guterres



Anexo n.º 3

6306

DIÁRIO DA REPÚBLICA — I SÉRIE-A

N.º 243 — 15 de Outubro de 2004

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução da Assembleia da República n.º 65/2004

Eleição de três membros para o Conselho de Fiscalização dos Serviços de Informações

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição e do artigo 7.º da Lei n.º 30/84, de 5 de Setembro, alterada pela Lei n.º 75-A/97, de 22 de Julho, designar como membros do Conselho de Fiscalização dos Serviços de Informações os seguintes cidadãos:

Jorge Cláudio de Baceiar Gouveia.
António Alves Marques Júnior.
Maria Teresa da Silva Morais.

Aprovada em 23 de Setembro de 2004.

O Presidente da Assembleia da República, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução da Assembleia da República n.º 66/2004

Recomenda ao Governo a tomada de medidas com vista ao desenvolvimento do software livre em Portugal

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo o seguinte:

1 — Elaboração de um livro branco do software livre em Portugal, que proceda, entre outras vertentes, à avaliação do quadro actual, ao levantamento de experiências em curso e à definição de cenários e linhas de intervenção.

2 — Desenvolvimento de um programa de definição e enquadramento de projectos piloto para a utilização de referência de software livre na Administração Pública, nomeadamente no âmbito da Unidade de Missão para a Informação e Conhecimento (UMIC) e dos Ministérios da Cultura, da Educação e da Ciência, Inovação e Ensino Superior.

3 — Criação de um serviço de apoio para suporte técnico à implementação e optimização de soluções software, nomeadamente software livre, no âmbito da Administração Pública.

4 — Integração da vertente software livre, como opção, no âmbito dos incentivos e programas de apoio à modernização administrativa das autarquias locais, incluindo, designadamente, apoio técnico, logístico e de formação, sempre que esteja envolvida naquelas a utilização de software.

5 — Estabelecimento da obrigatoriedade de acesso ao código-fonte e especificações dos formatos de dados na aquisição de soluções informáticas destinadas à utilização pela Administração Pública e outras entidades do Estado, para o exercício de funções de soberania e outras áreas de importância estratégica.

6 — Desenvolvimento de uma «biblioteca online» que sistematize e actualize informação sobre o acervo

de soluções e aplicações em software livre, com destaque para as existentes em língua portuguesa.

7 — Adaptação dos diversos centros de recursos para as tecnologias da informação, no quadro da rede escolar pública, com vista à disponibilização de soluções em software livre a estudantes e pessoal docente.

8 — Inclusão da matéria relativa ao software livre na definição dos vários currículos e programas para o ensino das tecnologias da informação nos ensinos básico e secundário, identificando nesses currículos e programas referências actualmente existentes a marcas e produtos do software comercial, com vista à sua obrigatória substituição por correspondentes descrições genéricas.

9 — Estabelecimento de bolsas de investigação e programas de apoio a projectos de investigação e desenvolvimento à tradução para a língua portuguesa (vertendo para o português a terminologia técnica e científica envolvida) e à aplicação de soluções em software livre no âmbito do ensino superior e instituições de investigação científica.

10 — Integração da vertente software livre como opção nos programas de incentivo e apoio à conversão tecnológica das empresas, com destaque para as micro, pequenas e médias empresas, bem como no âmbito das iniciativas de divulgação das tecnologias da informação para o movimento associativo (juvenil, cultural, desportivo, recreativo, etc.), sempre que esteja envolvida naquelas a utilização de software

Aprovada em 23 de Setembro de 2004.

O Presidente da Assembleia da República, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução da Assembleia da República n.º 67/2004

Viagem do Presidente da República a Espanha

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, dar assentimento à viagem de carácter oficial de S. Ex.ª o Presidente da República a Espanha nos dias 8 e 9 do mês de Outubro.

Aprovada em 30 de Setembro de 2004.

O Presidente da Assembleia da República, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução da Assembleia da República n.º 68/2004

Viagem do Presidente da República a Espanha

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, dar assentimento à viagem de carácter oficial de S. Ex.ª o Presidente da República a Espanha nos dias 12 e 13 do mês de Outubro.

Aprovada em 30 de Setembro de 2004.

O Presidente da Assembleia da República, *João Bosco Mota Amaral*.

Anexo
3 47



Anexo n.º 4 -----

2005 • 2009

12

aproximação à fronteira tecnológica dos países mais avançados. O nosso atraso em termos de utilização de TIC penaliza negativamente o nosso índice de competitividade geral.

Índice de uso de TIC, World Economic Forum

Pais Ranking 2003

Islândia 1

Finlândia 2

Suécia 3

Dinamarca 4

Estados Unidos 5

Portugal 29

Apontamos como principais objectivos para esta legislatura

- A generalização do uso efectivo da Internet nas actividades educativas.
- A generalização a todo o território do acesso à banda larga, a preços idênticos aos dos países mais desenvolvidos da União Europeia.
- O lançamento do cartão comum do cidadão;
- A introdução progressiva do princípio do balcão único nas relações do Estado com os cidadãos e as empresas, competirá ao serviço público apropriado (e não ao utilizador) obter de outros serviços públicos os documentos e informações eventualmente necessários.

A desarticulação do esforço continuado de promoção do uso da Internet nas escolas e a diluição ou abandono do esforço público de suporte a bibliotecas e associações tiveram um impacto negativo na mobilização social para a sociedade da informação em Portugal.

É necessário, portanto, alargar o âmbito de intervenção, voltar a mobilizar uma base social de apoio alargada, estimular o investimento público e mobilizar o investimento privado nesta área. Importa consolidar iniciativas em curso (e.g. transacções electrónicas, cidades e regiões digitais, conteúdos digitais, *campus* virtuais), preencher lacunas (e.g. acesso e utilização da Internet em todas as escolas, partilha de conhecimento e adopção de licenças CC *creative commons*; democracia electrónica, promoção de sistemas operativos não proprietários *open source* sempre que apropriado, combate à fraude, reforço da privacidade, segurança e fiabilidade, planeamento estratégico dos sistemas de informação na Administração Pública e nas PME) e promover a inovação e a criação de novas actividades em áreas de desenvolvimento estratégico.

PROGRAMA DO XVII GOVERNO CONSTITUCIONAL

2005 • 2009

13

(novo emprego em computação distribuída Grid, visualização de informação e redes P2P)

forço privado em I&D que actualmente não ultrapassa 0,26% do PIB

ANEXO
1
2007



Anexo n.º 5

Diário da República, 1.ª série — N.º 118 — 21 de Junho de 2011

3599

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Lei n.º 36/2011

de 21 de Junho

Estabelece a adopção de normas abertas nos sistemas informáticos do Estado

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º

Objecto

A presente lei estabelece a adopção de normas abertas para a informação em suporte digital na Administração Pública, promovendo a liberdade tecnológica dos cidadãos e organizações e a interoperabilidade dos sistemas informáticos do Estado.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

A presente lei aplica-se a:

- a) Órgãos de soberania;
- b) Serviços da administração pública central, incluindo institutos públicos e serviços desconcentrados do Estado;
- c) Serviços da administração pública regional;
- d) Sector empresarial do Estado.

Artigo 3.º

Definições

1 — Para efeitos da presente lei, considera-se «norma aberta» a norma técnica destinada à publicação, transmissão e armazenamento de informação em suporte digital que cumpra cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) A sua adopção decorra de um processo de decisão aberto e disponível à participação de todas as partes interessadas;
- b) O respectivo documento de especificações tenha sido publicado e livremente disponibilizado, sendo permitida a sua cópia, distribuição e utilização, sem restrições;
- c) O respectivo documento de especificações não incida sobre acções ou processos não documentados;
- d) Os direitos de propriedade intelectual que lhe sejam aplicáveis, incluindo patentes, tenham sido disponibilizados de forma integral, irrevogável e irreversível ao Estado Português;
- e) Não existam restrições à sua implementação.

2 — Para efeitos da presente lei, considera-se «interoperabilidade» a capacidade de dois ou mais sistemas, designadamente computadores, meios de comunicação, redes, *software* e outros componentes de tecnologia da informação, de interagir e de trocar dados de acordo com um método definido de forma a obter os resultados esperados.

Artigo 4.º

Utilização de normas abertas

1 — Todos os processos de implementação, licenciamento ou evolução de sistemas informáticos na Adminis-

tração Pública prevêm obrigatoriamente a utilização de normas abertas, de acordo com o regulamento mencionado no artigo seguinte.

2 — É obrigatória a aplicação de normas abertas em todos os documentos de texto em formato digital que sejam objecto de emissão, intercâmbio, arquivo e ou publicação pela Administração Pública.

3 — Nos termos da presente lei, nenhum documento de texto em formato digital, presente por pessoa individual ou colectiva à Administração Pública, pode ser recusado, ignorado ou devolvido com base no facto de ser emitido com recurso a normas abertas.

Artigo 5.º

Regulamento Nacional de Interoperabilidade Digital

1 — O Regulamento Nacional de Interoperabilidade Digital, doravante designado por Regulamento, define as normas e formatos digitais a adoptar pela Administração Pública.

2 — O Regulamento abrange os seguintes domínios:

- a) Formatos de dados, incluindo códigos de caracteres, formatos de som e imagens (fixas e animadas), audiovisuais, dados gráficos e de pré-impressão;
- b) Formatos de documentos (estruturados e não estruturados) e gestão de conteúdos, incluindo gestão documental;
- c) Tecnologias de *interface web*, incluindo acessibilidade, ergonomia, compatibilidade e integração de serviços;
- d) Protocolos de *streaming* ou transmissão de som e imagens animadas em tempo real, incluindo o transporte e distribuição de conteúdos e os serviços ponto a ponto;
- e) Protocolos de correio electrónico, incluindo acesso a conteúdos e extensões e serviços de mensagem instantânea;
- f) Sistemas de informação geográfica, incluindo cartografia, cadastro digital, topografia e modelação;
- g) Normas e protocolos de comunicação em redes informáticas;
- h) Normas de segurança para redes, serviços, aplicações e documentos;
- i) Normas e protocolos de integração, troca de dados e orquestração de processos de negócio na integração interorganismos.

3 — Compete à Agência para a Modernização Administrativa a elaboração do Regulamento, com o dever de cooperação dos demais organismos da Administração Pública.

4 — O Regulamento é apresentado no prazo de 90 dias após a entrada em vigor da presente lei e submetido a um processo de discussão pública por um período de 30 dias.

5 — O Regulamento fixa os prazos de aplicação das normas abertas nele previstas.

6 — O Regulamento é aprovado por resolução do Conselho de Ministros e deve ser objecto de revisão com periodicidade não superior a três anos ou sempre que tal se justifique pela evolução das normas abertas.

Artigo 6.º

Condições de excepção

1 — Em caso de impossibilidade da utilização de norma aberta prevista na regulamentação da presente lei, as entidades referidas nas alíneas a) e c) do artigo 2.º devem da mesma dar conhecimento à Presidência do Conselho de Ministros.

ANEXO
5
2011



2 — Em caso de impossibilidade da utilização de norma aberta prevista na regulamentação da presente lei, as entidades referidas nas alíneas b) e c) do artigo 2.º devem solicitar parecer prévio e vinculativo à Presidência do Conselho de Ministros, fundamentando essa impossibilidade e instruindo o processo com a avaliação da solução defendida.

3 — O parecer previsto no número anterior deve verificar se não existe qualquer formato aberto no tipo de documentos, informações ou dados que se pretendem manusear e ou produzir e avaliar ainda:

a) Se existe já um projecto de desenvolvimento avançado de uma solução de tipo aberto; e

b) Se o formato ou protocolo proprietário proposto é baseado numa especificação completamente documentada.

4 — As comunicações e os pareceres referidos nos números anteriores devem ser publicados num portal a criar pelo Governo, devendo constar a modalidade e os motivos da excepção, assim como os riscos associados à utilização do formato escolhido.

5 — As condições de excepção são periodicamente objecto de reapreciação, no âmbito e em função do processo de revisão do Regulamento previsto no artigo anterior.

Artigo 7.º

Supervisão e apoio técnico

1 — Compete à Agência para a Modernização Administrativa acompanhar, supervisionar e coordenar o apoio técnico para a implementação e cumprimento da presente lei.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, a Agência para a Modernização Administrativa apresenta e publica em formato digital o Relatório Anual da Interoperabilidade Digital.

Artigo 8.º

Período de transição

As entidades referidas no artigo 2.º devem assegurar o cumprimento dos prazos de adopção das normas abertas previstos na regulamentação da presente lei.

Artigo 9.º

Contratação pública

É nulo e de nenhum efeito todo e qualquer acto de contratação promovido pela Administração Pública que preveja a exclusão de normas abertas, estabelecidas no Regulamento.

Artigo 10.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor 90 dias após a sua publicação.

Aprovada em 6 de Abril de 2011.

O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*
Promulgada em 19 de Maio de 2011.

Publica-se.

O Presidente da República, *ANÍBAL CAVACO SILVA*,

Referendada em 20 de Maio de 2011.

O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Curvalho Pinto de Sousa*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Portaria n.º 239/2011

de 21 de Junho

O Programa SIMPLEX demonstrou que é possível melhorar a capacidade de resposta da Administração Pública, satisfazendo as necessidades dos cidadãos e das empresas de forma mais célere, eficaz e com menos custos, sem com isso desprezear outros valores, como a segurança dos negócios ou a protecção dos consumidores.

É neste contexto que se insere a iniciativa «Licenciamento zero», destinada a reduzir encargos administrativos sobre os cidadãos e as empresas, por via da eliminação de licenças, autorizações, vistorias e condicionamentos prévios para actividades específicas, substituindo-os por acções sistemáticas de fiscalização *a posteriori* e mecanismos de responsabilização efectiva dos promotores.

Com a iniciativa «Licenciamento zero» visa-se também desmaterializar procedimentos administrativos e modernizar a forma de relacionamento da Administração com os cidadãos e empresas, concretizando desse modo as obrigações decorrentes da Directiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de Dezembro, relativa aos serviços no mercado interno, que foi transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de Julho.

Por um lado, contribui-se para a adaptação do regime jurídico das actividades de prestação de serviços aos princípios e regras previstos na directiva e, por outro, concretiza-se o princípio do balcão único electrónico, de forma que seja possível num só ponto cumprir todos os actos e formalidades necessárias para aceder e exercer uma actividade de serviços, incluindo a disponibilização de meios de pagamento electrónico.

O Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril, que simplifica o regime de exercício de diversas actividades económicas no âmbito da iniciativa «Licenciamento zero», remeteu para portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da administração local, da modernização administrativa e da economia a identificação dos elementos que as meras comunicações prévias e as comunicações prévias com prazo devem conter. É essa regulamentação que agora se aprova pela presente portaria.

Assim:

Ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril, e do artigo 4.º-A do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, alterado pelos Decretos-Leis n.º 126/96, de 10 de Agosto, 113/2010, de 15 de Outubro, e 48/2011, de 1 de Abril, manda o Governo, pelos Secretários de Estado da Modernização Administrativa, da Administração Local, do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor e do Turismo, o seguinte:

Artigo 1.º

Objecto

A presente portaria identifica os elementos que as meras comunicações prévias e as comunicações prévias com prazo previstas no Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril, devem conter.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução da Assembleia da República n.º 12/2012

Recomenda ao Governo a alteração de normas do Decreto-Lei n.º 61/2011, de 6 de maio, que «Regula o acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo»

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que analise, através de grupo de trabalho criado para o efeito, no prazo de 60 dias:

a) Se há uma justa repartição entre as pequenas e médias empresas (PME) e as empresas de maior dimensão no que concerne aos inóntantes a contribuir para o Fundo de Garantia de Viagens e Turismo (FGVT); e

b) Se a criação deste Fundo é a melhor forma de assegurar os direitos e legítimas expectativas dos consumidores, bem como se a forma de gestão atualmente prevista é a mais adequada;

c) Se estão garantidas regras para um mercado verdadeiramente concorrencial, tendo em conta as especificidades do setor; e

d) Que envie à Assembleia da República, para apreciação, o relatório elaborado por esse grupo de trabalho.

Aprovada em 13 de janeiro de 2012.

A Presidente da Assembleia da República, *Maria da Assunção A. Esteves*.

Resolução da Assembleia da República n.º 13/2012

Deslocação do Presidente da República a Helsínquia

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea h) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, dar assentimento à deslocação do Presidente da República em visita de carácter oficial a Helsínquia, entre os dias 8 e 11 do corrente mês de fevereiro

Aprovada em 3 de fevereiro de 2012.

A Presidente da Assembleia da República, *Maria da Assunção A. Esteves*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2012

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2011, de 14 de novembro, constituiu o Grupo de Projeto para as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), doravante abreviadamente designado por GP TIC.

Em cumprimento da mencionada Resolução do Conselho de Ministros, o GP TIC elaborou um plano global estratégico de racionalização e redução de custos com as TIC na Administração Pública, o qual foi apresentado ao membro do Governo responsável pela área da modernização administrativa.

Atendendo a que do estudo plasmado no plano global estratégico resulta que cada ministério deve elaborar a sua estratégia sectorial, em cumprimento dos vetores estratégicos delineados, afigura-se pertinente que o mesmo plano seja submetido a aprovação do Conselho de Ministros.

Com efeito, a implementação de uma estratégia global da Administração Pública na área das TIC exige o cumprimento das orientações daquele plano estratégico, cujo objetivo final é conseguir alcançar ganhos de poupança e de eficiência que se antecipam que venham a concretizar-se para todos os ministérios. Tendo como visão um serviço público de qualidade que comporte custos mais reduzidos para os cidadãos e empresas, e simultaneamente reduza a despesa pública, em especial no âmbito das TIC, são propostas 25 medidas de racionalização, de acordo com os seguintes eixos de atuação: (i) melhoria dos mecanismos de governabilidade, (ii) redução de custos, (iii) utilização das TIC para potenciar a mudança e a modernização administrativa (iv) implementação de soluções TIC comuns, e (v) estímulo ao crescimento económico. Os ganhos resultam em parte de uma maior governabilidade, da concentração da função informática em cada ministério e da racionalização de meios, permitindo assim que, pela primeira vez, o Estado seja considerado como um todo por quem lhe presta serviços ou vende produtos TIC.

Sublinha-se ainda que a implementação do plano global estratégico resulta de uma obrigação assumida pelo Governo Português no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), que prevê a obrigatoriedade da implementação de uma estratégia global de racionalização das TIC na Administração Central até ao final de 2012, o que só pode suceder se existir e for implementado um programa transversal.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Aprovar as linhas gerais do plano global estratégico de racionalização e redução de custos com as TIC na Administração Pública, doravante designado por plano global estratégico, apresentado pelo Grupo de Projeto para as Tecnologias de Informação e Comunicação (GP TIC), anexas à presente resolução e que dela fazem parte integrante.

2 — Determinar que em cada ministério é identificado um organismo responsável pela coordenação da área das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e nomeado o interlocutor único para esta área.

3 — Determinar que o GP TIC identifica sistemas operacionais críticos que ficam sujeitos a regras específicas de salvaguarda, com vista à apresentação de planos sectoriais estratégicos adequados à respetiva realidade.

4 — Estabelecer que será dada prioridade ao cumprimento e implementação do plano global estratégico, devendo os responsáveis dos organismos referidos no n.º 2 executar as orientações naquele previstas, em articulação com a Rede Interministerial TIC, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2009, de 2 de outubro.

5 — Determinar que os organismos e interlocutores referidos no n.º 2 são designados por despacho do membro do Governo da tutela, no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da data de publicação da presente resolução.

6 — Estabelecer que, no prazo de três meses após a data da publicação da presente resolução, será fixada a calendarização definitiva do plano global estratégico, com vista à respetiva implementação.

7 — Envolver as autarquias, através da Associação Nacional de Municípios Portugueses e do Simplex Autárquico, nas medidas que forem aplicáveis na Administração Local.

8 — Determinar que a presente resolução produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Presidência do Conselho de Ministros, 12 de janeiro de 2012. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.



ANEXO

Plano de ação

1 — No cumprimento do mandato contido pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2011, de 14 de novembro, o Grupo de Projeto para as Tecnologias de Informação e Comunicação (GP-TIC), elaborou um estudo global de racionalização e redução dos custos da Administração Pública (AP) com a gestão e utilização das tecnologias de informação e comunicação (TIC).

2 — Na sua parte dispositiva, de que o presente anexo constitui síntese, aquele estudo está organizado em torno de cinco grandes eixos de atuação: (i) a melhoria dos mecanismos de governabilidade, (ii) a redução de custos, (iii) a utilização das TIC para potenciar a mudança e a modernização administrativa (iv) a implementação de soluções TIC comuns, e (v) o estímulo ao crescimento económico.

3 — As 25 medidas de racionalização das TIC propostas foram identificadas pelo seu carácter transversal e impacto potencial em toda a Administração, estimando-se que, após a sua implementação integral, poderá proporcionar uma redução até 500 milhões de euros na despesa de funcionamento anual da Administração Central, considerando não apenas as rubricas mais diretamente associadas à gestão das TIC (*software, hardware, serviços e comunicações*), como outros ganhos de eficiência, nomeadamente na gestão de instalações, recursos humanos e outros custos de funcionamento.

4 — No que respeita à melhoria dos mecanismos de governabilidade são propostas cinco medidas, que abrangem o estudo e implementação de um modelo que permita gerir de forma holística as TIC, pondo termo à atual pulverização e reduzida maturidade da função informática e consolidando uma estratégia nacional para a segurança da informação:

4.1 — Medida 1: Definição e implementação da governança das TIC na Administração Pública

Definir e implementar um modelo de governação das TIC na AP, designadamente definindo a estrutura de autoridade e responsabilidade para coordenação e execução dos processos necessários à implementação efetiva de políticas e normas que visem uma utilização racional dos recursos existentes, a garantia de alinhamento permanente da estratégia TIC com a estratégia de negócio para a AP e a sustentabilidade de longo prazo da função informática.

Este modelo deve ser constituído tendo por referência os seguintes pilares:

- Gestão da Informação;
- Sistemas e Tecnologias da Informação e da Comunicação;
- Segurança da Informação.

Este modelo deve suportar-se transversalmente numa base legislativa, financeira e de recursos humanos, devendo fazer evoluir o modelo delineado pelo Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE) e pelo Plano de Redução e Melhoria da Administração Central (PREMAC), recomendando a estrutura transversal e sectorial para as TIC na AP.

Esta medida, desenvolvida sob coordenação do GP-TIC no seio da Rede Interministerial das TIC, com os

contributos da sociedade civil, tem como objetivos específicos:

- A elaboração do modelo de governação para as TIC na AP;
- A elaboração e acompanhamento do plano de implementação do modelo de governação para as TIC na AP.

Prazo: O modelo de governação deve ser apresentado para discussão na Rede Interministerial TIC no prazo de seis meses.

4.2 — Medida 2: Racionalização, organização e gestão da função informática

Garantir uma efetiva centralização da função informática em cada ministério, incluindo a gestão das infraestruturas tecnológicas, das comunicações, dos sistemas de informação (agregando a manutenção e desenvolvimento de todas as aplicações verticais do ministério), da gestão de aquisições e licenciamento e do apoio aos utilizadores.

Esta medida é fulcral não apenas para a racionalização e partilha dos recursos humanos e tecnológicos despendidos, como para garantir um governo eficaz (e efetivo) das TIC em cada ministério. Este processo (gradual) de centralização da função informática num único organismo pressupõe:

- A criação de uma função de *service desk* de suporte a todos os serviços num único organismo de cada ministério;
- A unificação dos vários centros de processamento de dados num único, do próprio ministério, de outro já existente na AP ou disponibilizado pelo mercado (ver Medida 8);
- A unificação dos serviços de administração, desenvolvimento aplicacional e licenciamento num único organismo do ministério, em articulação com as soluções partilhadas disponibilizadas centralmente;
- A unificação dos serviços de infraestrutura e comunicações num único organismo de cada ministério (ver Medida 7);
- A unificação dos serviços de microinformática num único organismo do ministério;
- A unificação dos serviços de governação, estratégia e arquitetura das TIC num único organismo de cada ministério.

Neste sentido, serão extintos, em cada ministério, os vários departamentos com funções TIC existentes nos respetivos organismos públicos, alocando-se os recursos humanos, materiais e financeiros afetos àquelas funções ao departamento ministerial que vier a ser designado (já existente ou a criar), cujas competências e mandato terão de ser muito bem definidos. De acordo com o modelo de governabilidade definido (ver Medida 1), o plano deverá ter em conta as especificidades técnicas, legais e operacionais de cada ministério.

A implementação desta medida será faseada, iniciando-se com um projeto-piloto na Presidência do Conselho de Ministros (PCM), que abrangerá os respetivos serviços da administração direta e indireta do Estado, incluindo os organismos do extinto Ministério da Cultura — excluindo-se apenas a Rede Informática do Governo, gerida pelo CEGER, e os órgãos e serviços que integram o Sistema de Informações da República Portuguesa (SIRP) — e será coordenado pela Agência



para a Modernização Administrativa. I. P. (AMA, I. P.), que assumirá, gradualmente, todas as funções acima referidas.

Prazo: O projeto-piloto na PCM deverá iniciar-se no prazo de seis a oito meses. A implementação em cada ministério deverá estar calendarizada no seu plano sectorial (ver Medida 5), devendo tal implementação acontecer, no máximo, até ao final do ano de 2013.

4.3 — Medida 3: Arquitetura, normas e *guidelines* de tecnologias e sistemas de informação

Estabelecer uma arquitetura de sistemas de informação de referência, que servirá de guia na implementação, aquisição, desenvolvimento e manutenção de tecnologias e sistemas de informação na AP. Esta medida pressupõe, ainda, a adoção de ferramentas e metodologias que permitam a catalogação contínua de toda a infraestrutura SI e TIC da AP.

Concretizando as orientações europeias em matéria de interoperabilidade [*European Interoperability Framework (EIF) for European public services*], pretende-se definir um conjunto de diretrizes que os sistemas de informação da AP devem obrigatoriamente seguir, nomeadamente:

- Arquitetura informacional de referência, incluindo a especificação das entidades informacionais (v. g., cidadão, empresa, morada, contacto, evento, caso, fatura, recibo, etc.);

- Arquitetura aplicacional de referência, incluindo a identificação dos requisitos e normas que as principais componentes aplicacionais existentes na AP devem suportar, nomeadamente assegurando a separação entre camadas arquiteturais de negócio e tecnológicas (v. g., sistemas de gestão documental, sistemas de fluxos de trabalho, sistemas de autenticação, etc.);

- Normas transversais (v. g., através do Regulamento Nacional de Interoperabilidade Digital; emanando diretrizes relativas a segurança, etc.) e sectoriais (v. g., arquitetura de sistema de informação para a área da saúde, da justiça, etc.);

- Métricas de avaliação de projetos e iniciativas em relação a arquitetura de referência;

- Mecanismos de atualização e alimentação da arquitetura, com base nas iniciativas e projetos TIC em curso;

- Obrigatoriedade de publicitação da arquitetura de sistemas e tecnologias de informação de cada organismo público em ferramenta comum (salvo quando esta deva ser protegida por razões de segurança).

Prazo: No prazo de seis meses, devem ser colocadas em discussão no seio da Rede TIC propostas de arquitetura de referência e normas e diretrizes de integração. No prazo de 12 meses, deve proceder-se à implementação de ferramenta e metodologia de catalogação TIC e à definição de normas e diretrizes de segurança e sectoriais.

4.4 — Medida 4: Definição e implementação de uma estratégia nacional de segurança da informação

Consolidar a Estratégia Nacional de Segurança da Informação (ENSI), definindo:

- Objetivos nacionais para a segurança da informação — aquilo que cada membro da Sociedade da Informação pode esperar e contar a nível nacional;

- Responsabilidade na segurança da informação — quem é responsável pela implementação da segurança da informação no país;

- Organização da segurança da informação — qual a estrutura definida para a segurança da informação;

- Gestão — quem é responsável por estabelecer, controlar e medir e gerir o risco e auditar a segurança da informação;

- Serviços de segurança da informação — que serviços são fornecidos a nível nacional e por quem.

Com efeito, a ENSI compreenderá, designadamente:

- A criação, instalação e operacionalização de um Centro Nacional de Cibersegurança;

- O aprofundamento e melhoria das condições de operação do Sistema de Certificação Electrónica do Estado (SCFE), com vista à sua adequação aos requisitos internacionais mais recentes;

- A criação e certificação de uma solução de criptografia forte de origem nacional, bem como o desenvolvimento de soluções para a sua utilização e promoção junto dos potenciais utilizadores;

- A revisão do quadro legal para a segurança das matérias classificadas — incluindo a salvaguarda da informação classificada, da credenciação pessoal e industrial e ainda da segurança dos sistemas de comunicação e informação, substituindo os regulamentos SEGAC atualmente em vigor.

O desenvolvimento desta medida será coordenado pelo Gabinete Nacional de Segurança (GNS), com a colaboração de todas as entidades relevantes em razão da matéria, no âmbito do grupo de trabalho existente na Rede Interministerial TIC.

Prazo: A ENSI deve ser revista no prazo de seis meses, devendo as restantes medidas ser executadas no prazo de 12 meses.

4.5 — Medida 5: Definição e implementação de planos de ação sectoriais de racionalização das TIC

Elaborar os planos de ação de cada ministério, identificando, com prazos e responsáveis, as iniciativas e projetos de índole sectorial, ao nível das TIC, que contribuam para o referencial de redução de custos e melhoria dos serviços públicos prestados.

Através da Rede Interministerial das TIC deverá ser efetuado o acompanhamento da implementação desses planos de ação e medição dos benefícios estimados.

Prazo: No prazo de seis meses, todos os ministérios deverão apresentar os respetivos planos de ação sectoriais de racionalização das TIC, sendo aprovados pelo GP TIC e publicados em sítio da Internet.

5 — No segundo eixo de atuação (redução de custos), propõem-se igualmente cinco medidas, nomeadamente a obrigatoriedade de avaliação prévia e sucessiva dos custos e benefícios dos investimentos e despesas em TIC, de acordo com arquiteturas e diretrizes transversais previamente delineadas, a racionalização dos meios (centros de processamento de dados, comunicações, sistemas de informação) e a adoção célere de soluções transversais de gestão de recursos humanos e financeiros.

5.1 — Medida 6: Avaliação de projetos e despesas TIC
Implementar um processo de avaliação de projetos e despesas TIC, *ex ante* e *ex post*, obrigatório e vinculativo, estabelecendo mecanismos formais de avaliação multi-



Diário da República 1.ª série — N.º 27 — 7 de fevereiro de 2012

599

critério dos investimentos, garantindo que apenas são financiados e implementados os projetos que demonstrem reais garantias de retorno nas várias dimensões em análise, minimizando investimentos redundantes e desalinhados com as políticas nacionais para as TIC na AP.

Parte integrante do modelo de governabilidade das TIC na AP (ver Medida 1), esta medida pressupõe:

- A definição da metodologia de avaliação;
- A definição do modelo organizacional de suporte à aplicação da metodologia, quer a nível global quer a nível sectorial;
- A construção do respetivo suporte tecnológico à aplicação da metodologia, incluindo a gestão de ciclo de vida de projetos (assegurando a atualização da arquiteturas de sistemas de informação, considerando os vários projetos a serem implementados);
- A avaliação efetiva, *ex ante* e *ex post*, de todos os projetos TIC, seja por avaliação por parte da estrutura de avaliação, seja por autoavaliação;
- A disponibilização de mecanismos de transparência sobre a avaliação efetuada, através da implementação de um *dashboard* público.

A metodologia de avaliação deverá ter em conta, pelo menos, as seguintes dimensões de análise:

- O retorno do investimento numa ótica custo-benefício, considerando o *Total cost of ownership* dos projetos face aos benefícios esperados;
- O alinhamento dos objetivos do projeto com os objetivos estratégicos do organismo, do ministério e, ou, da AP como um todo;
- Os fatores de risco associados à sua implementação e a coerência estratégica com as arquiteturas de informação e tecnológicas de referência (ver Medida 3) e com as políticas e normas TIC definidas para a AP (v. g., identificação eletrónica, interoperabilidade, reutilização de recursos, plataformas ou sistemas de informação existentes, normas abertas, entre outras).

O processo de avaliação será transparente, sendo publicados todos os projetos aprovados (ou rejeitados) através de um *dashboard* público, nomeadamente no que respeita aos indicadores de custo e benefícios a alcançar. Em fases de exploração, encerramento ou pós-encerramento de projeto, deverão ser apresentados os reais benefícios obtidos, de forma a permitir a avaliação *ex post*, quer pelos cidadãos, quer por mecanismos de auditoria inerentes à própria metodologia. Deverá igualmente implementar-se um sistema de mérito que premeie os organismos que revelem maior capacidade de concretização, por exemplo, através de uma gestão do orçamento de investimento do Estado em inerentemente concorrencial.

Prazo: O desenho do modelo e da metodologia de suporte ao processo de avaliação compete à AMA, I. P., e deverá estar concluído no prazo de seis meses, iniciando-se a obrigatoriedade de avaliação de despesas TIC a partir dessa data.

5.2 — Medida 7: Racionalização de comunicações

Definir e implementar uma estratégia para a implementação de uma rede de comunicações única ou, como estado intermédio, de um conjunto de redes de comunicações interligadas — que sirva a totalidade da AP, com

gestão centralizada e global e integrando todos os serviços de comunicações, dados e voz, fixas e móveis.

Tendo subjacente a distinção entre comunicações internas (intra-Estado) e externas (entre Estado e outras entidades), a medida pressupõe:

- O levantamento das infraestruturas das comunicações atuais;
- A definição de um modelo de governabilidade das redes de comunicações do Estado;
- A interligação e a progressiva integração das redes de comunicações da AP, quer internas quer externas;
- A transferência de todas as comunicações externas entre dois sistemas do Estado que utilizam as redes públicas para as redes de comunicações interligadas do Estado;
- A substituição das centrais telefónicas analógicas ou RDIS por soluções de voz sobre IP (VoIP);
- A adoção de modelos contratuais que confirmem ao Estado uma maior capacidade negocial junto dos operadores fornecedores das comunicações externas.

Propõe-se a sua implementação faseada com um projeto-piloto na PCM, abrangendo todos os seus departamentos da administração direta e indireta do Estado, com exceção dos órgãos e serviços que integram o SIRP, e liderado pelo CEGER. Deverá garantir-se, durante a fase inicial de implementação da medida, que os novos contratos e projetos de comunicações se enquadram desde logo nas premissas aqui definidas (através da Medida 6).

Prazo: O levantamento das comunicações na AP deve ser desenvolvido num prazo de seis meses. O modelo de comunicações deve ser colocado em discussão na Rede TIC entre os seis e os 12 meses de projeto e alargado à AP a partir desse momento.

5.3 — Medida 8: Racionalização dos centros de dados

Definir e implementar um programa de redução do número de centros de dados da Administração Central e Local.

Esta medida compreende:

- O levantamento dos centros de dados da AP;
- A definição de modelo alargado de implementação e exploração dos centros de dados do Estado;
- A consolidação num número reduzido de centros de dados (propriedade do Estado ou sob a forma de prestação de serviços por terceiros), não se excluindo a possibilidade de evoluir para uma solução de centralização total.

A sua implementação deverá ser faseada com um projeto-piloto na PCM, abrangendo todos os seus departamentos da administração direta e indireta do Estado, com exceção dos órgãos e serviços que integram o SIRP, e liderado pela AMA, I. P.

Prazo: O levantamento de centros de dados na AP deve ser concluído no prazo de seis meses, após o que se iniciará o piloto com os organismos da PCM. O modelo de racionalização de centros de dados deverá ser definido no prazo de seis meses, pela AMA, I. P., e disseminado a toda a AP num prazo de 12 meses.

5.4 — Medida 9: Plataforma de comunicações unificadas

Implementar na AP plataformas de comunicações unificadas, alterando-se a forma como as pessoas comunicam e colaboram.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 23
Folha 177

600

Diário da República, 1.ª série - N.º 27 -- 7 de fevereiro de 2012

A utilização de ferramentas de comunicação unificadas e de produtividade na AP é ainda incipiente, verificando-se que:

- Não é possível contactar alguém no mesmo organismo sem utilizar telefone ou correio eletrónico;
- Em organizações dispersas, contactar alguém numa unidade distante pressupõe, em muitos casos, a realização de telefonemas interurbanos;
- As pessoas que não estejam no seu posto de trabalho são difíceis de contactar, gerando ineficiências e prejudicando a eficácia dos serviços;
- A realização de formações, pequenas comunicações ou reuniões pressupõe a deslocação de pessoas e um conjunto de diligências prévias para permitir o seu agendamento;
- Não é possível envolver um especialista na resolução de um problema de forma imediata — por exemplo, uma questão complexa suscitada por um cidadão que se apresenta num posto de atendimento;
- Contactar pessoas entre organismos tem o mesmo custo e grau de dificuldade que contactar qualquer pessoa externa à AP;
- A localização de informação é difícil e leva por vezes a decisões ou à prestação de informações ao cidadão com base em pressupostos errados.

Esta medida, que pressupõe a implementação da infraestrutura de comunicações descrita na Medida 7, compreende:

- A implementação de uma plataforma de comunicações unificada, abrangendo *campus* onde se concentrem pessoas, de forma a permitir realização de conferências pelo país;
- A constituição de uma federação de redes e diretórios, de forma a avançar no sentido de uma infraestrutura consolidada para toda a AP.

Prazo: Esta medida integrará o programa de simplificação da Administração Central (Simplex Nacional), a lançar em 2012. A plataforma comum à AP deve ser implementada pelo CEGÉR, num prazo de 12 meses.

5.5 - Medida 10: Medidas de racionalização transversais potenciadas pelas TIC

Disponibilizar serviços e plataformas tecnológicas comuns a vários organismos públicos, que permitam a normalização de processos e funções numa ótica de racionalização de custos e de serviços partilhados.

A medida compreende as seguintes ações de racionalização:

- Promover a utilização de recursos e serviços partilhados do Estado na área de recursos humanos para todos os organismos da Administração Central (GeRHuP);
- Promover a utilização de recursos e serviços partilhados do Estado no âmbito da avaliação de desempenho (GeADAP);
- Normalizar e automatizar os processos de gestão de recursos humanos, tornando-os mais eficientes;
- Melhorar o nível e instrumentos de gestão de recursos humanos na AP;
- Promover a utilização de recursos e serviços partilhados do Estado na área de recursos financeiros para todos os organismos da Administração Central (GeRFIP);
- Normalizar e automatizar os processos de gestão de recursos financeiros, tornando-os mais eficientes;

- Melhorar o nível de controlo de despesa e gestão de recursos materiais na AP.

Prazo: A medida será coordenada pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (ESPAP, I. P.), devendo garantir-se que o GeRFip será implementado em 50 % dos organismos públicos durante o ano de 2012 e estendido a todos os organismos públicos até final de 2013; o GeRHuP deverá concluir a sua expansão a todos os organismos públicos até final de 2014.

6 - A utilização das TIC para potenciar a mudança e a modernização administrativa compreende o incremento da interoperabilidade organizacional, semântica e técnica na AP, a utilização de canais alternativos, já desenvolvidos e acessíveis a todos, para a prestação de serviços públicos (v. g., redes multibanco e *payshop*, televisão, telefone móvel, entre outros), mas também uma maior eficiência na gestão de cada organismo público (v. g. a centralização de impressão, a desmaterialização dos processos internos, etc.).

6.1 - Medida 11: Interoperabilidade na Administração Pública

Consolidar a *framework* nacional de interoperabilidade, considerando os níveis semântico, técnico e legal, tomando obrigatória a utilização da plataforma de interoperabilidade da AP.

Os serviços públicos têm sido desenvolvidos primariamente para o uso direto de cidadãos e empresas (v. g., início de atividade). Poucos são aqueles que, através da sua reutilização, formam serviços agregados que respondem realmente a uma necessidade ou evento de vida (v. g., os serviços *empresa na hora* e *empresa online* integram e disponibilizam num único ponto de contacto diversos serviços sectoriais, como a aprovação da sua firma ou denominação, a criação da empresa, o respetivo registo comercial e o início de atividade para efeitos fiscais, entre outros).

A implementação técnica da interoperabilidade na AP (vide www.iap.gov.pt), através de uma plataforma central, é também fundamental para potenciar a concentração das redes de comunicações dos diversos ministérios num conjunto reduzido de nuvens de comunicações, com poupanças muito significativas (ver Medida 7).

Esta medida encontra-se alinhada com a *European Interoperability Framework — Interoperability Solutions for European Public Administrations* — da Comissão Europeia, respondendo às suas recomendações, possibilitando assim a criação futura de serviços transnacionais.

Prazo: No prazo de três meses, deve ser elaborada pela AMA, I. P., e aprovada pelo Governo a regulamentação que estabeleça a obrigatoriedade da utilização da plataforma de interoperabilidade.

6.2 - Medida 12: Autenticação e assinatura eletrónicas na Administração Pública

Reforçar a obrigatoriedade e os mecanismos de controlo sobre a efetiva implementação e utilização das vertentes eletrónicas do cartão de cidadão na autenticação e assinatura eletrónicas nos diferentes departamentos do Estado, quer por parte dos funcionários públicos, no âmbito dos processos internos e das comunicações com cidadãos e empresas, quer por parte destes na sua relação com a AP.



Atualmente, mais de seis milhões de cidadãos são titulares de cartão de cidadão e, destes, cerca de 40 % ativaram já a sua assinatura eletrónica. A validade e força probatória da utilização da identificação e assinatura eletrónicas estão devidamente consagradas na lei que criou o cartão de cidadão (Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro), bem como na legislação comunitária e nacional relativa aos documentos eletrónicos (Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2003, de 3 de abril, e alterado pelos Decretos-Leis n.º 165/2004, de 6 de julho, e 116-A/2006, de 16 de junho). A adoção dos mecanismos exclusivos para a identificação, autenticação e assinatura eletrónicas de cidadãos perante entidades do sector público através de cartão de cidadão é obrigatória, nos termos do n.º 4 do anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2009, de 2 de outubro.

Tirando partido da infraestrutura de chaves públicas do cartão de cidadão, cada vez mais disseminado por todos os cidadãos, encontra-se ainda disponível um conjunto de plataformas e componentes tecnológicos transversais que facilitam e oferecem serviços adicionais ao cartão de cidadão, nomeadamente:

- Fornecedor de Autenticação, disponível na Plataforma de Interoperabilidade da AP (<http://www.iap.gov.pt>), que pretende garantir a identificação unívoca de um utilizador portador de um cartão de cidadão junto dos sítios web de cada organização, bem como veicular a autenticação uma única vez para executar um ou vários serviços que podem ser iniciados em portais transversais (*single sign-on*), com poupanças de tempo e redução de burocracia aos utentes dos serviços eletrónicos das entidades.

- Novo *middleware* do cartão de cidadão, ou seja, a centralização da função de autenticação e delegação da comunicação com os mecanismos do cartão permitiu investir e melhorar a usabilidade do *software* de utilização eletrónica do cartão de cidadão. A partir do 1.º trimestre de 2012 os cidadãos que acederem a serviços eletrónicos via Fornecedor de Autenticação não irão sequer necessitar de ter instalado qualquer *software* (vulgo *middleware*) no seu computador.

- Certificação de atributos profissionais com o cartão de cidadão — sem alterar a infraestrutura e o cartão e garantindo que as ordens profissionais e entidades certificadoras mantêm todo o domínio sobre a informação que lhes compete gerir, este sistema permite que o cidadão se possa identificar eletronicamente de acordo com os papéis que o mesmo desempenha na sociedade — por exemplo, «Arquiteto», «Engenheiro», «Administrador da empresa X», entre outros.

Assim, pretende-se com esta medida:

- Consolidar a obrigatoriedade da utilização do cartão de cidadão na interação com o cidadão e empresas, não só ao nível da Administração Central, como da Administração Local;

- Estender a obrigatoriedade da utilização do cartão de cidadão a todos os funcionários públicos, na autenticação em sistemas internos da AP ou na assinatura eletrónica de documentos, nomeadamente (entre outros):

- No acesso a sistemas de fluxos de trabalho e gestão documental, a plataformas de compras públicas e a sistemas de negócio da organização.

- Na assinatura eletrónica de todos os documentos (internos e externos) — v. g., informações Internas, ofícios, pareceres, contratos, *e-mails*, autorizações de despesa, relatórios, etc.

- Proibir a aquisição ou a emissão, por parte de entidades públicas (Administração Central e Local), de certificados digitais para funcionários públicos, chefias ou dirigentes públicos ou membros do governo, devendo estas entidades fazer uso do cartão de cidadão;

- Disponibilizar o sistema de certificação de atributos profissionais com o cartão de cidadão durante o 2.º semestre do ano de 2012;

- Fornecer o suporte legal necessário à certificação de atributos profissionais com cartão de cidadão.

Prazo: Esta medida integrará o programa de simplificação da Administração Central (Simplex Nacional) a lançar em 2012, e deve ser concretizada no prazo de 12 meses.

6.3 — Medida 13: Racionalização da prestação de serviços públicos por meios eletrónicos

Consolidar a obrigatoriedade de disponibilização dos serviços eletrónicos nos pontos únicos de contacto — Portais do Cidadão e da Empresa — bem como a obrigatoriedade de utilização de outras plataformas transversais de suporte a prestação de serviços eletrónicos, como a plataforma de pagamentos (PPAP), a *gateway* de SMS (GAP) e a ferramenta de gestão de formulários (*eForms*), permitindo a redução de custos de investimento e manutenção associados à distribuição de serviços públicos, independentemente do canal utilizado.

Para tal, determina-se como necessária a atualização tecnológica dos Portais do Cidadão e da Empresa, sem prejuízo da obrigatoriedade de disponibilização ser alargada a todos os canais de distribuição de serviços públicos (v. g., SMS 3838).

Impedir-se-á assim a realização de investimentos redundantes ao mesmo tempo que se criam condições efetivas para a obtenção de uma visão única da AP sobre os cidadãos e empresas, com o consequente aumento da qualidade do serviço e redução dos custos de contexto. Em sequência, para organismos ou sectores com menor dimensão, deverão gradualmente ser eliminados os sítios e portais sectoriais.

A disponibilização destas plataformas transversais implica a contratualização da prestação de serviços entre a AMA, I. P., e os organismos clientes, com base num modelo de sustentabilidade partilhada que dê garantias sobre a qualidade dos serviços prestados e permita a adequada evolução das plataformas.

Prazo: A renovação dos Portais do Cidadão e da Empresa deverá ser concretizada num prazo de 12 meses, pela AMA, I. P., devendo nessa altura proceder-se à elaboração de um plano de consolidação de *sites* e portais sectoriais de prestação de serviços.

6.4 — Medida 14: Racionalização das TIC e modernização administrativa dentro dos organismos públicos

Desenvolver e implementar um programa de redução de custos através da redução significativa da utilização do papel em todos os processos de cada organismo público (áreas operacionais e de apoio), entre organismos públicos e, sempre que possível, na relação com cidadãos e empresas.



A medida compreende as seguintes ações:

- Desmaterialização de processos e procedimentos internos (precedida, obrigatoriamente, de um esforço de reengenharia e simplificação);
- Utilização obrigatória dos mecanismos de assinatura eletrónica baseados no cartão de cidadão;
- Proibição de circulação de papel na AP (entre departamentos, áreas ou sectores de uma mesma organização, ou entre diferentes organismos públicos);
- Centralização da impressão (num rácio de até uma impressora por, pelo menos, 25 funcionários), preferencialmente com registo de impressão por funcionário;
- Preferência à interação por canais eletrónicos com cidadãos;
- Obrigatoriedade na interação por canais eletrónicos com empresas ou empresários em nome individual;
- Disponibilização de plataforma central para registo e disponibilização de documentos/certidões eletrónicas da AP.

Prazo: Esta medida integrará o programa de simplificação da Administração Central (Simplex Nacional) a lançar em 2012, e deve ser concretizada no prazo de 12 meses, devendo ser criado um suporte técnico para auxiliar os diversos organismos na gestão da mudança.

6.5 — Medida 15: Central eletrónica de arquivo do Estado

Deslocalizar os diferentes arquivos em papel das várias instituições públicas para uma única localização numa zona de baixo custo imobiliário. Esta deslocalização deverá ser acompanhada da digitalização do arquivo em formato digital, tornando o seu acesso fácil, imediato e de baixo custo.

Com efeito, deve ser estudada, e testada em projeto-piloto, a criação de uma Central Eletrónica de Arquivo do Estado, incluindo:

- Deslocalização dos diferentes arquivos físicos existentes para uma única localização numa zona de baixo custo imobiliário;
- Preservação eletrónica dos documentos através da sua digitalização e arquivo digital;
- Implementação de um sistema de informação de gestão e disponibilização dos documentos digitais;
- Implementação de um mecanismo que permita a expedição rápida de um documento físico em caso de absoluta necessidade de consulta do original.

Esta medida prevê as seguintes ações:

- Diagnóstico detalhado da situação arquivística do Estado, designadamente com identificação de espaço físico ocupado, planos de classificação documental, tipologia de utilização e acesso, níveis de criticidade e segurança dos documentos;
- Elaboração de um estudo de valorização do património imobiliário utilizado atualmente para albergar os arquivos existentes, de um plano de rentabilização futura do mesmo e de um plano de implementação;
- Implementação de projeto-piloto em ministério a identificar;
- Implementação na AP Central e Local.

Prazo: A Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas é responsável pela elaboração de um estudo de valorização do património imobiliário a libertar e plano de

implementação, num prazo de 12 meses, a que se sucederá a implementação do projeto-piloto.

7 — No âmbito da implementação de soluções TIC comuns, prevê-se, designadamente, a disponibilização de uma bolsa de competências dos recursos humanos da AP, a criação de um catálogo de *software* reforçado com as aplicações construídas pelo próprio Estado, que devem ser partilhadas dentro da Administração (e, em alguns casos, com a sociedade civil ajudando as nossas empresas a criar valor), e a avaliação dos custos e benefícios da adoção de uma nuvem de computação para toda a Administração, que concentre e disponibilize infraestruturas, plataformas e serviços para a vasta comunidade que constitui o sector público do país.

7.1 — Medida 16: Catalogação de recursos humanos

Permitir o acesso a mais e melhor informação dos trabalhadores em funções públicas (v. g., cadastro único) promovido por uma solução tecnológica integrada e centralizada, assente na entrada única de dados e na sua não-redundância, com redução de esforço administrativo promovido pela automatização de funcionalidades e pela uniformização e otimização dos processos de negócio, com respeito integral pelo quadro legal.

Esta medida assume particular relevância no âmbito da gestão dos recursos humanos da AP, prevenindo-se:

- A disponibilização tecnológica, sobre o GeRHuP (Solução de Gestão de Recursos Humanos em Modo Partilhado), do catálogo único de recursos humanos TIC, o qual será atualizado pelos próprios trabalhadores do Estado e validado pelos serviços com tais competências, sempre que aplicável;

- A avaliação e proposta de mecanismos que facilitem o acesso aos recursos catalogados no sentido de tornar mais fácil o seu uso;

- O GeRHuP tem por objetivo normalizar os processos e apoiar as atividades de gestão de recursos humanos dos órgãos e serviços da AP num contexto integrado (GERAL). Os gestores públicos poderão utilizar ferramentas analíticas de pesquisa (incluindo cenários), definindo critérios de busca e sistematização do capital humano disponível, bem como a identificação de necessidades para uma gestão previsional mais eficaz. Numa segunda fase, será possível a utilização de ferramentas de apoio à decisão (v. g., simuladores, avaliação comparativa de *curricula*, etc.).

Prazo: Durante o ano de 2012 a solução deverá ser implementada em todos os organismos do Ministério das Finanças, devendo nos 12 meses seguintes ser estendido aos restantes organismos da Administração Central.

7.2 — Medida 17: Catalogação, partilha e uniformização de *software* do Estado

Criar o Catálogo de *Software* do Estado (CSE), tornando obrigatório o uso de *software* que responda a necessidades transversais, desenvolvido para o Estado ou pelo Estado, que é sua propriedade.

Esta medida compreende as seguintes ações:

- Criar o CSE, que incluirá todo o *software* desenvolvido pelo (ou para o) Estado, preferencialmente orientado a necessidades transversais;

- Definir orientações legais que devem ser respeitadas em todos os contratos públicos, de forma a permitir a reu-



utilização de *software* na AP, nomeadamente assegurando a propriedade intelectual deste *software*;

- Definição de um limite legal para o valor de manutenção e assistência técnica para *software off-the-shelf* (v. g., na ordem de 10 % do valor da aquisição do *software* ou *hardware*, exceto no caso do *software* que não tenha custos de licenciamento);

- Revisão da lista de *software* disponível no Catálogo Nacional de Compras Públicas (CNCP), eliminando as tipologias de *software* e reduzindo o número de outros *softwares*;

- Rever os mecanismos de entrada de novos produtos no CNCP, de forma a adequarem-se aos ciclos de evolução da tecnologia;

- Assegurar uma maior dinâmica e facilidade no acesso das pequenas e médias empresas (PME) TIC ao CNCP.

Prazo: O Catálogo de *Software* do Estado deverá ser proposto pela ESPAP, I. P., em articulação com a AMA, I. P., no prazo de 12 meses, e publicado em sítio na Internet. O CNCP deverá ser revisto igualmente pela ESPAP, I. P., dentro do mesmo prazo.

7.3 — Medida 18: *Cloud Computing* na Administração Pública

Realizar o estudo de caso de negócio e criar uma *cloud* governamental, incluindo mecanismos *broker* entre infraestruturas de *cloud* existentes no mercado, tirando partido das inovações tecnológicas, para ter soluções de TIC mais ágeis e transparentes, mais bem geridas (através da formalização de acordos de nível de serviço), com níveis de segurança mais elevados, a menores custos e proporcionando uma utilização mais eficiente dos recursos (técnicos e humanos) de TIC, ao mesmo tempo que cria as condições para uma melhor integração e normalização de dados e aplicações — *Governmental Open Cloud (GO-Cloud)*.

Neste sentido, a criação pelo Governo de uma *cloud* governamental, seja ela privada, comunitária ou híbrida (no sentido apenas de existência de *broker* para *clouds* públicas), afigura-se como a forma de, tirando partido das inovações tecnológicas, ter soluções de TIC mais ágeis e transparentes, mais bem geridas (através da formalização de acordos de nível de serviço), com níveis de segurança mais elevados, a menores custos e proporcionando uma utilização mais eficiente dos recursos (técnicos e humanos) de TIC, ao mesmo tempo que cria as condições para uma melhor integração e normalização de dados e aplicações.

No âmbito desta medida, prevê-se ainda estudar a implementação da virtualização de *desktop*, de forma a reduzir o ciclo de aquisição de PC e aumentar a produtividade dos recursos TIC que asseguram o suporte ao utilizador (*service desk*).

Prazo: A ESPAP, I. P., de forma articulada com a AMA, I. P., deverá estudar o *business case* da implementação de uma *cloud* no prazo de seis meses e conceber a arquitetura da solução até ao final de 2012.

7.4 — Medida 19: Plataforma B2B

Desenvolver uma plataforma B2B de suporte ao ciclo integral de compras que permita estabelecer o relacionamento desmaterializado entre as empresas fornecedoras e a AP, com o objetivo de promover a colaboração, partilha da informação e comunicação eletrónica.

Com esta medida pretende-se evoluir as plataformas tecnológicas de suporte ao relacionamento entre os for-

necedores e a AP, promovendo uma gestão integrada das Compras Públicas como um serviço transversal à AP, a integração do processo aquisitivo no controlo e planeamento efetivo em tempo real do ciclo da despesa pública, bem como a colaboração, a partilha da informação e a comunicação eletrónica.

Tirando partido de iniciativas que visem a centralização da negociação e a divulgação eletrónica da contratação pública (plataformas de compras eletrónicas), pretende-se estender a desmaterialização de processos e procedimentos a todo o ciclo de despesa (além do processo aquisitivo).

Assim, a concretização desta medida pressupõe:

- A disponibilização e implementação de uma solução centralizada (ciclo integral de compras) à AP que garanta a adequada gestão centralizada do Processo de Compras Públicas e reduza as redundâncias existentes;

- A desmaterialização do restante ciclo de despesa, nomeadamente ao nível da fatura eletrónica, da integração com fornecedores e da normalização e automatização de processos e procedimentos;

- A disponibilização de mecanismos de certificação de conformidade de fornecedores e de deteção de má utilização de dinheiros públicos ou de eventuais fraudes;

- A implementação, em consonância com a Medida 22, de *Broker* de Plataformas de Compras Públicas, minimizando a necessidade de cada fornecedor interagir diretamente com várias plataformas de compras públicas para se relacionar com a AP;

- A identificação e criação de um modelo de *Governance* para todos os agentes envolvidos nas Compras Públicas.

Prazo: No prazo de 24 meses, a ESPAP, I. P., deverá proceder à implementação dos processos de relacionamento com o fornecedor e suporte à execução do ciclo da despesa.

7.5 — Medida 20: Diretório de boas práticas TIC

Disseminar as boas práticas TIC na AP e incrementar a colaboração e partilha de código fonte de diversos sistemas de informação.

A gestão e partilha do conhecimento são hoje dimensões centrais nos mais diversos sectores, indispensáveis para a promoção da inovação e da qualidade no seio das organizações, dotando-as de uma dinâmica de aperfeiçoamento constante. Lançada em 2008, a Rede Comum do Conhecimento (RCC) é um instrumento essencial para a boa gestão e partilha do conhecimento existente na AP, bem como para a partilha do conhecimento com as universidades e a sociedade civil, e constitui o ambiente adequado para o desenvolvimento de um amplo e dinâmico repositório de boas práticas em TIC.

Premiada recentemente pelas Nações Unidas, possui atualmente um repositório com mais de 300 boas práticas partilhadas por mais de 160 entidades da Administração Central, Regional e Local. Inclui igualmente algumas boas práticas de países de língua oficial portuguesa.

Importa, neste sentido, aprofundar o papel da RCC, alargando os seus domínios e funcionalidades e envolvendo cada vez mais entidades na sua utilização e desenvolvimento. A RCC deverá ser o espaço onde qualquer agente interessado possa encontrar conhecimento sobre os processos de modernização na AP, procurando assim evitar-se a



tão acentuada dispersão de informação por diversos sites e plataformas públicas

Prazo: No prazo de seis meses, a AMA, I. P., deve reformular o site público da RCC, obrigando-se os organismos a disponibilizar os códigos-fonte dos sistemas de informação a designar pela AMA, I. P., em <http://svn.gov.pt>.

8 — Entre as medidas de estímulo ao crescimento económico encontram-se a adoção de *software* aberto nos sistemas do Estado, a melhoria dos processos e soluções de compras públicas, a disseminação internacional de metodologias, de soluções TIC e de conhecimento através de *clusters* de competitividade nacionais e, no âmbito da estratégia de Administração Aberta, a ampla disponibilização de informação do sector público em formatos reutilizáveis, através de projetos como o *dados.gov.pt*, favorecendo a coprodução de serviços com a sociedade civil, com valor acrescentado para o Estado e para a economia.

8.1 — Medida 21: Adoção de *software* aberto nos sistemas de informação do Estado

Promover a utilização de *software* aberto nos sistemas de informação da AP sempre que a maturidade e o custo sejam favoráveis.

No âmbito desta medida e em linha com a estratégia da Direção-Geral da Informática da Comissão Europeia para a adoção progressiva de soluções *open source*, devem ser identificadas as ferramentas que devem ser, desde já, utilizadas pela AP com carácter de recomendação ou obrigatoriedade. Este estudo, que não pode ser dissociado do Catálogo de *Software* do Estado (ver Medida 17), promoverá a utilização de *software* aberto, produzido pelo Estado, privados ou sociedade civil, de acordo com a licença europeia para *software* aberto, a E.U.P.L., aprovada pela Comissão Europeia.

Neste sentido, e em alinhamento com a Medida 6 (Avaliação de projetos e despesas TIC) devem os organismos públicos, antes de adquirirem qualquer solução ou serviços tecnológicos, proceder sempre à quantificação do *total cost of ownership*, face aos requisitos mínimos definidos e comunicados ao mercado e custos (diretos e indiretos) da solução. Nesta análise, será obrigatória a comparação de soluções baseadas em *software* sujeito a licenciamento e de *software* aberto.

Adicionalmente, definir-se-á um conjunto de áreas onde se pretende, preferencialmente, a implementação de soluções de *software* aberto e, ou, livre (considerando o potencial impacto financeiro, bem como a disseminação e sustentabilidade da solução pelo mercado), desde que tal represente a solução economicamente mais vantajosa para o Estado, em particular:

- *Software* de produtividade (processador de texto, folha de cálculo, editor de diapositivos/slides);
- Clientes de *e-mail*;
- Servidores de *e-mail*;
- Portais;
- Gestão documental;
- *Software* de monitorização.

Prazo: No prazo de seis meses, através da Medida 6, será tornada obrigatória a análise e comparação de soluções de *software*; no prazo de seis a 12 meses, deverá a AMA, I. P., identificar as áreas e a lista de *software* aberto que deverá ser preferencial ou obrigatoriamente utilizado na AP

8.2 — Medida 22: Aquisição de bens e serviços de TIC

Rever os acordos quadro — considerando as ações previstas nas restantes medidas, designadamente ao nível de Comunicações, *Software*, *Hardware*, consumíveis informáticos, entre outros —, alargando o âmbito de aplicação do Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP) ao sector empresarial do Estado e promovendo uma maior publicidade de todas as compras públicas

Esta medida compreende as seguintes ações:

- Elaboração de um conjunto de diretrizes, em linguagem simples, para a aquisição de bens e serviços TIC;
- Revisão dos acordos quadro, considerando as ações previstas nas medidas 3, 5, 7, 8, 10 a 18 e 21;
- Alargamento do âmbito do SNCP, com vinculação do sector empresarial do Estado e da Administração Local;
 - Levantamento das necessidades de *software*, *hardware* e comunicações fixas e móveis, através da elaboração de planos anuais, analisados e aprovados por uma entidade reguladora e gestora (nos termos da Medida 6);
 - Conjugação com a medida de avaliação (Medida 6), garantindo o conhecimento extensivo, num ponto central da Administração, dos modelos de licenciamento e preço dos grandes fornecedores da AP.

No que respeita à negociação de contratos (TIC e outros), será criado um pequeno grupo especialista em negociação e gestão de contratos, incumbido de normalizar procedimentos, antecipar custos escondidos e reutilizar conhecimento. Deve ser incluída em todos os contratos a possibilidade do Estado, sempre que tomar conhecimento que uma determinada empresa vendeu o mesmo bem em condições mais favoráveis, poder prevalecer-se, a partir desse momento, dessas condições, criando-se assim um mecanismo (embora não único) de ajuste progressivo dos preços.

Em relação aos SNCP, pretende-se, em alinhamento com o OE 2012, vincular o sector empresarial do Estado aos acordos quadro e, assim, aumentar as poupanças globais estimadas.

Prazo: No prazo de 12 meses, a ESPAP, I. P., em articulação com a AMA, I. P., deve renegociar os acordos quadro e proceder ao alargamento do âmbito do SNCP com vinculação do sector empresarial do Estado.

8.3 — Medida 23: Administração aberta e novos canais de atendimento

Implementar um programa de Administração Aberta que permita a publicação e agregação, em formatos reutilizáveis, da informação produzida pela AP (*dados.gov.pt*), e potenciar a utilização de canais alternativos de atendimento, aproveitando a capacidade instalada para a prestação de serviços públicos.

A temática da Administração Aberta tem vindo a assumir um progressivo destaque a nível internacional. Foi-lhe concedido um relevo significativo na *Agenda Digital Europeia* e no *Plano de Ação Europeu para a Administração Eletrónica*. Matérias como a transparência, a participação e a colaboração têm ganho uma centralidade incontornável nos novos modelos de desenvolvimento e prestação de serviços públicos com recurso às TIC.



Neste contexto, importa prosseguir o desenvolvimento e implementação de um programa de Administração Aberta que permita:

- A publicação e agregação, em formatos reutilizáveis, da informação produzida pela AP, facilitando o acesso dos cidadãos e empresas a informação relevante produzida pelo sector público;

- Aproveitar as redes de distribuição de serviços já existentes (v. g., televisão, multibanco, *payshop*, etc.), sem custos adicionais e até com um potencial de receitas próprias, adotando um modelo tipicamente designado pelo termo anglo-saxónico de *government-as-a-platform*. Estes canais proporcionam ao utente uma rede de serviços mais perto de si, mais cómoda e com horário mais conveniente, e reduzem os custos da Administração, com a vantagem adicional de retirarem pressão sobre o atendimento presencial;

- Auscultar os cidadãos e os trabalhadores em funções públicas em particular através de ferramentas de *crowd sourcing* (veja-se a plataforma desenvolvida pela AMA, I. P., que pode ser disponibilizada aos restantes organismos da AP, em <http://www.participacao.gov.pt/>, que deve sustentar as diversas consultas públicas ou consultas internas lançadas pelo Governo e, ou, pela AP, aproveitando o potencial das TIC para as fazer chegar eficazmente aos seus destinatários e para facilitar o tratamento destas formas de participação.

Prazo: No prazo de 12 meses, deverá ser alargado o número de entidades da Administração Central e Local envolvidas no *dados.gov.pt* e desenvolvidas consultas públicas de entidades terceiras com recurso à plataforma de participação pública.

8.4 — Medida 24: Internacionalização de metodologias, soluções TIC e conhecimento público

Tirar partido do investimento TIC na AP, nomeadamente em administração eletrónica, através da produção de ferramentas inovadoras, metodologias e conhecimento, em geral, resultantes da colaboração da AP e empresas industriais ou comerciais, que as desenvolvem e comercializam internacionalmente.

Com esta medida serão estudados, definidos e implementados os mecanismos de exportação do conhecimento, metodologias e soluções TIC (*software/hardware*) que suportam as plataformas de governo eletrónico nacionais e que permitem que Portugal esteja hoje nos lugares cimeiros em termos de administração eletrónica na Europa.

Para o efeito, com base na Arquitetura de Sistemas de Informação de Referência definida para a AP (ver Medida 3), as várias componentes e os módulos arquiteturais deverão ser desenvolvidos assegurando a partilha de direitos de revenda dos resultados por parte do Estado Português em conjunto com os respetivos fornecedores.

Esta medida compreende as seguintes ações:

- Obrigatoriedade de inclusão nos projetos com potencial de criação de valor de cláusulas que permitam a sua posterior internacionalização em parceria com os fornecedores;

- Obrigatoriedade de submissão a parecer prévio da AMA, I. P., de projetos nos domínios da modernização administrativa e da administração eletrónica, nos termos da Medida 6;

- Estimulo junto das PME nacionais para desenvolvimento de parcerias e investimentos junto da AP, com even-

tuais incentivos por parte de programas de investigação e desenvolvimento.

Prazo: A identificação de potenciais soluções inovadoras já existentes e a publicação de legislação de enquadramento deve acontecer no prazo de 12 meses.

8.5 — Medida 25: Divulgação e prototipagem de projetos inovadores em *clusters* de competitividade

Optimizar a relação do Estado Português com as entidades legalmente reconhecidas como entidades de eficiência coletiva, pólos e *clusters*, particularmente em projetos que requeiram um elevado potencial de inovação na área da modernização administrativa.

Com esta medida, a AP, em projetos com potencial inovador, e antecipadamente ao processo de aquisições, compromete-se a divulgar amplamente, sempre em quadro legal que assegure condições concorrenciais, os seus planos de evolução e a permitir a prototipagem pelo mercado de soluções, de modo às empresas se poderem melhor organizar para dar resposta às necessidades públicas. Esta divulgação será feita em estreita articulação com entidades de eficiência coletiva, pólos e *clusters*.

Esta medida prevê as seguintes ações:

- Disponibilização, em conjunto com o plano de atividades de cada organismo TIC da AP, dos projetos ou serviços com potencial de inovação;

- Eventual execução de prototipagem de projetos com potencial de inovação por parte de PME/*cluster* de competitividade.

Prazo: No prazo de 12 meses deverá proceder-se à agregação de projetos com potencial de inovação e ao subsequente desenvolvimento de protótipos.

9 — O plano global estratégico de racionalização e redução de custos com as TIC será publicado no Portal do Governo.

10 — O acompanhamento da execução de cada medida será realizado semestralmente, atualizando-se o plano publicado, sem prejuízo da avaliação em torno dos objetivos estratégicos e respetivos indicadores e metas, estabelecidos para o período de 2012 e 2016, detalhados no plano.

Centro Jurídico

Declaração de Retificação n.º 10/2012

Ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de maio, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º e com o n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 28 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 13/2009, de 1 de abril, declara-se que o Decreto Legislativo Regional n.º 6/2012/A, de 23 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 16, de 23 de janeiro de 2012, foi, por lapso, publicado sem os Anexos do «Plano Anual Regional para 2012» aprovado por aquele decreto legislativo regional, erro material que se corrige, mediante declaração da entidade emitente, procedendo a sua publicação integral em anexo à presente declaração de retificação.

Centro Jurídico, 31 de janeiro de 2012. — A Diretora,
Mária José Faerach Montes Palma Salazar Leite.



Em resposta à Declaração da CDU, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** agradeceu o esforço na compilação de vasta informação sobre a utilização de sistemas abertos de software na Administração Pública, em particular devido ao grande trabalho governativo do Partido Socialista, de António Guterres e de José Sócrates, que só agora a CDU e o PCP reconhecem. Mas, mais vale tarde do que nunca. -----

Começa a ser recorrente nas posições políticas da oposição uma excessiva simplificação dos assuntos, o ignorar os diferentes pontos de vista na análise dos assuntos e optar por uma visão redutora, e o esquecer que trabalhamos cada vez mais com assuntos complexos, apenas com o intuito de passar uma mensagem de oposição a qualquer custo. Assim, como vem sido hábito, a CDU volta a simplificar e a confundir conceitos no que respeita à utilização de software livre, mais parece que um vírus informático tomou conta da posição política da CDU. -----

Primeiro, não corresponde à verdade que o Município do Montijo não utiliza software livre, isto é, um software que não está sujeito a licença como no caso do software proprietário, embora tenha de ser adquirido por um valor superior, por vezes, aquele das licenças, e que pode ser atualizado pelo utilizador desde que se tenha capacidade de programação. Pois o Gabinete de Informática e Sistemas de Informação Geográfica tem tido um papel ativo na utilização de software livre sempre que, na avaliação custo/benefício esta utilização se mostre vantajosa. São exemplos desta utilização o seguinte software livre: Pfsense; OneorZero, bacula, Ubuntu Server, XenXCP, Openfire/Spark, MySQL, Lime Survey e Quantum GIS. -----

Em segundo lugar, a declaração da CDU ignora a necessidade de segurança e compatibilidade do software proprietário, como é o caso do software Microsoft. A presente opção resulta de uma avaliação comparativa que tem em conta o custo e o risco nas suas vertentes económicas e tecnológicas para o Município do Montijo. -----

Além disso, ainda não existem soluções de software livre que garantam uma cobertura totalmente equivalente de funcionalidades, os custos de uma mudança tecnológica como parece preconizar a CDU tem necessariamente de considerar um conjunto de atividades excecionais e de resultado imprevisível, cuja estimativa de valor, mesmo sem a ponderação do risco e insegurança



inerentes, pode ser superior ao custo do licenciamento. Por exemplo, as aplicações específicas utilizadas no Município fornecidas pela Medidata (Urbanismo, Pocal, Pessoal, Habitação, Publicidade, Gestão Documental, Máquinas, Cemitérios, Escolas, etc) só funcionam em ambiente Windows e utilizam na sua operação corrente produtos da Microsoft tais como Word ou Excel. Estas aplicações necessitam, ainda, de uma base de dados de suporte SQL Server, Oracle ou Informix, todas soluções de software proprietário. -----
Em terceiro lugar, a CDU ignora que o software livre não tem apenas o objetivo de ter uma licença gratuita, é uma opção ainda em fase de maturação, que exige funcionários especializados, o que tem conduzido à contratualização do serviço com empresas que prestam serviços de programação. -----
Do ponto de vista do Município do Montijo o software utilizado, principalmente a quele que lida com dados e informações sensíveis, tem como necessidade fundamental a segurança. E este será, sem sombra de dúvida, o maior obstáculo a uma utilização generalizada do software livre na Administração Pública. Contudo, a utilização de software livre e a alteração do paradigma encontra-se em estudo pelos serviços para generalizar a sua aplicação nas escolas. O Município do Montijo defende uma aposta forte no software livre na rede escolar pública, formando e capacitando assim os mais novos para estas ferramentas informáticas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS, dois votos contra da CDU e duas abstenções do PSD. -----

III – DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL -----

1– PROPOSTA N.º 150/2014 – 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA. –

Considerando que: -----
Nos termos do disposto no n.º 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, *“sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para acorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações”*, que serão tantas quantas as que se repute necessárias. -----

Considerando a necessidade de efetuar a 3.ª alteração ao Orçamento da Despesa. -----



Considerando o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a 3.ª alteração ao Orçamento da Despesa ao abrigo dos n.º(s) 8.3.1.2. e 8.3.1.5. do Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas da CDU e duas do PSD. -----

IV – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO -----

1– PROPOSTA N.º 151/2014 – CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. -----

O Decreto-lei n.º 7/2003 de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 41/2003 de 22 de agosto e pela Lei n.º 6/2012 de 10 de fevereiro, regulamenta os Conselhos Municipais de Educação ao nível das respetivas competências, composição, constituição e funcionamento. -----

De acordo com o Art.º 3.º do Decreto-lei n.º 7/2003, *“o Conselho Municipal de Educação é uma instância de coordenação e consulta que tem por objetivo promover, a nível municipal, a coordenação da política educativa, articulando a intervenção no âmbito do sistema educativo, dos agentes educativos e dos parceiros educativos interessados, analisando e acompanhando o funcionamento do referido sistema e propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo”*. -

O Artigo 5.º do Regimento do Conselho Municipal de Montijo, aprovado por aquele Órgão na primeira reunião realizada em 16.02.2004, preconiza que *“os membros do Conselho são designados pelo período correspondente ao mandato autárquico”*. -----

Assim, em consonância com o Art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 7/2003 e com as alterações introduzidas ao mesmo pela Lei n.º 41/2003 e pela Lei n.º 6/2012, foram contactadas todas as estruturas integrantes do Conselho Municipal de Educação, para efeitos de designação ou de eleição dos respetivos representantes neste Órgão durante o mandato correspondente ao presente mandato autárquico. -----



Dos contactos estabelecidos, resultou a composição que se apresenta na seguinte tabela: -----

Membros / Estruturas	Nome	Observações
Presidente da Câmara Municipal Alínea a) do ponto 1 do Art.º 5.º do DL n.º 7/2003 de 15 janeiro	Nuno Ribeiro Canta	<i>Preside ao CMEM</i>
Presidente da Assembleia Municipal Alínea b) do ponto 1 do Art.º 5.º do DL n.º 7/2003 de 15 janeiro	Maria Amélia Antunes	
Vereadora responsável pela Educação Alínea c) do ponto 1 do Art.º 5.º do DL n.º 7/2003 de 15 janeiro	Maria Clara Silva	<i>Assegura a substituição do Presidente, nas suas ausências e impedimentos</i>
Diretor Regional de Educação com competências na área do município ou quem este designar Alínea d) do ponto 1 do Art.º 5.º do DL n.º 7/2003 de 15 janeiro	Fernando Jorge Gonçalves Pais	
Presidente da junta de freguesia em representação das freguesias do concelho Alínea e) do ponto 1 do Art.º 5.º do DL n.º 7/2003 de 15 janeiro	Fernando José Gouveia Caria	<i>União Freguesias Montijo e Afonsoeiro</i>
Representante das instituições de ensino superior público Alínea a) do ponto 2 do Art.º 5.º do DL n.º 7/2003 de 15 janeiro	<i>Instituições não existentes no município</i>	
Representante das instituições de ensino superior privado Alínea b) do ponto 2 do Art.º 5.º do DL n.º 7/2003 de 15 janeiro	<i>Instituições não existentes no município</i>	
Representante do pessoal docente do ensino secundário público Alínea c) do ponto 2 do Art.º 5.º do DL n.º 7/2003 de 15 janeiro	Maria Adelaide Ferreira de Almeida Capela	<i>Escola Secundária Jorge Peixinho</i>
Representante do pessoal docente do ensino básico público Alínea d) do ponto 2 do Art.º 5.º do DL n.º 7/2003 de 15 janeiro	Ana da Purificação Alves Amaro Castelo	<i>EB Joaquim Almeida</i>
Representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública Alínea e) do ponto 2 do Art.º 5.º do DL n.º 7/2003 de 15 janeiro	Maria Isabel Lopes Vieira e Castro	<i>AE Poeta Joaquim Serra</i>
Representante dos estabelecimentos de educação e de ensino básico e secundário privados Alínea f) do ponto 2 do Art.º 5.º do DL n.º 7/2003 de 15 janeiro	Maria da Graça Santos Pina	<i>Externato "Espaço Verde"</i>



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 23
Folha 187

Representantes das Associações de Pais e Encarregados de Educação (APEE) Alínea g) do ponto 2 do Art.º 5.º do DL n.º 7/2003 de 15 janeiro	Maria do Céu Santos Oliveira Simões José Filipe de Almeida	<i>Escola Secundária Jorge Peixinho</i> <i>EB D. Pedro Varela</i>
Representante das Associações de Estudantes (AE) Alínea h) do ponto 2 do Art.º 5.º do DL n.º 7/2003 de 15 janeiro	Neuza Crespo	<i>Escola Secundária Poeta Joaquim Serra</i>
Representante das Instituições Particulares de Solidariedade Social (com atividade na área de educação) Alínea i) do ponto 2 do Art.º 5.º do DL n.º 7/2003 de 15 janeiro	Francisco Elisário Plirú Oliveira	<i>Centro Paroquial Ação Social Padre Manuel Gonçalves</i>
Representante dos Serviços Públicos de Saúde Alínea j) do ponto 2 do Art.º 5.º do DL n.º 7/2003 de 15 janeiro	Paula Alexandra Friães	
Representante dos Serviços da Segurança Social Alínea l) do ponto 2 do Art.º 5.º do DL n.º 7/2003 de 15 janeiro	Ana Cunha	
Representante dos Serviços de Emprego e Formação Profissional Alínea m) do ponto 2 do Art.º 5.º do DL n.º 7/2003 de 15 janeiro	Florabela Monteiro da Silva Baeta Duarte Patrícia Semiramis Mateus Branco Lourenço (em regime de substituição)	<i>Diretora do Centro de Emprego</i>
Representante dos Serviços Públicos da área da Juventude e Desporto Alínea n) do ponto 2 do Art.º 5.º do DL n.º 7/2003 de 15 janeiro	<i>Serviços não desconcentrados no município</i>	
Representante das Forças de Segurança Alínea o) do ponto 2 do Art.º 5.º do DL n.º 7/2003 de 15 janeiro	Reinaldo Silva Canado	<i>Comandante da Esquadra PSP</i>
Representante do Conselho Municipal de Juventude Alínea p) do ponto 2 do Art.º 5.º do DL n.º 7/2003 de 15 janeiro	<i>Conselho Municipal não constituído no município</i>	

Perante o exposto e de acordo com o Art.º 6 do Decreto-Lei n.º 7/2003, PROPONHO a V. Exas que esta Câmara Municipal aprove a composição do Conselho Municipal de Educação de Montijo, e o seu posterior envio à Assembleia Municipal, para efeitos de deliberação de nomeação. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD, e duas abstenções da CDU -----



V – DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO -----

1- PROPOSTA N.º 152/2014 – FIXAÇÃO DE PREÇO DOS BILHETES PARA O ESPETÁCULO DE ANTÓNIO ZAMBUJO NO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D'ALMEIDA. -----

No âmbito da programação da Artemrede Teatros Associados, está previsto o espetáculo “Quinto” de António Zambujo para o dia 15 de Março de 2014, pelas 21h30, no Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida. -----

Considerando que o equipamento cultural acima mencionado tem como objetivo principal prestar à população uma oferta cultural regular e de qualidade; -----

Considerando que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de *“assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d’ Almeida”, de “promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis”, e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”,* ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9.º, do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio; -----

Considerando que, de acordo com a redação da alínea e) do ponto 1 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do “património, cultura e ciência”; -----

Considerando o exposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal *“fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras”;* -----

Propõe-se que, de acordo com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, a Câmara Municipal delibere aprovar: -----



A fixação do preço de 5,00€ para os bilhetes do espetáculo de António Zambujo, no dia 15 de março de 2014, intitulado “Quinto”, com efeito para este espetáculo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD, e duas abstenções da CDU -----

2- PROPOSTA N.º 153/2014 – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DE LOCAÇÃO DA SALA DO CTJA PARA A FINAL DO CONCURSO INTERNACIONAL “FUTURE MODEL & TALENT WORLD 2014”. -----

Considerando que a agência *Look de Glamour* em co-produção com o Conservatório Regional de Artes do Montijo, tem a seu cargo a realização da final portuguesa do concurso internacional “Future Model & Talent World 2014”, a decorrer no mês de Março, na Turquia, e manifestou interesse em promover a seleção final de representante da região, na cidade do Montijo; -----

Considerando que a agência *Look de Glamour*, pessoa coletiva n.º 509915202, com sede na Estrada Pedro Teixeira n.º 24 r/c direito, 1400-047 Lisboa, tem vindo a afirmar-se enquanto produtora dos maiores e mais conceituados concursos de talentos, promovendo o país além-fronteiras e sendo responsável pela presença dos candidatos portugueses nos palcos internacionais; -----

Considerando o relevante interesse do concurso, no qual estão inscritos cerca de cem jovens montijenses, que promove e incentiva o talento dos mais jovens numa futura carreira na área da moda e da publicidade, contando com o envolvimento das respetivas famílias; -----

Considerando que os custos da utilização e cedência deste equipamento totalizam o valor de 877,48€ acrescido de IVA à taxa legal, calculado com base nos valores constantes no Regulamento e Tabela de Tarifas do Município do Montijo em vigor; -----

Considerando a atual conjuntura económica que afeta de sobremaneira as instituições e o presente interesse na realização do evento no CTJA, como oferta de espetáculos de entretenimento à população do concelho do Montijo, bem como a colaboração estrita entre as entidades envolvidas; -----



Tendo em conta a atribuição do Município prevista na alínea e) do número 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Considerando que é da competência da Câmara Municipal nos termos da alínea u) do número 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças”; -----

Considerando o estipulado no número 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor, segundo o qual “por deliberação da Câmara Municipal de Montijo, devidamente fundamentada, podem beneficiar de isenção de taxas as pretensões de manifesto e relevante interesse público municipal”; -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar: -----

A isenção de pagamento do valor total de locação da sala do CTJA, com vista à realização da final do concurso internacional “Future Model & Talent World 2014”, no próximo dia 1 de março de 2014, às 18h, numa iniciativa do Conservatório Regional de Artes do Montijo e de Look de Glamour. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade -----

VI – DIVISÃO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO -----

1– PROPOSTA N.º 154/2014 – PROMOÇÃO DA REABILITAÇÃO URBANA NA CIDADE DO MONTIJO NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DA REABILITAÇÃO URBANA. -----

O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, veio sistematizar um conjunto de conceitos, incentivos e benefícios no âmbito da requalificação e da revitalização das cidades, abrindo novas oportunidades de intervenção, em particular nas áreas hoje mais degradadas. O aproveitamento das oportunidades criadas afigura-se determinante para se atingir um funcionamento mais harmonioso e sustentável das cidades, com especial ênfase nas garantias de acesso a uma habitação condigna por parte de todos os cidadãos. -----

O RJRU aponta para a necessidade de se articular o dever de reabilitação dos edifícios que incumbe aos privados com a responsabilidade pública de qualificar



e modernizar o espaço, os equipamentos de uso coletivo e as infraestruturas das áreas urbanas necessitadas, através de promoção de soluções coerentes nos aspetos funcionais, económicos, sociais, culturais e ambientais das áreas urbanas a reabilitar. Incumbe aos municípios promover, de uma forma coordenada e complementar entre os diversos intervenientes - públicos e privados – a concentração de recursos em operações integradas de reabilitação nas áreas urbanas, estando prevista para o efeito a concessão de apoios fiscais e financeiros. -----

A recente alteração ao RJRU (pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto) introduz medidas que visam agilizar e dinamizar a reabilitação urbana, possibilitando aos municípios encetar processos de reabilitação urbana de forma faseada: numa primeira fase, a aprovação da delimitação da área de reabilitação (ARU) e, em fase subsequente, a aprovação da operação de reabilitação (ORU) a desenvolver nesta área. -----

A operacionalização destas ações passa pela capacidade em preparar a delimitação de áreas de reabilitação urbana e pela posterior aprovação das suas operações de reabilitação urbana. -----

Assim, considerando que é incumbência das autarquias locais assegurar a promoção das medidas necessárias à reabilitação de áreas urbanas que dela careçam, no quadro do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto; -----

Considerando ainda que constitui prioridade de Câmara Municipal de Montijo incentivar e promover ações de reabilitação urbana que permitam que se vivencie uma cidade mais dinâmica, mais competitiva e mais inclusiva, fazendo valer a aposta no apoio claro e inequívoco a políticas de regeneração urbana. ---

Considerando também que os proprietários de edifícios ou frações têm o dever de assegurar a sua reabilitação, realizando todas as obras necessárias à manutenção ou reposição das condições de segurança, salubridade e arranjo estético, nos termos do artigo 6.º do mesmo diploma; -----

Considerando ainda que o acesso dos proprietários aos apoios e incentivos fiscais e financeiros previstos pelo RJRU depende de prévia delimitação pelos municípios de uma Área de Reabilitação Urbana em que os imóveis se insiram; -



Considerando que após a elaboração do mencionado projeto de delimitação, a Câmara Municipal deverá analisar e deliberar sobre a proposta de delimitação da área de reabilitação urbana (ARU), visando a subsequente remessa da referida proposta à Assembleia Municipal, órgão competente para a sua aprovação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do citado RJRU; -----

Considerando, finalmente, que a cidade do Montijo contém áreas em que é notória a existência de imóveis e espaços públicos necessitados de reabilitação ou requalificação e elegíveis para enquadramento nas disposições do RJRU. -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere: -----

Promover a Reabilitação Urbana na cidade do Montijo, através da aprovação da delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana (ARU) e da respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU), nos termos do disposto pelos artigos 5.º, 13.º e seguintes do RJRU; -----

Definir que a aprovação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) tenha lugar em momento anterior à aprovação da respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU), conforme prevê o n.º 3 do artigo 7.º do RJRU; -----

Determinar, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 13.º do RJRU que a elaboração do projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) caiba aos serviços técnicos municipais da Divisão de Planeamento do Território e Urbanismo – DPTU; -----

Estabelecer, para a elaboração do referido projeto, os seguintes objetivos: -----

Revitalização do parque habitacional edificado e parcialmente devoluto, contribuindo para a fixação de população; -----

Valorização do comércio de proximidade; -----

Criação de emprego terciário e indústria limpa; -----

Criação de serviços intensivos de informação e conhecimento; -----

Reforço da atratividade da cidade do Montijo, em particular do seu núcleo central, através da valorização de espaços de excelência urbana e de significado relevante na identidade local; -----

Definição da área central da cidade de Montijo e também das áreas do Afonsoeiro e Bairro do Areias, como prioridade de intervenção; -----

Promoção da coesão e da inclusão sociais, da integração e da igualdade de oportunidades para as diferentes comunidades que constituem a cidade; -----



Reforço da oferta de equipamentos de proximidade; -----
Reforço da participação dos cidadãos e da inovação nas formas de governação urbana, através da cooperação dos diversos setores urbanos; -----
Qualificação do ambiente urbano e dos fatores determinantes da qualidade de vida da população, garantindo critérios de eficiência energética; -----
Revitalização de áreas urbanas através da recuperação de imóveis classificados ou em vias de classificação e de património arquitetónico municipal; -----
Reconversão das frentes ribeirinhas e valorização da estrutura verde municipal; -----
Adaptação do espaço urbano à mobilidade dos cidadãos, integrando os transportes públicos, particulares e também os modos suaves; -----
Definição de unidades operativas de intervenção, sobretudo no centro histórico da cidade de Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Vereador Carlos Almeida** leu uma **Declaração**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“**Sr. Presidente** -----
e Srs. Vereadores; -----

A gestão política do PS/Câmara do Montijo recebeu, de mão beijada, um estruturante projeto de desenvolvimento concelhio a que uma nova ponte e potencial mobilidade dariam guarida. -----

O trabalho da gestão CDU rendeu muito e muito encaixe financeiro e permitiu, ainda, à gestão PS, colocar-se a reboque do biombo dos promotores privados, optando ora pelo “esmifranço” para as contrapartidas e cedências ora pela omissão do desenho do território, dos espaços verdes, dos corredores, da “cidade esticada” que quiseram que fosse. -----

Os problemas ocorreriam quando os promotores vendessem ou não as frações autónomas, entregassem os espaços verdes e áreas exteriores ou nem uma coisa nem outra, e fosse necessário executar garantias bancárias. Os problemas, aliás, estão à vista: o Montijo verde só se “safa” no outono e inverno, é chegar o fim da primavera e arribar o verão e logo começará o matagal, o lixo, o estio que terá, sempre, o seu epílogo, bem perto do coração da cidade em volta de uma ex-estação de caminho-de-ferro que lembra um *western* de duvidosa pradaria... -----



O PS/gestão política da Câmara, deixou a cidade sair de si própria, fez-se cobrador ao invés de gestor, não defendeu os cidadãos e o pulsar do território e deixou a cidade definhar, ainda mais, ao desterrar o cais da sua existência para fora de si própria. -----

Era tempo dos fundos e das oportunidades, das candidaturas viáveis e o PS/gestão da Câmara estava noutra registo, noutra motivação. -----

Entretanto a gestão governativa PS descapitalizava o IHRU e transformava-o, a ele também, em mais uma Comissão liquidatória do património do Estado; -----

Mexendo na gestão dos solos, o PS Governo não limitou a expansão urbana; não estabeleceu normas que definissem as formas de organização coletiva de uso e exploração de áreas determinadas de solo; não obrigou à reposição do solo no estado anterior, quando se verificasse o seu uso ilegal; não utilizou com aviso o processo excecional de expropriação, para a satisfação do interesse público, quando se verifica o absentismo do proprietário; ou a permissão de expropriação para edificabilidade de habitação para satisfação de necessidades; não reforçou o programa nacional das políticas de ordenamento do território, definindo as várias políticas com incidência territorial, e a compatibilização da estratégia enunciada e as políticas governamentais; o reforço dos planos de urbanização e dos planos de pormenor; o aprofundamento da conceção de planos especiais, definindo-os como instrumentos adequados para a gestão de áreas excecionais do território, considerando os recursos aí existentes; etc., etc..., -----

Mais à frente o Governo PS entregou-se a si e ao país nas mãos da TROIKA e reduziu a quase zero os recursos disponíveis para a Reabilitação Urbana que urgia promover. -----

Das candidaturas desta gestão ao QREN, eficiência, ciência e sucesso, já tudo se sabe e não se vê que no novíssimo QEC se encontre apoio para a iniciativa ora anunciada. Provavelmente restará o JESSICA (*Joint European Support for Sustainable Investment in City Areas/Apoio Europeu Comum para o Investimento Sustentável nas Zonas Urbanas*), desenvolvida pela Comissão Europeia e pelo BEI, em colaboração com o Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa, que permite teoricamente aos Estados-Membros da União Europeia utilizar uma parte das ajudas recebidas (Fundos Estruturais) para realizar investimentos reembolsáveis em projetos na área da reabilitação e



regeneração urbana. Mas também aqui estamos conversados: o BEI acaba de atribuir ao BPI a gestão de 72,5 milhões de Euros a que este acrescentou outro tanto para aplicação neste novo “nicho de mercado”, ou “janela de oportunidade”, pois então... -----

A cidade e muitos dos núcleos históricos das freguesias carecem absolutamente de reabilitação... mas a CDU não a quer a qualquer preço. -----

Opor-nos-emos, no quadro da política de solos e de ordenamento do território e urbanismo que defendemos a que a necessidade do Montijo seja uma área de negócio com vista à acumulação de lucros pelos fundos imobiliários e dos grupos económicos. -----

Estamos absolutamente contra a vontade expressa do atual governo nos seus diplomas recentes de reabilitação/política de solos, à venda forçada que possibilite a concentração da propriedade em fundos imobiliários e em grupos económicos, porque são eles que irão ter a possibilidade de beneficiar e de poder comprar as propriedades em que, principalmente os pequenos proprietários, não terão condições para cumprir normas estabelecidas. -----

Reabilitar o Montijo, sim, mas para as pessoas, não para a elitização do centro urbano. -----

A CDU irá votar a favor mas cumpre e urge saber como fará um município financeiramente exangue, e sem programas e fundos a que lance mão, para promover para os Montijenses e com os Montijenses a reabilitação que é necessária. -----

Estaremos muito atentos.” -----

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** referiu que é hoje mais que consensual, o papel do património histórico e cultural na fixação da memória coletiva, e a importância da manutenção do edificado, para a afirmação da identidade do Montijo e para a configuração da imagem da cidade no imaginário dos cidadãos. Do conjunto de manifestações culturais do nosso povo, tem especial relevância à arquitetura que subjugada a uma geografia, pontua uma paisagem revelando as sucessivas etapas da história do concelho, e revela a sensibilidade singular e um grau de evolução social que conformam a nossa identidade. -----

Durante décadas, “fazer de novo” era uma expressão de ordem dominante, na prática urbana. Hoje em dia começa a surgir, em particular após os princípios de



Valleta, do ICOMOS, uma nova atitude perante os edifícios existentes, nomeadamente nos centros históricos. O centro histórico do Montijo é uma realidade urbanística e não apenas um conceito, conseqüente do processo de expansão e transformação urbana. -----

Com esta proposta, o executivo municipal visa incentivar a reabilitação do centro histórico do Montijo, a recuperação e preservação do património construído de qualidade formal e funcional, cuja autenticidade é necessário manter no seu todo, pelo que a reabilitação passa também pela utilização dos materiais mais adequados. Visa igualmente a adaptação do núcleo histórico aos atuais modos de vida e às suas exigências, conservando a sua identidade de modo a manter a arquitetura e a população residente. -----

Como segundo objetivo, o executivo municipal quer aumentar a população residente dotando o centro histórico de melhores condições de habitabilidade e voltando a colocar o centro histórico como núcleo de referência através da qualidade da arquitetura e dos espaços públicos, e da capacidade de acolher atividades que levem a um lugar de encontros. -----

A reabilitação urbana que é proposta destina-se a aumentar a população residente, melhorando assim a função urbana do nosso centro histórico. É uma reabilitação urbana que não pretende a desqualificação dos tecidos históricos, a troco de algumas melhorias pontuais, e assim comprometam a historicidade do conjunto. Pretende-se, portanto, intervenções sustentáveis e equilibradas, que tenham em consideração não só aspetos estéticos, mas também preocupações estruturais, de equipamentos e de colmatação das carências sociais. -----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira** referiu que o Montijo se traduz numa espécie de manta de retalhos pelo que considera não ter existido nenhum trabalho extraordinário no que toca ao ordenamento do território. -----

Realçou que existem muitas incongruências no espaço urbano assim como situações que são necessárias não só rever como também resolver. Nesse sentido, considera que só através de um processo de reabilitação urbana muito bem coordenado se conseguirá resolver os problemas existentes. Sugeriu que o processo deveria ser conduzido por alguém que espelhasse credibilidade para a sociedade, por uma equipa não só formada por técnicos municipais, mas por uma equipa transversal à sociedade, na medida em que se lhe afigura que



existem forças vivas no concelho com muito mais capacidade do que a inércia que a Câmara Municipal tem vindo a revelar. -----

Por fim, referiu que o trabalho desenvolvido não era digno de um livro de boas práticas ao nível do urbanismo. Não foi feita programação nem planeamento. Todavia evidenciou que existe muito trabalho feito, nomeadamente ao nível do Plano Diretor Municipal, mas que não foi espelhado para o exterior. E considera que devem ser vistos exemplos de outras Câmaras Municipais, tidas como uma meca na arquitetura, tais como Viana do Castelo, Santarém e Vila Franca de Xira. -----

Em resposta, o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** referiu que a intervenção do Senhor Vereador do PSD não tem fundamento na realidade urbanística do Montijo. É tão absurda a visão que traçou do Montijo, como considerar exemplos de bom urbanismo a cidade de Santarém ou de Vila Franca de Xira. Apesar da constante má vontade política da oposição, o executivo municipal está disponível para dialogar com os diferentes Vereadores no sentido de darem contributos para esta proposta de reabilitação urbana. Todos são poucos para esta grande tarefa de revitalizar o centro da cidade do Montijo.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade -----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira** leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se reproduz: -----

“A aprovação da presente proposta demonstra como em boa hora o Partido Social Democrata tomou em mãos a tarefa de promover a Reabilitação Urbana no Concelho de Montijo. -----

Existe há muito tempo um enquadramento legal para a reabilitação urbana. Os sucessivos executivos municipais do Partido Socialista nunca souberam utilizar esta importante ferramenta no sentido de congregar apoios para promover a reabilitação urbana. -----

Fruto de vários anos de desleixo ao nível da política do urbanismo e da edificação, em que os responsáveis do Partido Socialista não souberam cuidar da sustentabilidade do nosso concelho, o Montijo atingiu um nível insustentável de degradação do seu tecido urbano. -----

A degradação do espaço urbano do Montijo, a que todos assistimos diariamente, constitui-se como um claro desincentivo da instalação de pessoas e atividade económica e coloca em risco a coesão social e a segurança,



especialmente nos centros históricos que estão mais votados ao abandono. -----
Somente pela mão do PSD, que desde sempre se mostrou sensível à
necessidade urgente da reabilitação urbana em todo o nosso concelho, é que o
Partido Socialista se envergonhou e apresenta uma proposta que copia o que foi
proposto na declaração política do PSD apresentada na reunião de Câmara
anterior. -----

Já em momentos anteriores ficámos conhecedores de que o PS não quer trazer
à votação as propostas da oposição, e que entende como aberrante que a
oposição possa fazer propostas. -----

Na sequência do anterior, e como não admite que o PSD possa fazer propostas,
o PS ao ser convencido pelos argumentos objetivos apresentados que
defendemos, em boa hora, entendeu assumi-los. -----

Nesse sentido Sr. Presidente da Câmara, só temos de agradecer-lhe, o facto de
assumir a proposta do PSD, subscrevendo-a como sua. -----

O que ficaria bem ao Sr. Presidente e ao Partido Socialista, seria convidar o PSD
à subscrição da proposta que contém o que temos vindo a solicitar de um modo
continuado e objetivo, em vez de preferir copiar sorrateiramente o que foi a
declaração política do PSD da reunião anterior. -----

A reabilitação urbana é uma prioridade política local e nacional para o PSD,
constituindo-se como um dos principais meios para a salvaguarda e valorização
da nossa identidade, seja pela qualificação do património construído, seja pela
redução das assimetrias sociais e também pela promoção e participação dos
cidadãos. -----

Na sequência do programa que apresentámos aos Montijenses, e do trabalho
que temos desenvolvido como autarcas, a promoção da reabilitação urbana que
agora tem início é um ato de reconhecimento do papel de uma oposição que
não vacila quando apresenta propostas válidas para o Montijo e que não abdica
das suas convicções e valores, procurando sempre o bem comum. -----

É com grande sentido de responsabilidade e com júbilo que os vereadores do
PSD aprovam a proposta para a Promoção da Reabilitação Urbana do Montijo.”

VII – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA -----

**1– PROPOSTA N.º 155/2014 – EXUMAÇÃO DE CADÁVERES INUMADOS –
CEMITÉRIO MUNICIPAL DE S. SEBASTIÃO – MONTIJO.** -----



Considerando que: -----

A informação do responsável pelo setor de Cemitérios n.º 09/2014, que anexa a seguinte listagem das ossadas existentes nas sepulturas do **Talhão U** do Cemitério de S. Sebastião: -----

-----**TALHÃO U**-----

----- **Fila 1** – 3711, 3712, 3713, 3714, 3715, 3716, 3717, 3718. **Fila 2** – 3719, 3720, 3721, 3722, 3723, 3724, 3725, 3726, 3727, 3728, 3729, 3730, 3731, 3732, 3733, 3734, 3735, 3736. **Fila 3** – 3737, 3738, 3739, 3740, 3741, 3742, 3743, 3744, 3745, 3746, 3747, 3748, 3749, 3750, 3751, 3752, 3753, 3754, 3755. **Fila 4** – 3756, 3757, 3758, 3759, 3760, 3761, 3762, 3763, 3764, 3765, 3766, 3767, 3768, 3769, 3770, 3771, 3772. **Fila 5** – 3773, 3774, 3775, 3776, 3777, 3778, 3779, 3780, 3781, 3782, 3783, 3784, 3785, 3786, 3787, 3788, 3789, 3790. **Fila 6** – 3791, 3792, 3793, 3794, 3795, 3796, 3797, 3798, 3799, 3800, 3801, 3802, 3803, 3804, 3805, 3806, 3807, 3808. **Fila 7** – 3809, 3810, 3811, 3812, 3813, 3814, 3815, 3816, 3817, 3818, 3819, 3820, 3821, 3822, 3823, 3824, 3825, 3826, 3827. **Fila 8** – 3828, 3829, 3830, 3831, 3832, 3833, 3834, 3835, 3836, 3837, 3838, 3839, 3840, 3841, 3842, 3843, 3844. -----

Que nos termos do art.º 33.º do Regulamento dos Cemitérios é da competência da Câmara proceder à exumação dos cadáveres passados 3 (três) anos sobre a data da inumação, o que é o caso. -----

Propõe-se que este Executivo Municipal delibere: -----

Proceder à exumação dos cadáveres inumados. -----

Que seja publicado o respetivo edital de forma a tornar pública a intenção desta Câmara Municipal. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Vereador Carlos Almeida** leu uma Declaração Política, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Sr. Presidente -----

e Srs. Vereadores; -----

Hoje, a presente Reunião, parece correr sob o signo das árvores, das zonas verdes. Não se tratará, contudo e no essencial de boas notícias. Nesta declaração ater-nos-emos, tão só, à queda de um muro no cemitério da cidade, à queda de árvores que o terá produzido e à questão que nos colocaram dezenas de cidadãos sobre a existência de eventual responsabilidade civil. -----

Sobre o que ocorreu e porque ocorreu aqui deixamos mais um exaustivo relatório do Eng.º Francisco Salpico, a nosso expresse pedido, onde técnica e



exaustivamente, de forma isenta e de reputada competência – já muitas vezes destacámos a elevada massa crítica que este concelho possui -, descreve as razões, aponta as fragilidades e alerta para o que poderão ser mais e mais gravosos problemas a curto prazo. -----

Mais tarde que cedo o concelho do Montijo carecerá de ser gerido pela competência, pelo rigor, pela liderança, pela massa crítica que transporta na sua essência. -----

ADIANTE, entretanto. -----

Quem é responsável pelo ocorrido? A Câmara? O IPMA? São Pedro? -----

Um Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo – e mais e muitos arestos existem – Lisboa, 9 de julho de 2009. – *Alberto Costa Reis* (relator) – *Rui Botelho* – *Freitas Carvalho* – resolve com clareza esta *quaestio*, da forma seguinte: -----

A responsabilidade extracontratual do Estado e demais pessoas coletivas públicas pelos atos de gestão pública rege-se pelo disposto no DL 48.051, de 21/11/67, o que significa que o Município é será responsável pelo pagamento danos que porventura sejam peticionados se se concluir que os seus órgãos ou agentes praticaram, por ação ou omissão, no exercício das suas funções e por causa desse exercício, atos de gestão ilícitos e culposos e que foram estes a provocar aqueles danos. -----

Ou seja, se se provar que o Município violou o seu dever de vigiar e de manter em corretas condições de segurança a que atingiu as campas, ou a árvore que eventualmente ao cair derrubasse muros que as danificassem. -----

A responsabilidade assenta em pressupostos fixados por lei e depende da prática de um facto (ou da sua omissão), da ilicitude deste, da culpa do agente, do dano e do nexo de causalidade entre o facto e o dano. -----

Mais, de acordo com a lei só se pode afirmar que existe ilicitude se o facto que servir de fundamento ao pedido tiver violado as normas legais ou as regras de ordem técnica e de prudência comum que impunham ao seu autor um diferente comportamento. -----

A culpa, essa “é apreciada nos termos do art.º 487º do Código Civil” o que significa que, na falta de outro critério legal, será apreciada “pela diligência de um bom pai de família em face das circunstâncias de cada caso.” -----

Regra geral incumbe ao lesado provar a culpa do autor da lesão regra que é afastada quando exista presunção legal de culpa (487.º/1 do CC). -----



Esta presunção, por força do que se dispõe no art.º 4.º/1 do DL 48.051, aplica-se à responsabilidade civil extracontratual do Estado e das demais pessoas coletivas públicas. -----

Caberia pois à Câmara, “demonstrar que empregou todas as providências ao seu alcance para evitar o evento danoso e que este só ocorreu por motivos que lhe escaparam e que não podia controlar (...) e, por conseguinte, que ele se teria verificado ainda que não houvesse culpa sua”. -----

A CMM vigiava as árvores situadas no citado local, entre elas aquelas cuja que causou eventuais danos? Tais árvores/árvore estavam saudáveis e em bom estado fitossanitário? O muro igualmente estável? -----

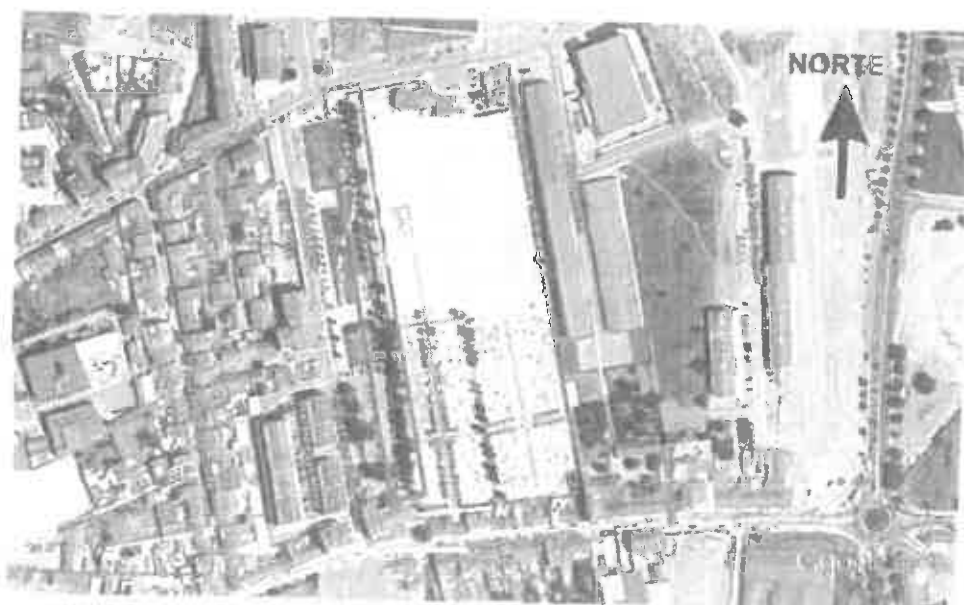
Mais, o vento soprou com rajadas que atingiram a velocidade máxima instantânea de 150km/H e ocorreram períodos de chuva, por vezes forte, e estas condições meteorológicas contribuíram para a queda do ramo. -----

Ou seja, será eventualmente difícil provar que se não fossem os elementos meteorológicos – que não se podiam controlar nem minorar – o acidente, muito provavelmente, se não daria. -----

Tudo isto é verdade, mas os cidadãos, a opinião pública não julgam apenas nos tribunais; a política não se credibiliza apenas numa absolvição e jamais daremos para a judicialização da política. -----

Promova-se o cuidado e atente-se na mudança profunda nas condições climáticas das derradeiras décadas; utilize-se a inteligência disponível, os saberes, as competências. Que o Relatório ora entregue sirva para alguma coisa! “-----

“RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE A INSTABILIDADE DO MURO DO LIMITE POENTE DO CEMITÉRIO DO MONTIJO): 19-Fevereiro-2014 -----





1. Na Segunda-feira, dia 09-fevereiro-2014, pelas 16h14m, e no dia seguinte, visitámos o cemitério do Montijo e as suas proximidades, na companhia de vários eleitos da CDU, Membros da Assembleia Municipal, com o objetivo de observar os danos provocados pelos ventos intensos que se verificaram no dia 16-fevereiro-2014 e que provocaram a queda de algumas árvores no interior do cemitério. -----
2. No decurso das visitas contactámos com algumas pessoas que nos relataram o que observaram quer no dia 17, quer no dia anterior. -----
3. Na capa, na fotografia de satélite, assinalamos a zona Poente do muro do limite do cemitério ao longo do qual várias árvores foram derrubadas pela ação do vento, durante o dia 09-fevereiro-2014. -----
4. Nas seguintes Fotografias 1, 2, 3, 4 e 5 podemos observar a zona Norte-Poente do muro de limite do cemitério, que colapsou parcialmente, e os vestígios das árvores que existiam no cemitério, junto a esse muro, que tombaram pela ação do vento, para dentro do cemitério, provocando danos em muitas campas. Nestas fotografias essas árvores, e outras que não chegaram a tombar, já foram cortadas em troços menores, por trabalhadores ao serviço da Câmara, transportadas para fora do limite do cemitério e que têm sido removidos ao longo do dia 17: -----







5. Na Fotografia 5 podemos observar alguns dos muitos danos que foram provocados nas campas, resultantes da queda das árvores: -----



6. Ao longo desse muro também foram derrubadas outras árvores pelo vento, tal como se observa na Fotografia 6, e outras foram abatidas (Fotos 7 e 9). ----- Nas Fotos 6, 7 e 8 observam-se os danos provocados no lancil e no caminho do cemitério quer pelo colapso da árvore quer pelo desenvolvimento natural das árvores, face à ação expansiva dos troncos e das raízes: -----





7. Na Foto 6 acima podemos observar que o sistema radicular exposto é muito reduzido, pouco volumoso, face à envergadura da árvore e à superfície densa que caracteriza a copa destas árvores que não perdem a folhagem no Inverno. Nestas condições, aquela árvore é manifestamente incapaz de assegurar a segurança necessária face aos ventos regulamentares que obrigam a garantir a segurança para velocidades de vento da ordem de 150km/h, sendo que a velocidade do vento no local foi muito inferior a 150km/h o que se avalia pela ausência de outros danos nas proximidades. -----





8. Na Foto 9, podemos observar a notória perda de verticalidade daquele muro de limite do cemitério. Nesta fotografia e nas anteriores observamos a inclinação que todas essas árvores exibem e que resulta da resposta natural das árvores face à excessiva proximidade com que foram plantadas em relação ao muro. ----O desaprumo medido no muro é de 17cm ao longo de extensões consideráveis, chegando a 18cm em algumas zonas. Nestas condições, este desaprumo torna-se perigoso para este muro com altura de 2,55m. -----



9. Na imagem seguinte, Foto 10, representamos a tipologia do fenómeno que se caracteriza pela instabilidade do muro de limite do cemitério, inclinado pela ação expansiva dos troncos e das raízes das árvores. Por sua vez também se representa a inclinação dessas árvores, induzida pelo seu crescimento naquelas condições de proximidade excessiva com que foram plantadas em relação ao muro. -----

Representa-se também o sistema radicular afetado e enfraquecida a sua amarração no terreno, no lado do muro, pela existência imediata da fundação desse muro. -----

Também se representa o sentido do vento mais desfavorável para estas árvores que potencia o seu colapso para o interior do cemitério, sobre as campas. -----

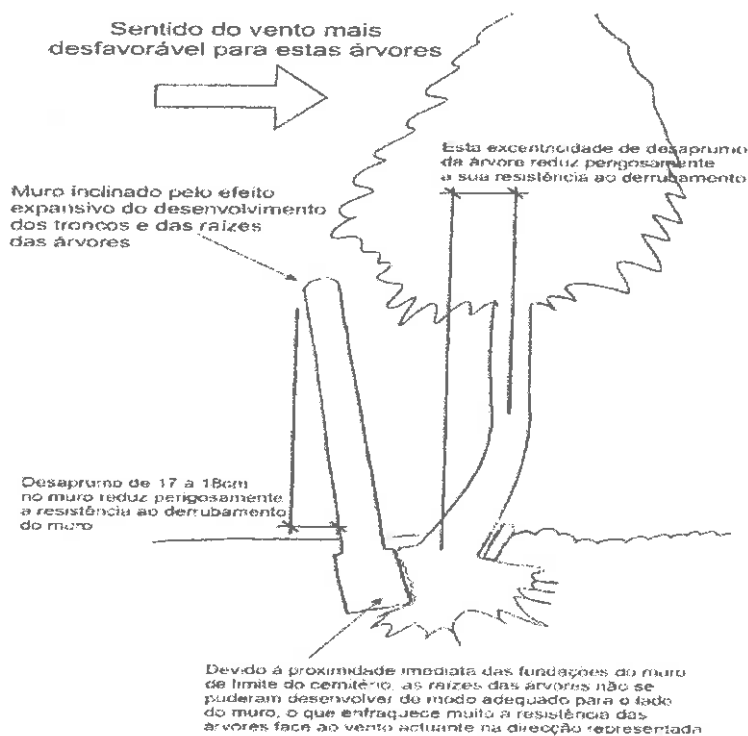


FOTO 10

10. Na imagem seguinte, Foto 11, representamos o mecanismo de colapso que ocorreu no dia 16-fevereiro e que, sob a ação de ventos com velocidade muito inferior a 150km/m, provocou a queda das árvores, tal como se ilustrou nas Fotos 1, 2, 3, 4 e 5, e que provocou a destruição daquele troço do muro de limite. Neste evento participou, de forma determinante, o erro de se ter procedido à plantação das árvores na proximidade imediata do muro de limite do cemitério.

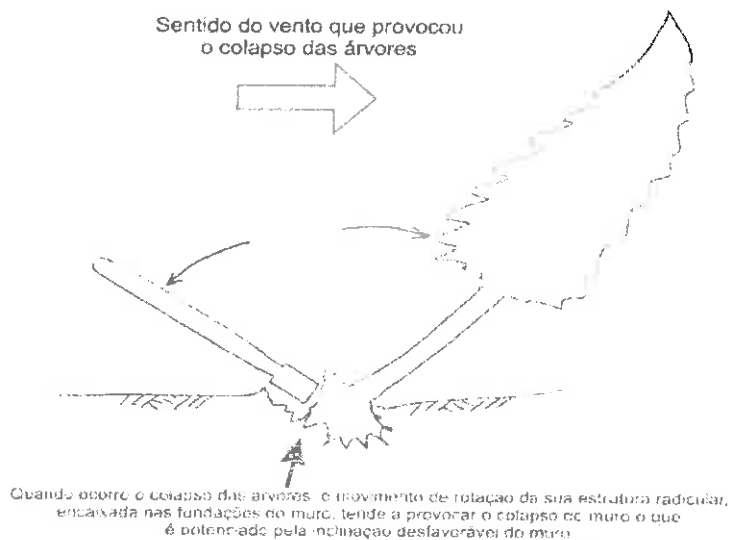


FOTO 11



11. Na Foto 12 seguinte podemos observar, na extensa face exterior inclinada do muro de limite do cemitério, a existência de uma fenda que denuncia os deslocamentos instabilizantes que já ocorreram no muro e que manifestam o perigo de ruína que já o ameaçou, devido ao desenvolvimento do mecanismo de colapso referido no ponto anterior. -----



12. Nas Fotos 13 e 14 observamos o caminho pedonal público e o parque de estacionamento público que estão ameaçados pelo colapso daquela zona extensa de muro. Observa-se ainda que “recentemente” foi, novamente, realizada a plantação de uma fiada de árvores excessivamente próxima do lado exterior do muro. -----





13. Face às condições de perigo que afetam os espaços públicos (cemitério, caminho pedonal e estacionamento público) devido às patologias referidas no muro e nas árvores, deverá a Câmara Municipal providenciar a correção da situação. Enquanto tal não acontecer, deverão ser adotadas medidas que eliminem condições de risco proibido sobre pessoas e bens.” -----

Em resposta ao Declaração da CDU, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** referiu que, mais uma vez, acolhia o relatório apresentado, embora considerasse que a presente proposta nada tenha a ver com o assunto da queda de árvores por força das condições climatéricas que se verificaram no passado dia 16 de fevereiro. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que o assunto encontra-se em avaliação jurídica pelos serviços, e caso exista responsabilidade, o Município assumirá as suas responsabilidades, como sempre o fez. Todavia, existem dois factos que o relatório apresentado parece ignorar. Primeiro, o relatório considera as árvores como elementos estáticos, o que não é verdade, pois os elementos vegetais pela sua longa evolução na superfície terrestre desenvolveram estruturas que lhes permitem uma adaptação face aos elementos, existem casos conhecidos da ciência, em que os elementos vegetais são inclinados para melhor resistirem aos ventos. Portanto, assumir o desaprumo como um elemento de perigosidade e de menor resistência ao vento é uma observação de quem só estuda a estática. Em segundo lugar, o



relatório ignora as causas que, na verdade, estiveram na origem do derrube do muro do cemitério, e que foram os ventos muito fortes, próximos dos 150 Km/hora, registados pelos Serviços de Meteorologia no dia. -----

As consequências deste vendaval foram tais que se registaram inúmeras quedas de árvores na Península de Setúbal. No Montijo, caíram também árvores no Parque Municipal e no Bairro do Saldanha. Portanto, como facilmente se depreende, a queda dos ciprestes (árvores de folha persistente) no cemitério ocorreu por causa dos ventos muito fortes. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade -----

VIII – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO -----

1– PROPOSTA N.º 156/2014 – ATUALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA TABELA DE TARIFAS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. -----

Proponho que: -----

A Câmara Municipal aprove a deliberação do Conselho de Administração de 12/02/2014, titulada pela **proposta n.º 21/14**. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS, dois votos contra do PSD e duas abstenções da CDU -----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira** leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“O Partido Social Democrata entende que as tarifas cobradas pelos serviços municipalizados da autarquia devem corresponder na medida do que é justo ao serviço prestado aos munícipes. -----

Nesse sentido a gestão municipal dos SMAS deve ter um plano objetivo que introduza a eficiência e racionalização dos recursos disponíveis, identificando e reduzindo os desperdícios de água que diariamente são visíveis, procurando não ser necessário proceder a aumentos extraordinários da cobrança aos munícipes para cobrir as perdas com as falhas no sistema. -----

A proposta de aumento extraordinário fundamenta-se unicamente no orçamento dos SMAS para 2014, não correspondendo a nenhuma inovação ao nível da gestão dos SMAS, limitando-se a aumentar a água para compensar as falhas da gestão deficiente do Partido Socialista, não constituindo nenhum



benefício real para o munícipe. -----

Acresce que em tudo se mantêm os pressupostos que mereceram o voto contra do PSD na Câmara Municipal e na Assembleia Municipal, relativamente ao orçamento e plano plurianual de investimentos, nomeadamente no que se refere à não entrega de documentação de suporte atualizada, tantas vezes solicitada, o que revela uma total opacidade na gestão da coisa pública por parte da gestão do executivo socialista nos SMAS. -----

Junto se anexam as declarações de voto referentes à proposta n.º 47/2013 relativa aos SMAS, que consubstanciam o fundamento da presente votação. -----

O PSD, em nome da verdade e da transparência vota contra a continuidade da irresponsabilidade praticada nos SMAS pelo PS, que obriga os consumidores a pagar a ineficiência da gestão praticada.” -----

“Declaração de Voto – proposta 47/2013 -----

Os vereadores do PSD na Câmara Municipal do Montijo votam contra a proposta 47/2013 – SMAS Grandes Opções do Plano: Plano Plurianual de Investimentos, Orçamento e mapa de pessoal. -----

O Executivo da CMM não forneceu a informação que lhe foi solicitada por escrito em 13 de novembro, considerada imprescindível para uma correta apreciação do documento em análise, indo contra todos os princípios de respeito institucional e transparência na apresentação de elementos financeiros situação à qual não daremos cobertura e com a qual não iremos nunca pactuar. Não nos foram fornecidos, embora solicitados, nomeadamente: -----

Balancete Analítico Contabilístico referentes ao mês de outubro; -----

Pressupostos que serviram de base à elaboração do Orçamento; -----

Mapa desagregador das receitas e despesas; -----

Execução Orçamental Atualizada; -----

O executivo socialista da CMM tomou relativamente aos documentos dos SMAS apresentados, a posição de inviabilizar o controlo que é um direito/dever da oposição. -----

Quem toma as posições, assume democraticamente os efeitos que causa. -----

Aos eleitos locais pede-se que trabalhem para o progresso das populações que representam. Não se pede que passem cheques em branco a favor desta ou daquela força política. -----



Os SMAS, tiveram resultados líquidos negativos de cerca de 3 milhões de euros, a que correspondem perdas operacionais de cerca de 4 milhões de euros de 2009 a 2012. -----

Não saber nada do que se passa relativamente às contas de 2013 e solicitar a aprovação de um Orçamento para 2014, é total irresponsabilidade por parte de quem o solicita, o executivo socialista na CMM. -----

É por isso impossível, em nome da verdade, da transparência e da responsabilidade que assumimos, a nossa opção de voto ser outra que não a rejeição.” -----

“Declaração de Voto dos deputados do PPD/PSD – Proposta 47/2013 do executivo -----

Os deputados eleitos pelo PPD/PSD votam contra a presente proposta aderindo na íntegra à declaração de voto dos seus vereadores: -----

O Executivo da CMM não forneceu a informação que lhe foi solicitada por escrito em 13 de novembro, considerada imprescindível para uma correta apreciação do documento em análise, indo contra todos os princípios de respeito institucional e transparência na apresentação de elementos financeiros situação à qual não daremos cobertura e com a qual não iremos nunca pactuar. O executivo socialista da CMM tomou relativamente aos documentos dos SMAS apresentados, a posição de inviabilizar o controle que é um direito/dever da oposição. -----

Quem toma as posições, assume democraticamente os efeitos que causa. -----

Aos eleitos locais pede-se que trabalhem para o progresso das populações que representam. Não se pede que passem cheques em branco a favor desta ou daquela força política. -----

Os SMAS, tiveram resultados líquidos negativos de cerca de 3 milhões de euros, a que correspondem perdas operacionais de cerca de 4 milhões de euros de 2009 a 2012. -----

Não saber nada do que se passa relativamente às contas de 2013 e solicitar a aprovação de um Orçamento para 2014, é total irresponsabilidade por parte de quem o solicita, o executivo socialista na CMM. -----

Em conclusão este é o orçamento e plano dos SMAS do Partido Socialista e da CDU onde os consumidores são chamados a pagar as ineficiências e desgoverno da gestão.” -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 23
Folha 23

Todas as deliberações tomadas, foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** encerrou a reunião pelas zero horas e trinta minutos do dia 20 de fevereiro de 2014, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

E eu, *Ana Rita Pereira Pinto* Assistente Técnica da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

Nuno Ribeiro Canta

A presente ata foi elaborada em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.